

 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI	LTCAT	Página	1
	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO	Revisão	00
		Data	30/01/2024

LTCAT

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO



ANO - 2024

 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI	LTCAT	Página	2
	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO	Revisão	00
		Data	30/01/2024

EMPRESA RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROGRAMA

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.621.594/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/11/2015
NOME EMPRESARIAL CLAYTON MAGALHAES DE SOUZA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ENGSEG CONSULTORIA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R TABIRA	NÚMERO 574	COMPLEMENTO *****
CEP 79.094-030	BAIRRO/DISTRITO JARDIM TIJUCA	MUNICÍPIO CAMPO GRANDE
ENDEREÇO ELETRÔNICO eng.claytonsouza@gmail.com		TELEFONE (67) 9293-5241
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/11/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI	LTCAT	Página	3
	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO	Revisão	00
		Data	30/01/2024

SUMÁRIO

EMPRESA RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROGRAMA	2
APRESENTAÇÃO PRELIMINAR DA EMPRESA.....	7
LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA.....	8
OBJETIVOS	9
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.....	9
PARA A ELABORAÇÃO E EMISSÃO DO LTCAT CONSIDERAR	10
EFETIVIDADE, NOCIVIDADE E PERMANÊNCIAS:	10
AVALIAÇÕES DOS AGENTES AMBIENTAIS:	10
METODOLOGIA.....	12
TEMPORALIDADE.....	12
TIPOLOGIA	12
TECNOLOGIA DE PROTEÇÃO	12
ATUALIZAÇÃO E VALIDADE DO LTCAT	12
CÓDIGOS USADOS NA CONCLUSÃO	13
DIVISÃO DE GRUPO HOMOGÊNEO DE RISCO (GHE).....	15
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	19
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	20
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	21
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	22
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	23
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	24
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	25
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	26
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	27
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	28
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	29
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	30
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	31
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES.....	32
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES.....	33
DIVISÃO DO CORPO DE BOMBEIROS.....	34
CLT	35
NR 15	35
DIVISÃO DO CORPO DE BOMBEIROS.....	36
CLT	37
NR 15	37
DIVISÃO DO CORPO DE BOMBEIROS.....	38
CLT	39

 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI	LTCAT	Página	4
	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO	Revisão	00
		Data	30/01/2024

NR 15	39
DIVISÃO DO CORPO DE BOMBEIROS.....	40
DIVISÃO DO CORPO DE BOMBEIROS.....	41
CLT	42
NR 15	42
DIVISÃO DO CORPO DE BOMBEIROS.....	43
CLT	44
NR 15	44
SECRETARIA DE ENGENHARIA.....	45
SECRETARIA DE ENGENHARIA.....	46
SECRETARIA DE ENGENHARIA.....	47
SECRETARIA DE ENGENHARIA.....	48
SECRETARIA DE ENGENHARIA.....	49
SECRETARIA DE ENGENHARIA.....	50
SECRETARIA DE ENGENHARIA.....	51
DEPARTAMENTO DE ESPORTES.....	52
DEPARTAMENTO DE ESPORTES.....	53
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	54
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	56
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	57
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	59
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	61
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	62
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	63
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	64
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	66
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	67
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	68
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	69
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	70
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	71
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	72
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	73
SECRETARIA DE AGRICULTURA / PECUÁRIA / MEIO AMBIENTE E TURISMO	74
SECRETARIA DE AGRICULTURA / PECUÁRIA / MEIO AMBIENTE E TURISMO	76
SECRETARIA DE AGRICULTURA / PECUÁRIA / MEIO AMBIENTE E TURISMO	77
SECRETARIA DE AGRICULTURA / PECUÁRIA / MEIO AMBIENTE E TURISMO	78
SECRETARIA DE AGRICULTURA / PECUÁRIA / MEIO AMBIENTE E TURISMO	79
SECRETARIA DE AGRICULTURA / PECUÁRIA / MEIO AMBIENTE E TURISMO	80
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	82
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	83

 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI	LTCAT	Página	5
	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO	Revisão	00
		Data	30/01/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	85
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	87
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	89
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	91
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	93
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	95
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	96
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	98
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	100
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	101
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	102
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	103
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	105
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	106
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	107
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	109
SECRETARIA DE SAÚDE.....	111
SECRETARIA DE SAÚDE.....	113
SECRETARIA DE SAÚDE.....	115
SECRETARIA DE SAÚDE.....	117
SECRETARIA DE SAÚDE.....	119
SECRETARIA DE SAÚDE.....	120
SECRETARIA DE SAÚDE.....	121
SECRETARIA DE SAÚDE.....	122
SECRETARIA DE SAÚDE.....	123
SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS.....	125
SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS.....	127
SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS.....	129
SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS.....	131
SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS.....	133
SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS.....	135
SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS.....	137
SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS.....	139
SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS.....	141
SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS.....	143
SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS.....	145
SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS.....	147
SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS.....	149
<i>IMPORTANTE.....</i>	<i>150</i>
<i>OBS: Neste caso, fornecendo os EPI's corretamente neutralizará os riscos e poderá suspender o pagamento do adicional de insalubridade, conforme NR-15, item 15.4.1 "b", Art. 191, II da CLT e avaliação deste LTCAT.</i>	<i>150</i>
CLT	150

 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI	LTCAT	Página	6
	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO	Revisão	00
		Data	30/01/2024

NR 15	150
SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS.....	151
SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS.....	153
SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS.....	155
SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS.....	157
SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS.....	159
SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS.....	161
SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS.....	163
SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS.....	165
SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS.....	167
SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS.....	169
SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS.....	171
SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS.....	173
SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS.....	175
SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS.....	177
SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS.....	179
SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS.....	181
SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS.....	183
SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS.....	185
SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS.....	187
SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS.....	189
SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS.....	191
SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS.....	193
SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS.....	195
SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS.....	197
SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS.....	199
SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS.....	201
SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS.....	203
SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS.....	205
SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS.....	207
HABILITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS QUE ASSINAM O LTCAT:	209
ENCERRAMENTO	209

 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI	LTCAT	Página	7
	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO	Revisão	00
		Data	30/01/2024

APRESENTAÇÃO PRELIMINAR DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: MUNICÍPIO DE IBAÍTI	
NOME FANTASIA: IBAÍTI PREFEITURA	
ENDEREÇO: R JOSE DE MOURA BUENO	
BAIRRO: CENTRO	NUMERO: 23
CIDADE: IBAÍTI	CEP: 84.900-000
CNPJ: 77.008.068/0001-41	ESTADO: PR
CNAE: 84.11-6-00 - Administração pública em geral	NUMERO DE FUNCIONARIOS: 812
TELEFONE: (49) 3277-0183/ (49) 3277-0148	GRAU DE RISCO: 01
RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO DO PGR VIGENCIA JANEIRO DE 2024 A JANEIRO DE 2025:	
<hr/> MUNICÍPIO DE IBAÍTI	

 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI	LTCAT	Página	8
	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO	Revisão	00
		Data	30/01/2024

LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA



 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI	LTCAT	Página	9
	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO	Revisão	00
		Data	30/01/2024

OBJETIVOS

Apresentar os levantamentos técnicos (qualitativos e/ou quantitativos) dos ambientes/atividades e identificar a exposição aos agentes físicos, químicos, biológicos ou a associação de agentes prejudiciais à saúde ou à integridade física do(s) trabalhadores da **Prefeitura Municipal de Ibaíti**, para fins da verificação do enquadramento às condições que geram o direito da concessão à aposentadoria especial.

Este Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho LTCAT, não servirá para definição de enquadramento de atividade insalubre em conformidade a NR15.

O Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT e demais demonstrações ambientais também tem como objetivo fundamentar tecnicamente o preenchimento dos formulários de reconhecimento de períodos laborados em condições especiais, denominado PPP– Perfil Profissiográfico Previdenciário (§1º do artigo 58 da Lei nº 8.213/1991 e §2º e §7º do artigo 68 do Decreto nº 3.048/1999), além de subsidiar o enquadramento das atividades laborais, no que se refere ao recolhimento das denominadas Alíquotas Suplementares do Seguro de Acidentes do Trabalho (SAT) criadas pelo texto da Lei nº 9.732 de 11.12.98. Este laudo atende também às exigências **contidas na Instrução Normativa IN INSS/DC nº 99 de 05.12.2003** e outras publicadas posteriormente. (INSS-PRES nº 128, de 28 de março de 2022).

Com o objetivo de facilitar a aplicação dos conceitos para elaboração desse laudo no que tange às diferentes atividades existentes nos diferentes ambientes avaliados, os levantamentos e conclusão serão realizados por ambiente/atividade que poderão conter um único cargo ou mais de um dentro de um mesmo grupo de risco.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

A aposentadoria especial, instituída pela Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, tem característica preventiva e compensatória, vez que busca diminuir o tempo de trabalho do segurado que, sujeito a condições especiais, exerce ou exerceu atividades que, pela sua natureza, pode causar danos à saúde ou à integridade física.

Para a concessão do benefício o segurado deverá comprovar a efetiva exposição aos agentes nocivos (físicos, químicos, biológicos ou associação de agentes), mediante formulário padrão estabelecido pelo INSS baseado nas informações contidas em **LTCAT** (Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho) expedido **por médico do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho**.

 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI	LTCAT	Pagina	10
	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO	Revisão	00
		Data	30/01/2024

O Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT está previsto na legislação brasileira a partir da Medida Provisória nº 1.523 de 1996, que se transformou na Lei nº 9.528 de 1997 e modificou a Lei nº 8.213 de 1991 que trata dos Planos de Benefícios da Previdência Social, no seu Artigo 58, Art. 68 do Decreto nº 3.048/1999 com alterações posteriores.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.213/1991 com alterações posteriores e Decreto nº 3.048 com alterações posteriores.

OBSERVAÇÕES:

- **Até 28/04/1995** – Exigência legal do LTCAT somente para o agente ruído;
- **29/04/1995 a 13/10/1996** – LTCAT ou demais demonstrações ambientais para o agente físico ruído;
- **14/10/1996 a 31/12/2003** - LTCAT ou demais demonstrações ambientais para qualquer que seja o agente nocivo.
- **Instrução Normativa Nº 77, de 21 de janeiro de 2015.** - Estabelece rotinas para agilizar e uniformizar o reconhecimento de direitos dos segurados e beneficiários da Previdência Social, com observância dos princípios estabelecidos no art. 37 da Constituição Federal de 1988.

PARA A ELABORAÇÃO E EMISSÃO DO LTCAT CONSIDERAR

Efetividade, Nocividade e Permanências:

- **Efetiva Exposição:** exposição a risco ocupacional ou agente ambiental do trabalho que cumpre a exigência de nocividade e de permanência, caracterizando, então, a efetiva exposição a agente nocivo em atividades exercidas em condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física.
- **Nocividade:** situação combinada ou não de substância, energias e demais fatores de riscos reconhecidos no ambiente de trabalho, capazes de trazer ou ocasionar danos à saúde ou à integridade física do trabalhador, previstos nos diversos anexos dos decretos previdenciários.
- **Permanência: trabalho não ocasional nem intermitente,** na qual a exposição do trabalhador/ servidor ao agente nocivo seja indissociável da produção do bem ou da prestação de serviços.

Avaliações dos Agentes Ambientais:

As condições especiais que prejudicam a saúde ou integridade física conforme definido no **Anexo IV do Decreto nº 3.048/1999**, com exposição a agentes nocivos em concentração ou

 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI	LTCAT	Página	11
	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO	Revisão	00
		Data	30/01/2024

intensidade e tempo de exposição que ultrapassa os limites de tolerância ou que, dependendo do agente, torne a simples exposição em condições especial prejudicial à saúde.

Art. 277 (IN 77/2015): São consideradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme definido no **Anexo IV do RPS (Decreto 3.048/1999)**, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou à associação de agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição que ultrapasse os limites de tolerância estabelecidos segundo critérios quantitativos, ou que, dependendo do agente, torne a simples exposição em condição especial prejudicial à saúde, segundo critérios de avaliação qualitativa.

- **Agentes nocivos Físicos** – diversas formas de energia a que possam estar expostos os trabalhadores, tais como: ruídos, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas (calor, frio), umidade, radiações ionizantes, radiações não ionizantes, bem como o infrassom e o ultrassom. Observado o período do dispositivo legal.
- **Agentes nocivos Químicos:** Substâncias, compostos ou produtos que possam penetrar no organismo pela via respiratória, nas formas de os manifestados por: névoas, neblinas, poeiras, fumos, gases, vapores de substâncias nocivas presentes no ambiente de trabalho, absorvidos pela via respiratória, bem como aqueles que forem passíveis de absorção por meio de outras vias.
- **Agentes nocivos Biológicos:** bactérias, fungos, bacilos, parasitas, protozoários, vírus, entre outros, geneticamente modificados ou não, as culturas de células, os parasitas, as toxinas e o príons.

O rol de agentes nocivos objetos de análise no presente laudo, são aqueles constantes dos decretos regulamentadores da legislação previdenciária especial, **Anexo IV do Dec. 3.048/1999 e posteriores alterações.**

- **Avaliação Qualitativa:** quando a nocividade ocorrer pela simples presença do agente no ambiente de trabalho, descrito no **Anexo IV do Decreto nº 3.048/1999 e nos Anexos VI, XIII, XIII-A e XIV da NR-15 do MTE.**
- **Avaliação Quantitativa:** será baseada na nocividade que ocorre pela ultrapassagem dos limites de tolerância ou doses previstos no **Anexo IV do Decreto nº 3.048/1999 e nos Anexos I, II, III, V, VIII, XI e XII da NR-15 do MTE.**

 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI	LTCAT	Pagina	12
	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO	Revisão	00
		Data	30/01/2024

Metodologia

- **Até 18/11/2003** – Normas Regulamentadoras – NR da Portaria nº 3.214/1978 do MTE.
- A partir de **19/11/2003** (data da publicação no D.O.U. do Decreto nº 4.882/2003) os procedimentos de levantamento ambiental devem estar de acordo com a metodologia das Normas de Higiene Ocupacional - **NHO da FUNDACENTRO**, observando-se os limites de tolerância estabelecidos na **NR-15 do MTE**.

Temporalidade

- **LTCAT Contemporâneo:** O LTCAT ou Demonstração Ambiental serão considerados contemporâneos quando o levantamento foi realizado durante o período em que o segurado laborou na empresa/ órgão.
- **LTCAT Extemporâneo:** O LTCAT ou Demonstração Ambiental serão considerados extemporâneos quando o levantamento for realizado em data anterior ou posterior ao período laborado. Este serão válido para a análise quando estiver expressamente indicado que não houve, entre o período trabalhado até a confecção do laudo, ou vice-versa.

Tipologia

- **LTCAT Individual:** refere-se aos empregados requerentes do PPP, após o desligamento da empresa ou caso de demissão.

Tecnologia de Proteção

- A partir de 14/10/1996, necessidade de informação de EPC.
- A partir de 03/12/1998, necessidade de informação de EPC e EPI.

Atualização e Validade do LTCAT

 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI	LTCAT	Página	13
	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO	Revisão	00
		Data	30/01/2024

- **Atualização:**

O § 3º do Art. 58 da lei nº 8213/91 com o texto dado pela Lei nº 9.528/97 determina:

“A empresa que não mantiver laudo técnico atualizado com referência aos agentes nocivos existentes no ambiente de trabalho de seus trabalhadores ou que emitir documento de comprovação de efetiva exposição em desacordo com o respectivo laudo estará sujeita à penalidade prevista no art. 133 desta lei.” (MP 1523/96 reeditada até a MP nº 1523-13 de 23.10.97, republicado na MP nº 1596-14 de 10.11.97 e convertida na lei nº 9528 de 10.12.97).

- **Validade do LTCAT:**

O LTCAT tem validade indefinida, atemporal, ficando atualizado permanentemente, enquanto o ambiente de trabalho não sofrer alterações.

Art. 261, § 4º da IN/PRES Nº 77, de 21/01/2015: São consideradas alterações no ambiente de trabalho ou em sua organização, entre outras, aquelas decorrentes de:

- I - Mudança de layout;*
- II - Substituição de máquinas ou de equipamentos;*
- III - adoção ou alteração de tecnologia de proteção coletiva; e*
- IV - Alcance dos níveis de ação estabelecidos nos subitens do item 9.3.6 da NR-09, aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 8 de junho de 1978, do MTE, se aplicável.*

Códigos usados na conclusão

TABELA II - Financiamento da Aposentadoria Especial e Redução do Tempo de Contribuição.

Código	Descrição
1	Não ensejador de aposentadoria especial
2	Ensejador de aposentadoria especial (15 anos de contribuição e alíquota de 12%)
3	Ensejador de aposentadoria especial (20 anos de contribuição e alíquota de 9%)
4	Ensejador de aposentadoria especial (25 anos de contribuição e alíquota de 6%)

 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI	LTCAT	Página	14
	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO	Revisão	00
		Data	30/01/2024

TABELA IV - Lista de abreviatura e siglas:

EPI	Equipamento de Proteção Individual
EPC	Equipamento de Proteção Coletiva
FISPQ	Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos
PPRA	Programa de Prevenção de Riscos Ambientais
PPR	Programa de Proteção Respiratória
PCMSO	Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional
NT	Nota Técnica
CBM	Corpo de Bombeiros Militar
NR	Norma Regulamentadora
PPP	Perfil Profissiográfico Previdenciário
L.T.	Limite de Tolerância
LTCAT	Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho
GFIP	Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social.

 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI	LTCAT	Página	15
	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO	Revisão	00
		Data	30/01/2024

DIVISÃO DE GRUPO HOMEGENO DE RISCO (GHE)

DIVISÃO GHE		
GHE	AMBIENTE	FUNÇÃO/CARGOS
SECRETARIA	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Assessor de Comunicação, Contador, Escriturário, Fiscal de Tributos, Motorista, Office Boy / Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar de Serviços Gerais, Oficial Administrativo, Operador de Computador – Administrativo, Recepcionista / Auxiliar de Serviços Gerais, Secretária de Assuntos Institucionais, Telefonista, Tesoureiro, Zeladora,
	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES	Auxiliar de Serviços Gerais Prof. Educação Física / Diretor de Esportes
	DIVISÃO DO CORPO DE BOMBEIROS	Agente da Defesa Civil / Combatente-Socorrista Almojarife / Combatente-Socorrista Assistente Administrativo / Combatente-Socorrista Auxiliar de Serviços Gerais Auxiliar de Serviços Gerais / Combatente-Socorrista Motorista / Combatente-Socorrista Pedreiro / Combatente-Socorrista Procuradoria Geral do Município
	SECRETARIA DE ENGENHARIA	Arquiteto, Desenhista, Engenheiro Civil, Escriturária, Oficial Administrativo, Topógrafo.
	SECRETARIA DE ESPORTES	Auxiliar de Serviços Gerais, Prof. Educação Física / Diretor de Esportes,
	DIVISÃO DA CULTURA	Auxiliar de Serviços Gerais,
	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	Procurador Municipal.

 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI	LTCAT	Pagina	16
	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO	Revisão	00
		Data	30/01/2024

	DIVISÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	<p>Auxiliar de Serviços Gerais / Auxiliar de Pedreiro, Auxiliar de Serviços Gerais / Eletricista, Auxiliar de Serviços Gerais / Limpeza, Auxiliar de Serviços Gerais / Roçador, Auxiliar de Serviços Gerais / Gari, Borracheiro/ Soldador, Carpinteiro, Coveiro, Eletricista de Automotores, Eletricista, Encanador, Gari-Margarida / Varrição, Gari/Margarida e Auxiliar e Serviços Gerais – Rodoviária, Lubrificador, Marceneiro, Mecânico de Caminhões / Máquinas Leves, Mecânico de Máquinas Pesadas, Mecânico, Mestre de Obras, Motorista de Caminhão / Caçamba, Motorista de Caminhão / Carrocera, Motorista de Caminhão / Coleta de Lixo Urbano, Motorista de Caminhão / Comboio, Motorista de Caminhão / Granelero, Motorista de Caminhão / Motorista da Prancha, Motorista de Caminhão / Pipa, Operador de Máquina / Escavadeira Hidráulica, Operador de Máquina / Motoniveladora Cabine Aberta, Operador de Máquina / Motoniveladora Cabine Fechada, Operador de Máquina / Pá Carregadeira, Operador de Máquina / Retroescavadeira, Operador de Máquina / Rolo Compactador, Operador de Máquina / Trator Esteira, Operador de Máquinas Leves / Agrale Aberto Operador de Máquinas Leves / Ls Plus, Operador de Máquinas Leves / New Holland Aberto Operador de Máquinas Leves / Trator Ferguson, Operador de Máquinas Leves / Valtra, Operador de Sistemas, Pedreiro, Pintor, Soldador, Telefonista, Vigia.</p>
ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA SOCIAL	<p>Agente Social, Assistente Social, Auxiliar de Cozinha, Fonoaudióloga, Operador de Computador, Pedagoga,</p>

 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI	LTCAT	Página	17
	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO	Revisão	00
		Data	30/01/2024

		Psicóloga, Servente, Telefonista.
EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO	Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Secretaria Escolar / Chefe TI, Auxiliar de Secretaria Escolar, Auxiliar de Serviços Diversos - Biblioteca e Pátio, Auxiliar de Serviços Gerais / Cozinha, Auxiliar de Serviços Gerais / Escola - Ginásio de Esportes, Auxiliar de Serviços Gerais / Servente da Secr. Educação , Auxiliar de Serviços Gerais / Limpeza, Bibliotecário, Diretora Escolar, Fonoaudiólogo, Merendeira – Limpeza, Merendeira, Motorista de Ônibus, Motorista do Transporte Escolar, Nutricionista / Facai, Operador de Máquinas Pesadas / Motorista do Transporte, Escolar, Padeiro, Pedagoga, Professor (A), Professor Educação Infantil / Coordenador do CMEI, Professor Educação Infantil / Supervisora Escolar, Psicóloga, Recepcionista , Secretária Escolar, Servente - Serviços Gerais / Centro de Distribuição, Servente / Cozinha, Servente Escolar,
	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	Auxiliar de Serviços Gerais / Limpeza Rodoviária Fiscal da Zona Azul Gari / Limpeza Banheiro Rodoviária Pintor Vigia

 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI	LTCAT	Pagina	18
	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO	Revisão	00
		Data	30/01/2024

	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	Auxiliar de Serviços Gerais, Engenheiro Agrônomo, Fiscal de Tributos, Oficial Administrativo, Operador De Máquinas Pesadas / Trator Agrícola, Técnico Agrícola.
--	---	--

 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI	LTCAT	Página	19
	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO	Revisão	00
		Data	30/01/2024

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO								
SETOR DE TRABALHO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			Descrição do Ambiente de Trabalho					
			O ambiente construído em alvenaria, com laje, piso em cerâmica, com iluminação natural e artificial, ventilação natural, considerado confortável, com mobiliário compatível com as funções desempenhadas.					
CARGO								
Assessor de Comunicação								
DESCRIÇÃO DO CARGO								
Executa serviços gerais de comunicação, para atender a administração da Prefeitura Municipal.								
FATOR DE RISCO								
Agente de Riscos	Tipo de Riscos	Fator de Riscos	Limite de Exposição	Modo de Exposição	Aposentadoria Especial	EPC (S/N)	EPI (S/N)	EPIs - CA
FÍSICOS	Ausencia de Risco	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
QUÍMICOS	Ausencia de Risco	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
BIOLÓGICOS	Ausencia de Risco	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
CONCLUSÃO								
De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo HABITUAL E PERMANENTE .								
Como podemos observar a atividade de ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO , NÃO fica exposto aos riscos, Químicos, Físicos e Biológicos de modo HABITUAL E PERMANENTE , sendo assim, NÃO caracterizam os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE . Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE .								

 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI	LTCAT	Pagina	20
	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO	Revisão	00
		Data	30/01/2024

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO								
SETOR DE TRABALHO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			Descrição do Ambiente de Trabalho					
			O ambiente construído em alvenaria, com laje, piso Paviflex, telhas, com iluminação natural e artificial, ventilação natural, considerado confortável, com mobiliário compatível com as funções desempenhadas.					
CARGO								
Contador.								
DESCRIÇÃO DO CARGO								
Executar operações contábeis, tais como correção de escrituração, conciliações, exame do fluxo de caixa e organização de relatórios; elaborar planos e programas de natureza contábil; elaborar balanços e balancetes contábeis. Controlar o ativo permanente; gerenciar custos.								
FATOR DE RISCO								
Agente de Riscos	Tipo de Riscos	Fator de Riscos	Limite de Exposição	Modo de Exposição	Aposentadoria Especial	EPC (S/N)	EPI (S/N)	EPIs - CA
FÍSICOS	Ausencia de Risco	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
QUÍMICOS	Ausencia de Risco	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
BIOLÓGICOS	Ausencia de Risco	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
CONCLUSÃO								
De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo HABITUAL E PERMANENTE .								
Como podemos observar a atividade de ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO , NÃO fica exposto aos riscos, Químicos, Físicos e Biológicos de modo HABITUAL E PERMANENTE , sendo assim, NÃO caracterizam os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE . Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE .								

 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI	LTCAT	Página	21
	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO	Revisão	00
		Data	30/01/2024

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO								
SETOR DE TRABALHO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			Descrição do Ambiente de Trabalho					
			O ambiente construído em alvenaria, com forro PVC, telhas, piso em cerâmica, com iluminação natural e artificial, ventilação natural, considerado confortável, com mobiliário compatível com as funções desempenhadas.					
CARGO								
Escriturário.								
DESCRIÇÃO DO CARGO								
Executar serviços de apoio nos diversos setores que compõem a Administração Pública Municipal. Atender fornecedores e munícipes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços. Tramitar processos e demais expedientes inerentes à Administração Pública; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos. Elaborar e redigir correspondências. Controlar o material de consumo e/ou permanente existente no setor, operar microcomputador e periféricos. Atender ao público em geral.								
FATOR DE RISCO								
Agente de Riscos	Tipo de Riscos	Fator de Riscos	Limite de Exposição	Modo de Exposição	Aposentadoria Especial	EPC (S/N)	EPI (S/N)	EPIs - CA
FÍSICOS	Ausencia de Risco	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
QUÍMICOS	Ausencia de Risco	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
BIOLÓGICOS	Ausencia de Risco	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
CONCLUSÃO								
De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo HABITUAL E PERMANENTE .								
Como podemos observar a atividade de ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO, NÃO fica exposto aos riscos, Químicos, Físicos e Biológicos de modo HABITUAL E PERMANENTE , sendo assim, NÃO caracterizam os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE . Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE .								

 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI	LTCAT	Pagina	22
	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO	Revisão	00
		Data	30/01/2024

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO								
SETOR DE TRABALHO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			Descrição do Ambiente de Trabalho					
			O ambiente construído em alvenaria, com laje, piso em cerâmica, com iluminação natural e artificial, ventilação natural, considerado confortável, com mobiliário compatível com as funções desempenhadas.					
CARGO								
Fiscal de Tributos								
DESCRIÇÃO DO CARGO								
Fiscalizar o recolhimento de taxas e contribuições de melhorias, impostos imobiliários e demais tributos de âmbito municipal; Fazer cumprir a Legislação que trata da prestação de serviços, comércio e indústria de bens de consumo, regulamentando o funcionamento destes.								
FATOR DE RISCO								
Agente de Riscos	Tipo de Riscos	Fator de Riscos	Limite de Exposição	Modo de Exposição	Aposentadoria Especial	EPC (S/N)	EPI (S/N)	EPIs - CA
FÍSICOS	Ausencia de Risco	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
QUÍMICOS	Ausencia de Risco	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
BIOLÓGICOS	Ausencia de Risco	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
CONCLUSÃO								
De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo HABITUAL E PERMANENTE .								
Como podemos observar a atividade de ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO , NÃO fica exposto aos riscos, Químicos, Físicos e Biológicos de modo HABITUAL E PERMANENTE , sendo assim, NÃO caracterizam os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE . Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE .								

 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI	LTCAT	Página	23
	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO	Revisão	00
		Data	30/01/2024

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO								
SETOR DE TRABALHO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			Descrição do Ambiente de Trabalho					
			Sem local fixo para a jornada de trabalho e execução de tarefas, sendo designado conforme a frente de trabalho, dentro do município, trafegando com veículos pelas estradas e ruas do município de Ibaíti.					
CARGO								
Motorista.								
DESCRIÇÃO DO CARGO								
Dirigir, manobrar veículos e transportar pessoas, cargas e documentos ou valores. Utilizar equipamentos e dispositivos especiais tais como sinalização sonora e luminosa, software de navegação e outros. Promover a manutenção do veículo sob sua responsabilidade, verificando as condições de funcionamento, de combustível, água, bateria, pneus e outros. Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.								
FATOR DE RISCO								
Agente de Riscos	Tipo de Riscos	Fator de Riscos	Limite de Exposição	Modo de Exposição	Aposentadoria Especial	EPC (S/N)	EPI (S/N)	EPIs - CA
FÍSICOS	Ausencia de Risco	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
QUÍMICOS	Ausencia de Risco	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
BIOLÓGICOS	Ausencia de Risco	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
CONCLUSÃO								
De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo HABITUAL E PERMANENTE .								
Como podemos observar a atividade de ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO, NÃO fica exposto aos riscos, Químicos, Físicos e Biológicos de modo HABITUAL E PERMANENTE , sendo assim, NÃO caracterizam os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE . Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE .								

 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI	LTCAT	Pagina	24
	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO	Revisão	00
		Data	30/01/2024

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO								
SETOR DE TRABALHO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			Descrição do Ambiente de Trabalho					
			O ambiente construído em alvenaria, com laje, piso, e cerâmica, com iluminação natural e artificial, ventilação natural, ambiente de atendimento.					
CARGO								
Office Boy / Auxiliar de Serviços Gerais								
DESCRIÇÃO DO CARGO								
Responsável por realizar diversas tarefas rotineiras na Prefeitura, como o transporte e distribuição de correspondências, documentos, objetos e demais mensagens.								
FATOR DE RISCO								
Agente de Riscos	Tipo de Riscos	Fator de Riscos	Limite de Exposição	Modo de Exposição	Aposentadoria Especial	EPC (S/N)	EPI (S/N)	EPIs - CA
FÍSICOS	Ausencia de Risco	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
QUÍMICOS	Ausencia de Risco	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
BIOLÓGICOS	Ausencia de Risco	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
CONCLUSÃO								
De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo HABITUAL E PERMANENTE .								
Como podemos observar a atividade de ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO , NÃO fica exposto aos riscos, Químicos, Físicos e Biológicos de modo HABITUAL E PERMANENTE , sendo assim, NÃO caracterizam os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE . Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE .								

 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI	LTCAT	Página	25
	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO	Revisão	00
		Data	30/01/2024

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO								
SETOR DE TRABALHO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			Descrição do Ambiente de Trabalho					
			O ambiente construído em alvenaria, com laje, piso em cerâmica, com iluminação natural e artificial, ventilação natural, ambiente administrativo, considerado confortável, com mobiliário compatível com as funções desempenhadas.					
CARGO								
Oficial Administrativo								
DESCRIÇÃO DO CARGO								
Executar serviços de apoio nos diversos setores que compõem a Administração Pública Municipal. Atender fornecedores e munícipes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços. Tramitar processos e demais expedientes inerentes à Administração Pública; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos. Elaborar e redigir correspondências. Controlar o material de consumo e/ou permanente existente no setor, operar microcomputador e periféricos. Atender ao público em geral.								
FATOR DE RISCO								
Agente de Riscos	Tipo de Riscos	Fator de Riscos	Limite de Exposição	Modo de Exposição	Aposentadoria Especial	EPC (S/N)	EPI (S/N)	EPIs - CA
FÍSICOS	Ausencia de Risco	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
QUÍMICOS	Ausencia de Risco	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
BIOLÓGICOS	Ausencia de Risco	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
CONCLUSÃO								
De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo HABITUAL E PERMANENTE .								
Como podemos observar a atividade de ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO , NÃO fica exposto aos riscos, Químicos, Físicos e Biológicos de modo HABITUAL E PERMANENTE , sendo assim, NÃO caracterizam os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE . Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE .								

 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI	LTCAT	Pagina	26
	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO	Revisão	00
		Data	30/01/2024

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO								
SETOR DE TRABALHO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			Descrição do Ambiente de Trabalho					
			O ambiente construído em alvenaria, com laje, piso em cerâmica, com iluminação natural e artificial, ventilação natural, ambiente administrativo, considerado confortável, com mobiliário compatível com as funções desempenhadas.					
CARGO								
Operador de Computador - Administrativo.								
DESCRIÇÃO DO CARGO								
Executa serviços gerais de identificação.								
FATOR DE RISCO								
Agente de Riscos	Tipo de Riscos	Fator de Riscos	Limite de Exposição	Modo de Exposição	Aposentadoria Especial	EPC (S/N)	EPI (S/N)	EPIs - CA
FÍSICOS	Ausencia de Risco	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
QUÍMICOS	Ausencia de Risco	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
BIOLÓGICOS	Ausencia de Risco	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
CONCLUSÃO								
De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo HABITUAL E PERMANENTE .								
Como podemos observar a atividade de ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO , NÃO fica exposto aos riscos, Químicos, Físicos e Biológicos de modo HABITUAL E PERMANENTE , sendo assim, NÃO caracterizam os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE . Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE .								

 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI	LTCAT	Pagina	27
	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO	Revisão	00
		Data	30/01/2024

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO								
SETOR DE TRABALHO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			Descrição do Ambiente de Trabalho					
			O ambiente construído em alvenaria, com laje, piso em cerâmica, com iluminação natural e artificial, ventilação natural, ambiente administrativo, considerado confortável, com mobiliário compatível com as funções desempenhadas.					
CARGO								
Recepcionista / Auxiliar de Serviços Gerais								
DESCRIÇÃO DO CARGO								
Recepcionam e prestam serviços de apoio a clientes, visitantes, etc. Nota: Realizam atividades de recepção, atendimento via telefone, recebe e faz ligações.								
FATOR DE RISCO								
Agente de Riscos	Tipo de Riscos	Fator de Riscos	Limite de Exposição	Modo de Exposição	Aposentadoria Especial	EPC (S/N)	EPI (S/N)	EPIs - CA
FÍSICOS	Ausencia de Risco	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
QUÍMICOS	Ausencia de Risco	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
BIOLÓGICOS	Ausencia de Risco	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
CONCLUSÃO								
De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo HABITUAL E PERMANENTE .								
Como podemos observar a atividade de ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO , NÃO fica exposto aos riscos, Químicos, Físicos e Biológicos de modo HABITUAL E PERMANENTE , sendo assim, NÃO caracterizam os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE . Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE .								

 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI	LTCAT	Página	28
	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO	Revisão	00
		Data	30/01/2024

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO								
SETOR DE TRABALHO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			Descrição do Ambiente de Trabalho					
			O ambiente construído em alvenaria, com laje, piso em cerâmica, com iluminação natural e artificial, ventilação natural, ambiente administrativo, considerado confortável, com mobiliário compatível com as funções desempenhadas.					
CARGO								
Secretária de Assuntos Institucionais.								
DESCRIÇÃO DO CARGO								
Executa serviços gerais para atender rotinas pré-estabelecidas na unidade administrativa da Prefeitura Municipal.								
FATOR DE RISCO								
Agente de Riscos	Tipo de Riscos	Fator de Riscos	Limite de Exposição	Modo de Exposição	Aposentadoria Especial	EPC (S/N)	EPI (S/N)	EPIs - CA
FÍSICOS	Ausencia de Risco	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
QUÍMICOS	Ausencia de Risco	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
BIOLÓGICOS	Ausencia de Risco	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
CONCLUSÃO								
De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo HABITUAL E PERMANENTE .								
Como podemos observar a atividade de ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO , NÃO fica exposto aos riscos, Químicos, Físicos e Biológicos de modo HABITUAL E PERMANENTE , sendo assim, NÃO caracterizam os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE . Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE .								

 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI	LTCAT	Página	29
	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO	Revisão	00
		Data	30/01/2024

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO								
SETOR DE TRABALHO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			Descrição do Ambiente de Trabalho					
			O ambiente construído em alvenaria, com laje, piso em cerâmica, com iluminação natural e artificial, ventilação natural, ambiente administrativo, considerado confortável, com mobiliário compatível com as funções desempenhadas.					
CARGO								
Telefonista.								
DESCRIÇÃO DO CARGO								
Operar equipamentos telefônicos ou de fax, atender, transferir, cadastrar e completar chamadas telefônicas comunicando-se formalmente. Atender chamadas para o Serviço de Atendimento e Informação, preenchendo programa específico para registrar denúncias, sugestões e/ou reclamações, com posterior retorno ao Município. Podem treinar funcionários e avaliar a qualidade de atendimento do operador, identificando pontos de melhoria.								
FATOR DE RISCO								
Agente de Riscos	Tipo de Riscos	Fator de Riscos	Limite de Exposição	Modo de Exposição	Aposentadoria Especial	EPC (S/N)	EPI (S/N)	EPIs - CA
FÍSICOS	Ausencia de Risco	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
QUÍMICOS	Ausencia de Risco	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
BIOLÓGICOS	Ausencia de Risco	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
CONCLUSÃO								
De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo HABITUAL E PERMANENTE .								
Como podemos observar a atividade de ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO , NÃO fica exposto aos riscos, Químicos, Físicos e Biológicos de modo HABITUAL E PERMANENTE , sendo assim, NÃO caracterizam os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE . Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE .								

 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI	LTCAT	Página	30
	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO	Revisão	00
		Data	30/01/2024

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO								
SETOR DE TRABALHO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			Descrição do Ambiente de Trabalho					
			O ambiente construído em alvenaria, com laje, piso em cerâmica, com iluminação natural e artificial, ventilação natural, ambiente administrativo, considerado confortável, com mobiliário compatível com as funções desempenhadas.					
CARGO								
Tesoureiro.								
DESCRIÇÃO DO CARGO								
Receber e guardar valores; efetuar pagamentos; ser responsável pelos valores entregue a sua guarda.								
FATOR DE RISCO								
Agente de Riscos	Tipo de Riscos	Fator de Riscos	Limite de Exposição	Modo de Exposição	Aposentadoria Especial	EPC (S/N)	EPI (S/N)	EPIs - CA
FÍSICOS	Ausencia de Risco	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
QUÍMICOS	Ausencia de Risco	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
BIOLÓGICOS	Ausencia de Risco	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
CONCLUSÃO								
De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo HABITUAL E PERMANENTE .								
Como podemos observar a atividade de ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO , NÃO fica exposto aos riscos, Químicos, Físicos e Biológicos de modo HABITUAL E PERMANENTE , sendo assim, NÃO caracterizam os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE . Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE .								

 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI	LTCAT	Pagina	31
	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO	Revisão	00
		Data	30/01/2024

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO								
SETOR DE TRABALHO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			Descrição do Ambiente de Trabalho					
			O ambiente construído em alvenaria, com laje, piso em cerâmica, com iluminação natural e artificial, ventilação natural, ambiente administrativo, considerado confortável, com mobiliário compatível com as funções desempenhadas.					
CARGO								
Zeladora.								
DESCRIÇÃO DO CARGO								
Zelar pela limpeza e higiene do patrimônio Público Municipal. Lavar vidros de janelas e fachadas de edifícios e limpar recintos e acessórios dos mesmos.								
FATOR DE RISCO								
Agente de Riscos	Tipo de Riscos	Fator de Riscos	Limite de Exposição	Modo de Exposição	Aposentadoria Especial	EPC (S/N)	EPI (S/N)	EPIs - CA
FÍSICOS	Ausencia de Risco	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
QUÍMICOS	Ausencia de Risco	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
BIOLÓGICOS	Ausencia de Risco	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
CONCLUSÃO								
De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo HABITUAL E PERMANENTE .								
Como podemos observar a atividade de ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO , NÃO fica exposto aos riscos, Químicos, Físicos e Biológicos de modo HABITUAL E PERMANENTE , sendo assim, NÃO caracterizam os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE . Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE .								

 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI	LTCAT	Página	32
	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO	Revisão	00
		Data	30/01/2024

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES	Descrição do Ambiente de Trabalho
	O ambiente construído em alvenaria, piso em cerâmica, coberto com Eternit com iluminação natural e artificial, ventilação natural.

CARGO

Auxiliar de Serviços Gerais.

DESCRIÇÃO DO CARGO

Executar tarefas rotineiras que exijam esforço físico. Conservação de jardins, parques, chafarizes e malha urbana viária. Lavagem de peças.

FATOR DE RISCO

Agente de Riscos	Tipo de Riscos	Fator de Riscos	Limite de Exposição	Modo de Exposição	Aposentadoria Especial	EPC (S/N)	EPI (S/N)	EPIs - CA
FÍSICOS	Ausencia de Risco	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
QUÍMICOS	Ausencia de Risco	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
BIOLÓGICOS	Micro-organismos, Vírus, Fungos e Bactérias.	Limpeza das Dependências ependências do Ginásio de Esportes inclusive Banheiros com grande circulação de Pessoas.	Corpo Inteiro	Habitual Permanente	SIM	NA	SIM	Luva Látex, Bota de PVC Máscara PFF2, Óculos, Calçado de Segurança.

CONCLUSÃO

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo **HABITUAL E PERMANENTE**.

Como podemos observar a atividade de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, FICA exposto aos riscos, **Biológicos** de modo **HABITUAL E PERMANENTE**, sendo assim, caracterizam os fatores que justifiquem o adicional de **INSALUBRIDADE**.

Ficando assim **COM** o direito de receber o adicional de **INSALUBRIDADE**, em grau **MÁXIMO, 40%**.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, a **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, **NÃO** fica exposto aos riscos de **PERICULOSIDADE**, sendo assim, **NÃO** caracteriza os fatores que justificam ao adicional de **PERICULOSIDADE**.

Ficando assim **SEM** o direito de receber o adicional de **PERICULOSIDADE**.

 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI	LTCAT	Página	33
	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO	Revisão	00
		Data	30/01/2024

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES	Descrição do Ambiente de Trabalho
	O ambiente construído em alvenaria, com forro PVC, Eternit, piso em cerâmica, com iluminação natural e artificial, ventilação natural, considerado confortável, com mobiliário compatível com as funções desempenhadas.

CARGO

Prof. Educação Física / Diretor de Esportes

DESCRIÇÃO DO CARGO

Planejar e ministrar aulas nos dias letivos e horas aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.

FATOR DE RISCO

Agente de Riscos	Tipo de Riscos	Fator de Riscos	Limite de Exposição	Modo de Exposição	Aposentadoria Especial	EPC (S/N)	EPI (S/N)	EPIs - CA
FÍSICOS	Ausencia de Risco	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
QUÍMICOS	Ausencia de Risco	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
BIOLÓGICOS	Ausencia de Risco	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA

CONCLUSÃO

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo **HABITUAL E PERMANENTE**.

Como podemos observar a atividade de **Prof. Educação Física / Diretor de Esportes**, **NÃO** fica exposto aos riscos, **Químicos, Físicos e Biológicos** de modo **HABITUAL E PERMANENTE**, sendo assim, **NÃO** caracterizam os fatores que justifiquem o adicional de **INSALUBRIDADE**. Ficando assim **SEM** o direito de receber o adicional de **INSALUBRIDADE**.

 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI	LTCAT	Página	34
	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO	Revisão	00
		Data	30/01/2024

DIVISÃO DO CORPO DE BOMBEIROS								
DIVISÃO DO CORPO DE BOMBEIROS				Descrição do Ambiente de Trabalho				
				O ambiente construído em alvenaria, com laje, cobertura de Eternit, piso, e cerâmica, com iluminação natural e artificial, ventilação natural.				
CARGO								
Agente da Defesa Civil / Combatente-Socorrista								
DESCRIÇÃO DO CARGO								
Nota: Desempenha atividades de socorrista, combate a incêndios.								
FATOR DE RISCO								
Agente de Riscos	Tipo de Riscos	Fator de Riscos	Limite de Exposição	Modo de Exposição	Aposentadoria Especial	EPC (S/N)	EPI (S/N)	EPIs - CA
FÍSICOS	Ruído contínuo.	Trânsito urbano.	NA	Intermitente	NA	NA	NA	Conjunto de aproximação; Bota de combate a incêndio
	Radiação não ionizante	Fogo em vegetação / veículos e casas		Intermitente				Filtro Solar FPS-30.
QUÍMICOS	Monóxido de carbono, óxidos de nitrogênio, fumos, particulado inalável.	Fogo em vegetação / veículos e casas	NA	Eventual / Ocasional	NA	NA	NA	Conjunto de aproximação; Bota de combate a incêndio
BIOLÓGICOS	Micro-organismos, Vírus, Fungos e Bactérias.	Contato direto com atendimento aos acidentados, Sangue, Secreções, Ferida aberta, Curativos.	NA	Habitual / Permanente	NA	NA	NA	Luva Látex Natural ou Nitrílica; Máscara PFF2; Óculos de segurança incolor; Calçado de Segurança.
CONCLUSÃO								
De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo HABITUAL E PERMANENTE .								
Como podemos observar a atividade de AGENTE DA DEFESA CIVIL / COMBATENTE- SOCORRISTA , FICA exposto aos riscos, Biológicos de modo HABITUAL E PERMANENTE , sendo assim, caracterizam os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE .								
Ficando assim COM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE , em grau MÉDIO, 20% .								

 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI	LTCAT	Página	35
	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO	Revisão	00
		Data	30/01/2024

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, o **AGENTE DA DEFESA CIVIL / COMBATENTE- SOCORRISTA, FICA** exposto aos riscos de **PERICULOSIDADE**, os servidores ficam de plantão a disposição para efetuar combate a incêndio, se equiparando ao disposto na Lei 11.901 de 2009 (Bombeiro Civil Profissional) sendo assim, **CHARACTERIZA** os fatores que justificam ao adicional de **PERICULOSIDADE**, conforme **Lei 11.901, Art.6º**.

Ficando assim **COM** o direito de receber o adicional de **PERICULOSIDADE** de **30%** sobre o salário base.

QUANTO AO ACÚMULO DOS ADICIONAIS.

CLT

Art. 193. São consideradas atividades ou operações perigosas, na forma da regulamentação aprovada pelo Ministério do Trabalho e Emprego, aquelas que, por sua natureza ou métodos de trabalho, impliquem risco acentuado em virtude de exposição permanente do trabalhador:

§ 2º - O empregado poderá **OPTAR** pelo adicional de insalubridade que porventura lhe seja devido ou que lhe **SEJA MAIS VANTAJOSO**.

NR 15

Item 15.3 No caso de **INCIDÊNCIA** de mais de um fator de insalubridade, será apenas considerado o de **GRAU MAIS ELEVADO**, para efeito de acréscimo salarial, sendo vedada a percepção cumulativa.

 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI	LTCAT	Página	36
	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO	Revisão	00
		Data	30/01/2024

DIVISÃO DO CORPO DE BOMBEIROS								
DIVISÃO DO CORPO DE BOMBEIROS				Descrição do Ambiente de Trabalho				
				O ambiente construído em alvenaria, com laje, cobertura de Eternit, piso, e cerâmica, com iluminação natural e artificial, ventilação natural.				
CARGO								
Almoxarife / Combatente-Socorrista								
DESCRIÇÃO DO CARGO								
Organizar e/ou executar, na Prefeitura, os trabalhos de almoxarifado, como recebimento, estocagem, distribuição, registro e inventário de matérias-primas e mercadorias compradas ou fabricadas, observando normas e instruções ou dando orientações a respeito do desenvolvimento desses trabalhos, para manter o estoque em condições de atender às unidades de produção ou à demanda comercial.								
FATOR DE RISCO								
Agente de Riscos	Tipo de Riscos	Fator de Riscos	Limite de Exposição	Modo de Exposição	Aposentadoria Especial	EPC (S/N)	EPI (S/N)	EPIs - CA
FÍSICOS	Ruído contínuo.	Trânsito urbano.	NA	Intermitente	NA	NA	NA	Conjunto de aproximação; Bota de combate a incêndio
	Radiação não ionizante	Fogo em vegetação / veículos e casas		Intermitente				Filtro Solar FPS-30.
QUÍMICOS	Monóxido de carbono, óxidos de nitrogênio, fumos, particulado inalável.	Fogo em vegetação / veículos e casas	NA	Eventual / Ocasional	NA	NA	NA	Conjunto de aproximação; Bota de combate a incêndio
BIOLÓGICOS	Micro-organismos, Vírus, Fungos e Bactérias.	Contato direto com atendimento aos acidentados, Sangue, Secreções, Ferida aberta, Curativos.	NA	Habitual / Permanente	NA	NA	NA	Luva Látex Natural ou Nitrílica; Máscara PFF2; Óculos de segurança incolor; Calçado de Segurança.
CONCLUSÃO								
De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo HABITUAL E PERMANENTE .								
Como podemos observar a atividade de AGENTE DA DEFESA CIVIL / COMBATENTE- SOCORRISTA, FICA exposto aos riscos, Biológicos de modo HABITUAL E PERMANENTE , sendo assim, caracterizam os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE .								

 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI	LTCAT	Página	37
	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO	Revisão	00
		Data	30/01/2024

Ficando assim **COM** o direito de receber o adicional de **INSALUBRIDADE**, em grau **MÉDIO, 20%**.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, o **AGENTE DA DEFESA CIVIL / COMBATENTE- SOCORRISTA, FICA** exposto aos riscos de **PERICULOSIDADE**, os servidores ficam de plantão a disposição para efetuar combate a incêndio, se equiparando ao disposto na Lei 11.901 de 2009 (Bombeiro Civil Profissional) sendo assim, **CARACTERIZA** os fatores que justificam ao adicional de **PERICULOSIDADE**, conforme **Lei 11.901, Art.6º**.

Ficando assim **COM** o direito de receber o adicional de **PERICULOSIDADE** de **30%** sobre o salário base.

QUANTO AO ACÚMULO DOS ADICIONAIS.

CLT

Art. 193. São consideradas atividades ou operações perigosas, na forma da regulamentação aprovada pelo Ministério do Trabalho e Emprego, aquelas que, por sua natureza ou métodos de trabalho, impliquem risco acentuado em virtude de exposição permanente do trabalhador:

§ 2º - O empregado poderá **OPTAR** pelo adicional de insalubridade que porventura lhe seja devido ou que lhe **SEJA MAIS VANTAJOSO**.

NR 15

Item 15.3 No caso de **INCIDÊNCIA** de mais de um fator de insalubridade, será apenas considerado o de **GRAU MAIS ELEVADO**, para efeito de acréscimo salarial, sendo vedada a percepção cumulativa.

 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI	LTCAT	Página	38
	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO	Revisão	00
		Data	30/01/2024

DIVISÃO DO CORPO DE BOMBEIROS								
DIVISÃO DO CORPO DE BOMBEIROS				Descrição do Ambiente de Trabalho				
				O ambiente construído em alvenaria, com laje, cobertura de Eternit, piso, e cerâmica, com iluminação natural e artificial, ventilação natural.				
CARGO								
Assistente Administrativo / Combatente-Socorrista								
DESCRIÇÃO DO CARGO								
Responde pelos diversos lançamentos de valores, notas fiscais, memorandos e outros, assim como conferir emissão de cheques e recibos, para controle e pagamentos dos compromissos inerentes ao setor.								
FATOR DE RISCO								
Agente de Riscos	Tipo de Riscos	Fator de Riscos	Limite de Exposição	Modo de Exposição	Aposentadoria Especial	EPC (S/N)	EPI (S/N)	EPIs - CA
FÍSICOS	Ruído contínuo.	Trânsito urbano.	NA	Intermitente	NA	NA	NA	Conjunto de aproximação; Bota de combate a incêndio
	Radiação não ionizante	Fogo em vegetação / veículos e casas		Intermitente				Filtro Solar FPS-30.
QUÍMICOS	Monóxido de carbono, óxidos de nitrogênio, fumos, particulado inalável.	Fogo em vegetação / veículos e casas	NA	Eventual / Ocasional	NA	NA	NA	Conjunto de aproximação; Bota de combate a incêndio
BIOLÓGICOS	Micro-organismos, Vírus, Fungos e Bactérias.	Contato direto com atendimento aos acidentados, Sangue, Secreções, Ferida aberta, Curativos.	NA	Habitual / Permanente	NA	NA	NA	Luva Látex Natural ou Nitrílica; Máscara PFF2; Óculos de segurança incolor; Calçado de Segurança.
CONCLUSÃO								
De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo HABITUAL E PERMANENTE .								
Como podemos observar a atividade de AGENTE DA DEFESA CIVIL / COMBATENTE- SOCORRISTA , FICA exposto aos riscos, Biológicos de modo HABITUAL E PERMANENTE , sendo assim, caracterizam os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE .								
Ficando assim COM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE , em grau MÉDIO, 20% .								

 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI	LTCAT	Pagina	39
	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO	Revisão	00
		Data	30/01/2024

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria n°. 3.214/78, o **AGENTE DA DEFESA CIVIL / COMBATENTE- SOCORRISTA, FICA** exposto aos riscos de **PERICULOSIDADE**, os servidores ficam de plantão a disposição para efetuar combate a incêndio, se equiparando ao disposto na Lei 11.901 de 2009 (Bombeiro Civil Profissional) sendo assim, **CHARACTERIZA** os fatores que justificam ao adicional de **PERICULOSIDADE**, conforme **Lei 11.901, Art.6º**.

Ficando assim **COM** o direito de receber o adicional de **PERICULOSIDADE** de **30%** sobre o salário base.

QUANTO AO ACÚMULO DOS ADICIONAIS.

CLT

Art. 193. São consideradas atividades ou operações perigosas, na forma da regulamentação aprovada pelo Ministério do Trabalho e Emprego, aquelas que, por sua natureza ou métodos de trabalho, impliquem risco acentuado em virtude de exposição permanente do trabalhador:

§ 2º - O empregado poderá **OPTAR** pelo adicional de insalubridade que porventura lhe seja devido ou que lhe **SEJA MAIS VANTAJOSO**.

NR 15

Item 15.3 No caso de **INCIDÊNCIA** de mais de um fator de insalubridade, será apenas considerado o de **GRAU MAIS ELEVADO**, para efeito de acréscimo salarial, sendo vedada a percepção cumulativa.

 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI	LTCAT	Página	40
	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO	Revisão	00
		Data	30/01/2024

DIVISÃO DO CORPO DE BOMBEIROS								
DIVISÃO DO CORPO DE BOMBEIROS				Descrição do Ambiente de Trabalho				
				O ambiente construído em alvenaria, com laje, cobertura de Eternit, piso, e cerâmica, com iluminação natural e artificial, ventilação natural.				
CARGO								
Auxiliar de Serviços Gerais.								
DESCRIÇÃO DO CARGO								
Executar tarefas rotineiras que exijam esforço físico. Conservação de jardins, parques, chafarizes e malha urbana viária. Lavagem de peças.								
FATOR DE RISCO								
Agente de Riscos	Tipo de Riscos	Fator de Riscos	Limite de Exposição	Modo de Exposição	Aposentadoria Especial	EPC (S/N)	EPI (S/N)	EPIs - CA
FÍSICOS	Ausencia de Risco	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
QUÍMICOS	Ausencia de Risco	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
BIOLÓGICOS	Ausencia de Risco	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
CONCLUSÃO								
De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo HABITUAL E PERMANENTE .								
Como podemos observar a atividade de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS , NÃO fica exposto aos riscos, Químicos, Físicos e Biológicos de modo HABITUAL E PERMANENTE , sendo assim, NÃO caracterizam os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE . Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE .								
Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, o AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS , NÃO fica exposto aos riscos de PERICULOSIDADE , sendo assim, NÃO caracteriza os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE . Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE .								

 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI	LTCAT	Página	41
	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO	Revisão	00
		Data	30/01/2024

DIVISÃO DO CORPO DE BOMBEIROS								
DIVISÃO DO CORPO DE BOMBEIROS				Descrição do Ambiente de Trabalho				
				O ambiente construído em alvenaria, com laje, piso, e cerâmica, com iluminação natural e artificial, ventilação natural.				
CARGO								
Auxiliar de Serviços Gerais / Combatente-Socorrista								
DESCRIÇÃO DO CARGO								
Exerce em caráter habitual, função remunerada e exclusiva de prevenção e combate a incêndio Desempenha atividades de socorrista, combate a incêndios.								
FATOR DE RISCO								
Agente de Riscos	Tipo de Riscos	Fator de Riscos	Limite de Exposição	Modo de Exposição	Aposentadoria Especial	EPC (S/N)	EPI (S/N)	EPIs - CA
FÍSICOS	Ruído contínuo.	Trânsito urbano.	NA	Intermitente	NA	NA	NA	Conjunto de aproximação; Bota de combate a incêndio
	Radiação não ionizante	Fogo em vegetação / veículos e casas		Intermitente				Filtro Solar FPS-30.
QUÍMICOS	Monóxido de carbono, óxidos de nitrogênio, fumos, particulado inalável.	Fogo em vegetação / veículos e casas	NA	Eventual / Ocasional	NA	NA	NA	Conjunto de aproximação; Bota de combate a incêndio
BIOLÓGICOS	Micro-organismos, Vírus, Fungos e Bactérias.	Contato direto com atendimento aos acidentados, Sangue, Secreções, Ferida aberta, Curativos.	NA	Habitual / Permanente	NA	NA	NA	Luva Látex Natural ou Nitrílica; Máscara PFF2; Óculos de segurança incolor; Calçado de Segurança.
CONCLUSÃO								
De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo HABITUAL E PERMANENTE .								
Como podemos observar a atividade de AGENTE DA DEFESA CIVIL / COMBATENTE- SOCORRISTA , FICA exposto aos riscos, Biológicos de modo HABITUAL E PERMANENTE , sendo assim, caracterizam os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE .								
Ficando assim COM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE , em grau MÉDIO, 20% .								

 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI	LTCAT	Página	42
	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO	Revisão	00
		Data	30/01/2024

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, o **AGENTE DA DEFESA CIVIL / COMBATENTE- SOCORRISTA, FICA** exposto aos riscos de **PERICULOSIDADE**, os servidores ficam de plantão a disposição para efetuar combate a incêndio, se equiparando ao disposto na Lei 11.901 de 2009 (Bombeiro Civil Profissional) sendo assim, **CHARACTERIZA** os fatores que justificam ao adicional de **PERICULOSIDADE**, conforme **Lei 11.901, Art.6º**.

Ficando assim **COM** o direito de receber o adicional de **PERICULOSIDADE** de **30%** sobre o salário base.

QUANTO AO ACÚMULO DOS ADICIONAIS.

CLT

Art. 193. São consideradas atividades ou operações perigosas, na forma da regulamentação aprovada pelo Ministério do Trabalho e Emprego, aquelas que, por sua natureza ou métodos de trabalho, impliquem risco acentuado em virtude de exposição permanente do trabalhador:

§ 2º - O empregado poderá **OPTAR** pelo adicional de insalubridade que porventura lhe seja devido ou que lhe **SEJA MAIS VANTAJOSO**.

NR 15

Item 15.3 No caso de **INCIDÊNCIA** de mais de um fator de insalubridade, será apenas considerado o de **GRAU MAIS ELEVADO**, para efeito de acréscimo salarial, sendo vedada a percepção cumulativa.

 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI	LTCAT	Página	43
	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO	Revisão	00
		Data	30/01/2024

DIVISÃO DO CORPO DE BOMBEIROS								
DIVISÃO DO CORPO DE BOMBEIROS				Descrição do Ambiente de Trabalho				
				O ambiente construído em alvenaria, com laje, cobertura de Eternit, piso, e cerâmica, com iluminação natural e artificial, ventilação natural.				
CARGO								
Motorista / Combatente-Socorrista								
DESCRIÇÃO DO CARGO								
Dirigir, manobrar veículos e transportar pessoas, cargas e documentos ou valores. Utilizar equipamentos e dispositivos especiais tais como sinalização sonora e luminosa, software de navegação e outros. Promover a manutenção do veículo sob sua responsabilidade, verificando as condições de funcionamento, de combustível, água, bateria, pneus e outros. Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente								
FATOR DE RISCO								
Agente de Riscos	Tipo de Riscos	Fator de Riscos	Limite de Exposição	Modo de Exposição	Aposentadoria Especial	EPC (S/N)	EPI (S/N)	EPIs - CA
FÍSICOS	Ruído contínuo.	Trânsito urbano.	NA	Intermitente	NA	NA	NA	Conjunto de aproximação; Bota de combate a incêndio
	Radiação não ionizante	Fogo em vegetação / veículos e casas		Intermitente				Filtro Solar FPS-30.
QUÍMICOS	Monóxido de carbono, óxidos de nitrogênio, fumos, particulado inalável.	Fogo em vegetação / veículos e casas	NA	Eventual / Ocasional	NA	NA	NA	Conjunto de aproximação; Bota de combate a incêndio
BIOLÓGICOS	Micro-organismos, Vírus, Fungos e Bactérias.	Contato direto com atendimento aos acidentados, Sangue, Secreções, Ferida aberta, Curativos.	NA	Habitual / Permanente	NA	NA	NA	Luva Látex Natural ou Nitrílica; Máscara PFF2; Óculos de segurança incolor; Calçado de Segurança.
CONCLUSÃO								
De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo HABITUAL E PERMANENTE .								
Como podemos observar a atividade de AGENTE DA DEFESA CIVIL / COMBATENTE- SOCORRISTA , FICA exposto aos riscos, Biológicos de modo HABITUAL E PERMANENTE , sendo assim, caracterizam os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE .								

 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI	LTCAT	Pagina	44
	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO	Revisão	00
		Data	30/01/2024

Ficando assim **COM** o direito de receber o adicional de **INSALUBRIDADE**, em grau **MÉDIO, 20%**.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria n°. 3.214/78, o **AGENTE DA DEFESA CIVIL / COMBATENTE- SOCORRISTA, FICA** exposto aos riscos de **PERICULOSIDADE**, os servidores ficam de plantão a disposição para efetuar combate a incêndio, se equiparando ao disposto na Lei 11.901 de 2009 (Bombeiro Civil Profissional) sendo assim, **CARACTERIZA** os fatores que justificam ao adicional de **PERICULOSIDADE**, conforme **Lei 11.901, Art.6º**.

Ficando assim **COM** o direito de receber o adicional de **PERICULOSIDADE** de **30%** sobre o salário base.

QUANTO AO ACÚMULO DOS ADICIONAIS.

CLT

Art. 193. São consideradas atividades ou operações perigosas, na forma da regulamentação aprovada pelo Ministério do Trabalho e Emprego, aquelas que, por sua natureza ou métodos de trabalho, impliquem risco acentuado em virtude de exposição permanente do trabalhador:

§ 2º - O empregado poderá **OPTAR** pelo adicional de insalubridade que porventura lhe seja devido ou que lhe **SEJA MAIS VANTAJOSO**.

NR 15

Item 15.3 No caso de **INCIDÊNCIA** de mais de um fator de insalubridade, será apenas considerado o de **GRAU MAIS ELEVADO**, para efeito de acréscimo salarial, sendo vedada a percepção cumulativa.

 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI	LTCAT	Pagina	45
	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO	Revisão	00
		Data	30/01/2024

SECRETARIA DE ENGENHARIA								
SECRETARIA DE ENGENHARIA		Descrição do Ambiente de Trabalho						
O ambiente construído em alvenaria, com Forro PVC, piso em cerâmica, com iluminação natural e artificial, ventilação natural, considerado confortável, com mobiliário compatível com as funções desempenhadas.								
CARGO								
Arquiteto.								
DESCRIÇÃO DO CARGO								
Desempenhar atividades de coordenação e elaboração de projetos e execução de trabalhos especializados referentes a regiões, zonas, obras, estruturas, exploração e conservação de recursos naturais, supervisão, planejamento e estudos referentes à construção, elaboração de normas e fiscalização de obras; efetuar análises, estudos e vistorias "in loco" relativas a projetos arquitetônicos de engenharia sob a ótica da legislação vigente. Elaborar planos e projetos associados à arquitetura em todas as suas etapas, definindo materiais, acabamentos, técnicas, metodologias, analisando dados e informações. Fiscalizar e executar obras e serviços; desenvolver estudos de viabilidade financeira, econômica, ambiental. Podem estabelecer políticas de gestão ambiental.								
FATOR DE RISCO								
Agente de Riscos	Tipo de Riscos	Fator de Riscos	Limite de Exposição	Modo de Exposição	Aposentadoria Especial	EPC (S/N)	EPI (S/N)	EPIs - CA
FÍSICOS	Ausencia de Risco	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
QUÍMICOS	Ausencia de Risco	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
BIOLÓGICOS	Ausencia de Risco	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
CONCLUSÃO								
De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo HABITUAL E PERMANENTE .								
Como podemos observar a atividade de ARQUITETO , NÃO fica exposto aos riscos, Químicos, Físicos e Biológicos de modo HABITUAL E PERMANENTE , sendo assim, NÃO caracterizam os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE . Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE .								

 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI	LTCAT	Pagina	46
	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO	Revisão	00
		Data	30/01/2024

SECRETARIA DE ENGENHARIA								
SECRETARIA DE ENGENHARIA		Descrição do Ambiente de Trabalho						
		O ambiente construído em alvenaria, com Forro PVC, piso em cerâmica, com iluminação natural e artificial, ventilação natural, considerado confortável, com mobiliário compatível com as funções desempenhadas.						
CARGO								
Arquiteto.								
DESCRIÇÃO DO CARGO								
Desempenhar atividades de coordenação e elaboração de projetos e execução de trabalhos especializados referentes a regiões, zonas, obras, estruturas, exploração e conservação de recursos naturais, supervisão, planejamento e estudos referentes à construção, elaboração de normas e fiscalização de obras; efetuar análises, estudos e vistorias "in loco" relativas a projetos arquitetônicos de engenharia sob a ótica da legislação vigente. Elaborar planos e projetos associados à arquitetura em todas as suas etapas, definindo materiais, acabamentos, técnicas, metodologias, analisando dados e informações. Fiscalizar e executar obras e serviços; desenvolver estudos de viabilidade financeira, econômica, ambiental. Podem estabelecer políticas de gestão ambiental.								
FATOR DE RISCO								
Agente de Riscos	Tipo de Riscos	Fator de Riscos	Limite de Exposição	Modo de Exposição	Aposentadoria Especial	EPC (S/N)	EPI (S/N)	EPIs - CA
FÍSICOS	Ausencia de Risco	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
QUÍMICOS	Ausencia de Risco	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
BIOLÓGICOS	Ausencia de Risco	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
CONCLUSÃO								
De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo HABITUAL E PERMANENTE .								
Como podemos observar a atividade de ARQUITETO, NÃO fica exposto aos riscos, Químicos, Físicos e Biológicos de modo HABITUAL E PERMANENTE , sendo assim, NÃO caracterizam os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE . Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE .								
Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, o ARQUITETO, NÃO fica exposto aos riscos de PERICULOSIDADE , sendo assim, NÃO caracteriza os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE . Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE .								

 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI	LTCAT	Pagina	47
	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO	Revisão	00
		Data	30/01/2024

SECRETARIA DE ENGENHARIA								
SECRETARIA DE ENGENHARIA		Descrição do Ambiente de Trabalho						
		O ambiente construído em alvenaria, com Forro PVC, piso em cerâmica, com iluminação natural e artificial, ventilação natural, considerado confortável, com mobiliário compatível com as funções desempenhadas.						
CARGO								
Desenhista.								
DESCRIÇÃO DO CARGO								
Auxiliar arquitetos e engenheiros no desenvolvimento e na coordenação de projetos de construção civil e arquitetura.								
FATOR DE RISCO								
Agente de Riscos	Tipo de Riscos	Fator de Riscos	Limite de Exposição	Modo de Exposição	Aposentadoria Especial	EPC (S/N)	EPI (S/N)	EPIs - CA
FÍSICOS	Ausencia de Risco	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
QUÍMICOS	Ausencia de Risco	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
BIOLÓGICOS	Ausencia de Risco	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
CONCLUSÃO								
De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo HABITUAL E PERMANENTE .								
Como podemos observar a atividade de ARQUITETO , NÃO fica exposto aos riscos, Químicos, Físicos e Biológicos de modo HABITUAL E PERMANENTE , sendo assim, NÃO caracterizam os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE . Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE .								
Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, o ARQUITETO , NÃO fica exposto aos riscos de PERICULOSIDADE , sendo assim, NÃO caracteriza os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE . Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE .								

 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI	LTCAT	Pagina	48
	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO	Revisão	00
		Data	30/01/2024

SECRETARIA DE ENGENHARIA								
SECRETARIA DE ENGENHARIA		Descrição do Ambiente de Trabalho						
		O ambiente construído em alvenaria, com Forro PVC, piso em cerâmica, com iluminação natural e artificial, ventilação natural, considerado confortável, com mobiliário compatível com as funções desempenhadas.						
CARGO								
Engenheiro Civil.								
DESCRIÇÃO DO CARGO								
Elaborar, coordenar, reformular, acompanhar e/ou fiscalizar projetos, preparando plantas e especificações técnicas da obra, indicando tipo e qualidade de materiais e equipamentos; definir técnicas de construção e mão-de-obra adequada; elaborar orçamentos de custos com insumos necessários à obra; Coordenar a operação e manutenção do empreendimento.								
FATOR DE RISCO								
Agente de Riscos	Tipo de Riscos	Fator de Riscos	Limite de Exposição	Modo de Exposição	Aposentadoria Especial	EPC (S/N)	EPI (S/N)	EPIs - CA
FÍSICOS	Ausencia de Risco	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
QUÍMICOS	Ausencia de Risco	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
BIOLÓGICOS	Ausencia de Risco	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
CONCLUSÃO								
De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo HABITUAL E PERMANENTE .								
Como podemos observar a atividade de ARQUITETO , NÃO fica exposto aos riscos, Químicos, Físicos e Biológicos de modo HABITUAL E PERMANENTE , sendo assim, NÃO caracterizam os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE . Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE .								
Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, o ARQUITETO , NÃO fica exposto aos riscos de PERICULOSIDADE , sendo assim, NÃO caracteriza os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE . Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE .								

 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI	LTCAT	Pagina	49
	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO	Revisão	00
		Data	30/01/2024

SECRETARIA DE ENGENHARIA								
SECRETARIA DE ENGENHARIA		Descrição do Ambiente de Trabalho						
		O ambiente construído em alvenaria, com Forro PVC, piso em cerâmica, com iluminação natural e artificial, ventilação natural, considerado confortável, com mobiliário compatível com as funções desempenhadas.						
CARGO								
Escriturária.								
DESCRIÇÃO DO CARGO								
Executar serviços de apoio nos diversos setores que compõem a Administração Pública Municipal. Atender fornecedores e munícipes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços. Tramitar processos e demais expedientes inerentes à Administração Pública; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos. Elaborar e redigir correspondências. Controlar o material de consumo e/ou permanente existente no setor, operar microcomputador e periféricos. Atender ao público em geral.								
FATOR DE RISCO								
Agente de Riscos	Tipo de Riscos	Fator de Riscos	Limite de Exposição	Modo de Exposição	Aposentadoria Especial	EPC (S/N)	EPI (S/N)	EPIs - CA
FÍSICOS	Ausencia de Risco	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
QUÍMICOS	Ausencia de Risco	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
BIOLÓGICOS	Ausencia de Risco	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
CONCLUSÃO								
De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo HABITUAL E PERMANENTE .								
Como podemos observar a atividade de ARQUITETO, NÃO fica exposto aos riscos, Químicos, Físicos e Biológicos de modo HABITUAL E PERMANENTE , sendo assim, NÃO caracterizam os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE . Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE .								
Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, o ARQUITETO, NÃO fica exposto aos riscos de PERICULOSIDADE , sendo assim, NÃO caracteriza os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE . Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE .								

 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI	LTCAT	Pagina	50
	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO	Revisão	00
		Data	30/01/2024

SECRETARIA DE ENGENHARIA								
SECRETARIA DE ENGENHARIA		Descrição do Ambiente de Trabalho						
		O ambiente construído em alvenaria, com Forro PVC, piso em cerâmica, com iluminação natural e artificial, ventilação natural, considerado confortável, com mobiliário compatível com as funções desempenhadas.						
CARGO								
Oficial Administrativo.								
DESCRIÇÃO DO CARGO								
Executar serviços de apoio nos diversos setores que compõem a Administração Pública Municipal. Atender fornecedores e munícipes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços. Tramitar processos e demais expedientes inerentes à Administração Pública; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos. Elaborar e redigir correspondências. Controlar o material de consumo e/ou permanente existente no setor, operar microcomputador e periféricos. Atender ao público em geral.								
FATOR DE RISCO								
Agente de Riscos	Tipo de Riscos	Fator de Riscos	Limite de Exposição	Modo de Exposição	Aposentadoria Especial	EPC (S/N)	EPI (S/N)	EPIs - CA
FÍSICOS	Ausencia de Risco	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
QUÍMICOS	Ausencia de Risco	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
BIOLÓGICOS	Ausencia de Risco	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
CONCLUSÃO								
De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo HABITUAL E PERMANENTE .								
Como podemos observar a atividade de ARQUITETO, NÃO fica exposto aos riscos, Químicos, Físicos e Biológicos de modo HABITUAL E PERMANENTE , sendo assim, NÃO caracterizam os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE . Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE .								
Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, o ARQUITETO, NÃO fica exposto aos riscos de PERICULOSIDADE , sendo assim, NÃO caracteriza os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE . Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE .								

 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI	LTCAT	Pagina	51
	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO	Revisão	00
		Data	30/01/2024

SECRETARIA DE ENGENHARIA								
SECRETARIA DE ENGENHARIA		Descrição do Ambiente de Trabalho						
O ambiente construído em alvenaria, com Forro PVC, piso em cerâmica, com iluminação natural e artificial, ventilação natural, considerado confortável, com mobiliário compatível com as funções desempenhadas.								
CARGO								
Topógrafo.								
DESCRIÇÃO DO CARGO								
Auxiliar na demarcação de lotes e loteamentos; efetuar nivelamentos e medições de distância e transportar instrumentos de campo mediante orientação; instalar piquetes; realizar medidas de distância com o uso de trenas; limpar e organizar os equipamentos de topografia; executar tarefas e trabalhos auxiliares de levantamentos topográficos.								
FATOR DE RISCO								
Agente de Riscos	Tipo de Riscos	Fator de Riscos	Limite de Exposição	Modo de Exposição	Aposentadoria Especial	EPC (S/N)	EPI (S/N)	EPIs - CA
FÍSICOS	Ausencia de Risco	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
QUÍMICOS	Ausencia de Risco	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
BIOLÓGICOS	Ausencia de Risco	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
CONCLUSÃO								
De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo HABITUAL E PERMANENTE .								
Como podemos observar a atividade de ARQUITETO , NÃO fica exposto aos riscos, Químicos, Físicos e Biológicos de modo HABITUAL E PERMANENTE , sendo assim, NÃO caracterizam os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE . Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE .								
Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, o ARQUITETO , NÃO fica exposto aos riscos de PERICULOSIDADE , sendo assim, NÃO caracteriza os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE . Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE .								

 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI	LTCAT	Página	52
	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO	Revisão	00
		Data	30/01/2024

DEPARTAMENTO DE ESPORTES								
DEPARTAMENTO DE ESPORTES			Descrição do Ambiente de Trabalho					
			O ambiente construído em alvenaria, piso em cerâmica, coberto com Eternit com iluminação natural e artificial, ventilação natural.					
CARGO								
Auxiliar de Serviços Gerais								
DESCRIÇÃO DO CARGO								
Executar tarefas rotineiras que exijam esforço físico. Conservação de jardins, parques, chafarizes e malha urbana viária. Lavagem de peças.								
FATOR DE RISCO								
Agente de Riscos	Tipo de Riscos	Fator de Riscos	Limite de Exposição	Modo de Exposição	Aposentadoria Especial	EPC (S/N)	EPI (S/N)	EPIs - CA
FÍSICOS	Ausencia de Risco	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
QUÍMICOS	Hipoclorito de Sódio 2,5% - Tensoativo Aniônico	Limpeza das Dependências do Ginásio de Esportes.	NA	Intermitente	NA	NA	SIM	Luva Látex, Bota de PVC Máscara PFF2, Calçado de Segurança.
BIOLÓGICOS	Micro-organismos, Vírus, Fungos e Bactérias.	Limpeza de Banheiros com grande circulação de Pessoas.	NA	Habitual Permanente.	NA	NA	SIM	Luva Látex, Bota de PVC Máscara PFF2, Óculos, Calçado de Segurança.
CONCLUSÃO								
De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo HABITUAL E PERMANENTE .								
Como podemos observar a atividade de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS , FICA exposto aos riscos, Biológicos de modo HABITUAL E PERMANENTE , sendo assim, caracterizam os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE .								
Ficando assim COM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE , em grau MÁXIMO, 40% .								
Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, a AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS , NÃO fica exposto aos riscos de PERICULOSIDADE , sendo assim, NÃO caracteriza os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE .								
Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE .								

 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI	LTCAT	Pagina	53
	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO	Revisão	00
		Data	30/01/2024

DEPARTAMENTO DE ESPORTES								
DEPARTAMENTO DE ESPORTES			Descrição do Ambiente de Trabalho					
			O ambiente construído em alvenaria, piso em cerâmica, coberto com Eternit com iluminação natural e artificial, ventilação natural.					
CARGO								
Prof. Educação Física / Diretor de Esportes								
DESCRIÇÃO DO CARGO								
Planejar e ministrar aulas nos dias letivos e horas aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.								
FATOR DE RISCO								
Agente de Riscos	Tipo de Riscos	Fator de Riscos	Limite de Exposição	Modo de Exposição	Aposentadoria Especial	EPC (S/N)	EPI (S/N)	EPIs - CA
FÍSICOS	Ausencia de Risco	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
QUÍMICOS	Ausencia de Risco	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
BIOLÓGICOS	Ausencia de Risco	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
CONCLUSÃO								
De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo HABITUAL E PERMANENTE .								
Como podemos observar a atividade de ARQUITETO , NÃO fica exposto aos riscos, Químicos, Físicos e Biológicos de modo HABITUAL E PERMANENTE , sendo assim, NÃO caracterizam os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE . Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE .								
Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, o ARQUITETO , NÃO fica exposto aos riscos de PERICULOSIDADE , sendo assim, NÃO caracteriza os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE . Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE .								

 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI	LTCAT	Página	54
	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO	Revisão	00
		Data	30/01/2024

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	Descrição do Ambiente de Trabalho
	O ambiente construído em alvenaria, com laje, forro de Eternit piso em cerâmica, com iluminação natural e artificial, ventilação natural.

CARGO

Auxiliar de Serviços Gerais / Limpeza Rodoviária

DESCRIÇÃO DO CARGO

Executar tarefas rotineiras que exijam esforço físico. Conservação de jardins, parques, chafarizes e malha urbana viária. Lavagem de peças..

FATOR DE RISCO

Agente de Riscos	Tipo de Riscos	Fator de Riscos	Limite de Exposição	Modo de Exposição	Aposentadoria Especial	EPC (S/N)	EPI (S/N)	EPIs - CA
FÍSICOS	Radiação Não Ionizante	Raios Solares	NA	Eventual/Ocasional	NA	NA	NA	Não Aplicável.
QUÍMICOS	Hipoclorito de Sódio 2,5% - Tensoativo Aniônico (Linear Alquilbenzeno)	Limpeza Dependências do Local de Trabalho	NA	Eventual. Intermitente.	NA	NA	SIM	Luva Látex, Bota de PVC Máscara PFF2, Óculos, Calçado de Segurança.
BIOLÓGICOS	Micro-organismos, Vírus, Fungos e Bactérias.	Limpeza de Banheiros com grande circulação de Pessoas.	NA	Habitual Permanente.	NA	NA	SIM	Luva Látex, Bota de PVC Máscara PFF2, Óculos, Calçado de Segurança.

CONCLUSÃO

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo **HABITUAL E PERMANENTE**.

Como podemos observar a atividade de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, FICA** exposto aos riscos, **Biológicos** de modo **HABITUAL E PERMANENTE**, sendo assim, caracterizam os fatores que justifiquem o adicional de **INSALUBRIDADE**.

Ficando assim **COM** o direito de receber o adicional de **INSALUBRIDADE**, em grau **MÁXIMO, 40%**.

 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI	LTCAT	Pagina	55
	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO	Revisão	00
		Data	30/01/2024

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria n°. 3.214/78, o **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, NÃO** fica exposto aos riscos de **PERICULOSIDADE**, sendo assim, **NÃO** caracteriza os fatores que justificam ao adicional de **PERICULOSIDADE**.

Ficando assim **SEM** o direito de receber o adicional de **PERICULOSIDADE**.

 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI	LTCAT	Pagina	56
	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO	Revisão	00
		Data	30/01/2024

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	Descrição do Ambiente de Trabalho
	Sem local fixo para a jornada de trabalho e execução de tarefas, sendo designado conforme a frente de trabalho, dentro do município.

CARGO

Fiscal da Zona Azul.

DESCRIÇÃO DO CARGO

Auxiliar no planejamento, na regulamentação e na operacionalização da zona azul; auxiliar os Agentes de Trânsito e Transporte na fiscalização e cumprimento, em relação às normas de trânsito dentro do perímetro da zona azul; auxiliar na coleta de dados estatísticos e em estudos sobre a zona azul.

FATOR DE RISCO

Agente de Riscos	Tipo de Riscos	Fator de Riscos	Limite de Exposição	Modo de Exposição	Aposentadoria Especial	EPC (S/N)	EPI (S/N)	EPIs - CA
FÍSICOS	Ausencia de Risco	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
QUÍMICOS	Ausencia de Risco	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
BIOLÓGICOS	Ausencia de Risco	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA

CONCLUSÃO

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo **HABITUAL E PERMANENTE**.

Como podemos observar a atividade de **FISCAL DA ZONA AZUL, NÃO FICA** exposto aos riscos **Físicos, Químicos e Biológicos** de modo **HABITUAL E PERMANENTE**, sendo assim, **NÃO** caracterizam os fatores que justifiquem o adicional de **INSALUBRIDADE**.

Ficando assim **SEM** o direito de receber o adicional de **INSALUBRIDADE**.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, o **FISCAL DA ZONA AZUL, NÃO** fica exposto aos riscos de **PERICULOSIDADE**, sendo assim, **NÃO** caracteriza os fatores que justificam ao adicional de **PERICULOSIDADE**.

Ficando assim **SEM** o direito de receber o adicional de **PERICULOSIDADE**

 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI	LTCAT	Página	57
	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO	Revisão	00
		Data	30/01/2024

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	Descrição do Ambiente de Trabalho
	Sem local fixo para a jornada de trabalho e execução de tarefas, sendo designado conforme a frente de trabalho, dentro do município.

CARGO

Gari / Limpeza Banheiro Rodoviária

DESCRIÇÃO DO CARGO

Coletar resíduos domiciliares, resíduos sólidos de serviços de saúde e resíduos coletados nos serviços de limpeza e conservação de áreas públicas. Preservar as vias públicas, varrendo calçadas, sarjetas e calçadões. Acondicionar o lixo para que seja coletado e encaminhado ao aterro sanitário. Zelar pela segurança das pessoas sinalizando e isolando áreas de trabalho. Trabalhar com segurança, utilizando equipamento de proteção individual e promovendo a segurança individual e da equipe

FATOR DE RISCO

Agente de Riscos	Tipo de Riscos	Fator de Riscos	Limite de Exposição	Modo de Exposição	Aposentadoria Especial	EPC (S/N)	EPI (S/N)	EPIs - CA
FÍSICOS	Ruido	Moto poda, cortador de grama.	NA	Eventual / Ocasional	NA	NA	SIM	Tipo Concha e/ou Protetor Auricular de Inserção
QUÍMICOS	hidrocarbonetos e oxigenados, compostos de enxofre	Abastecimento, Lubrificação Manutenção de Cortador de Grama e Motosserra.	NA	Intermitente.	NA	NA	SIM	Luva Látex, Máscara PFF2, Calçado de Segurança.
BIOLÓGICOS	Micro organismos, Vírus, Fungos, Bactérias e Parasitas	Varrição e Coleta de Galhos, Folhas.	NA	Habitual / Permanente	NA	NA	SIM	Luva Látex, Luva Vaqueta, Máscara PFF2, Calçado de Segurança, Perneira.

CONCLUSÃO

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo **HABITUAL E PERMANENTE**.

Como podemos observar a atividade de **GARI, FICA** exposto aos riscos, **Biológicos** de modo **HABITUAL E PERMANENTE**, sendo assim, caracterizam os fatores que justifiquem o adicional de **INSALUBRIDADE**.

Ficando assim **COM** o direito de receber o adicional de **INSALUBRIDADE**, em grau **MÁXIMO, 40%**.

 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI	LTCAT	Página	58
	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO	Revisão	00
		Data	30/01/2024

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria n°. 3.214/78, o **GARI, NÃO** fica exposto aos riscos de **PERICULOSIDADE**, sendo assim, **NÃO** caracteriza os fatores que justificam ao adicional de **PERICULOSIDADE**.

Ficando assim **SEM** o direito de receber o adicional de **PERICULOSIDADE**.

 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI	LTCAT	Página	59
	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO	Revisão	00
		Data	30/01/2024

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	Descrição do Ambiente de Trabalho
	Sem local fixo para a jornada de trabalho e execução de tarefas, sendo designado conforme a frente de trabalho, dentro do município, trabalha a céu aberto, realizando pinturas em geral.

CARGO

Pintor.

DESCRIÇÃO DO CARGO

Verificar e preparar superfícies a serem pintadas e calcular quantidade de materiais para pintura. Identificar, preparar e aplicar tintas em superfícies, dar polimento e retocar superfícies pintadas. Secar superfícies e reparar equipamentos de pintura.

FATOR DE RISCO

Agente de Riscos	Tipo de Riscos	Fator de Riscos	Limite de Exposição	Modo de Exposição	Aposentadoria Especial	EPC (S/N)	EPI (S/N)	EPIs - CA
FÍSICOS	Radiação Não Ionizante.	Raios Solares.	NA	Intermitente	NA	NA	SIM	Protetor Solar Fator 60, Boné Tipo Árabe, Óculos de Segurança com UV.
QUÍMICOS	Poeiras. Toluol, Estireno, Acrilato de Butila, Aguarrás Mineral - C Xileno	Pintura de próprios públicos, Tintas, Pintura de Vias Públicas.	NA	Habitual / Permanente	NA	NA	SIM	Luva Látex, Máscara PFF2, Calçado de Segurança, Bota de PVC, Creme de proteção para as mãos.
BIOLÓGICOS	Ausencia de Risco	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA

CONCLUSÃO

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo **HABITUAL E PERMANENTE**.

Como podemos observar a atividade de **PINTOR, FICA** exposto aos riscos **Químicos** de modo **HABITUAL E PERMANENTE**, sendo assim, caracterizam os fatores que justifiquem o adicional de **INSALUBRIDADE**.

Ficando assim **COM** o direito de receber o adicional de **INSALUBRIDADE** em grau **MÁXIMO, 40%**.

 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI	LTCAT	Página	60
	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO	Revisão	00
		Data	30/01/2024

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, o **PINTOR, NÃO** fica exposto aos riscos de **PERICULOSIDADE**, sendo assim, **NÃO** caracteriza os fatores que justificam ao adicional de **PERICULOSIDADE**.

Ficando assim **SEM** o direito de receber o adicional de **PERICULOSIDADE**.

 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI	LTCAT	Página	61
	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO	Revisão	00
		Data	30/01/2024

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	Descrição do Ambiente de Trabalho
	O ambiente construído em alvenaria, com laje, forro de Eternit piso em cerâmica, com iluminação natural e artificial, ventilação natural.

CARGO

Vigia

DESCRIÇÃO DO CARGO

Zelar pela guarda do patrimônio e executar atividades de vigilância e proteção fixa e móvel em dependências e áreas públicas. Zelar pela segurança das pessoas, do patrimônio público e pelo cumprimento de leis e regulamentos. Recepcionar e controlar fluxo de pessoas, veículos e cargas, identificando, orientando e encaminhando os mesmos para os lugares desejados. Efetuar rondas de inspeção em prédios públicos e imediações. Examinar portas, janelas e portões, a fim de verificar que estão devidamente fechados, atentando para eventuais anormalidades, que deverão ser comunicadas imediatamente à chefia.

Obs: Não se confunda atividade de Vigia com a de Vigilante conforme PORTARIA No. 387/2006 - DG/DPF.

FATOR DE RISCO

Agente de Riscos	Tipo de Riscos	Fator de Riscos	Limite de Exposição	Modo de Exposição	Aposentadoria Especial	EPC (S/N)	EPI (S/N)	EPIs - CA
FÍSICOS	Ausencia de Risco	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
QUÍMICOS	Ausencia de Risco	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
BIOLÓGICOS	Ausencia de Risco	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA

CONCLUSÃO

Como podemos observar a atividade de **VIGIA, NÃO fica** exposto aos riscos, **Físicos, Químicos e Biológicos** de modo **HABITUAL E PERMANENTE**, sendo assim, **NÃO** caracterizam os fatores que justifiquem o adicional de **INSALUBRIDADE**.

Ficando assim **SEM** o direito de receber o adicional de **INSALUBRIDADE**.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, o **VIGIA, NÃO** fica exposto aos riscos de **PERICULOSIDADE**, sendo assim, **NÃO** caracteriza os fatores que justificam ao adicional de **PERICULOSIDADE**.

Ficando assim **SEM** o direito de receber o adicional de **PERICULOSIDADE**.

 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI	LTCAT	Pagina	62
	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO	Revisão	00
		Data	30/01/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Centro de Referência Assistência Social	Descrição do Ambiente de Trabalho
	O ambiente construído em alvenaria, com laje, piso, e cerâmica, com iluminação natural e artificial, ventilação natural, ambiente de atendimento.

CARGO

Agente Social.

DESCRIÇÃO DO CARGO

Atender e orientar a população que está em condições de vulnerabilidade social, física e psíquica, além de encaminhá-los aos serviços de assistência social e saúde.

FATOR DE RISCO

Agente de Riscos	Tipo de Riscos	Fator de Riscos	Limite de Exposição	Modo de Exposição	Aposentadoria Especial	EPC (S/N)	EPI (S/N)	EPIs - CA
FÍSICOS	Ausencia de Risco	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
QUÍMICOS	Ausencia de Risco	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
BIOLÓGICOS	Ausencia de Risco	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA

CONCLUSÃO

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo **HABITUAL E PERMANENTE**.

Como podemos observar a atividade de **AGENTE SOCIAL**, **NÃO** fica exposto aos riscos, **Químicos, Físicos e Biológicos** de modo **HABITUAL E PERMANENTE**, sendo assim, **NÃO** caracterizam os fatores que justifiquem o adicional de **INSALUBRIDADE**.

Ficando assim **SEM** o direito de receber o adicional de **INSALUBRIDADE**.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, a **AGENTE SOCIAL**, **NÃO** fica exposto aos riscos de **PERICULOSIDADE**, sendo assim, **NÃO** caracteriza os fatores que justificam ao adicional de **PERICULOSIDADE**.

Ficando assim **SEM** o direito de receber o adicional de **PERICULOSIDADE**

 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI	LTCAT	Pagina	63
	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO	Revisão	00
		Data	30/01/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Assistente Social / Gestão da Secretaria da Assistente Social	Descrição do Ambiente de Trabalho							
O ambiente construído em alvenaria, com laje, piso, e cerâmica, com iluminação natural e artificial, ventilação natural, ambiente de atendimento.								
CARGO								
Assistente Social								
DESCRIÇÃO DO CARGO								
Elaborar, executar e avaliar projetos de natureza social, envolvendo grupos, comunidades, associações e organizações populares; Desenvolver ações integradas quanto ao atendimento da realidade social, para subsidiar ações profissionais, comunitárias e governamentais. Planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas da administração pública (seguridade, saúde, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras).								
FATOR DE RISCO								
Agente de Riscos	Tipo de Riscos	Fator de Riscos	Limite de Exposição	Modo de Exposição	Aposentadoria Especial	EPC (S/N)	EPI (S/N)	EPIs - CA
FÍSICOS	Ausencia de Risco	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
QUÍMICOS	Ausencia de Risco	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
BIOLÓGICOS	Ausencia de Risco	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
CONCLUSÃO								
De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo HABITUAL E PERMANENTE .								
Como podemos observar a atividade de AGENTE SOCIAL, NÃO fica exposto aos riscos, Químicos, Físicos e Biológicos de modo HABITUAL E PERMANENTE , sendo assim, NÃO caracterizam os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE .								
Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE .								
Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, a AGENTE SOCIAL, NÃO fica exposto aos riscos de PERICULOSIDADE , sendo assim, NÃO caracteriza os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE .								
Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE								

 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI	LTCAT	Página	64
	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO	Revisão	00
		Data	30/01/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Projeto Piá.	Descrição do Ambiente de Trabalho
	O ambiente construído em alvenaria, com laje, piso, e cerâmica, com iluminação natural e artificial, ventilação natural, ambiente de atendimento.

CARGO

Auxiliar de Cozinha.

DESCRIÇÃO DO CARGO

Preparar alimentos obedecendo a padrões de qualidade em cardápio indicado.

FATOR DE RISCO

Agente de Riscos	Tipo de Riscos	Fator de Riscos	Limite de Exposição	Modo de Exposição	Aposentadoria Especial	EPC (S/N)	EPI (S/N)	EPIs - CA
FÍSICOS	Calor.	Fogão – água e vapor das panelas de pressão.	NA	Intermitente.	NA	NA	SIM	Bota de PVC; Avental térmico; Calçado de Segurança
QUÍMICOS	Hipoclorito de Sódio 2,5%	Limpeza de Materiais e Equipamentos e das Dependências do Local de Trabalho.	NA	Eventual Intermitente.	NA	NA	SIM	Luva Látex, Bota de PVC Máscara PFF2, Óculos, Calçado de Segurança.
BIOLÓGICOS	Micro-Organismo - Vírus, Fungos e Bactérias.	Limpeza de Talheres, Pratos, Propagação pelo ar e Lavagem do Local.	NA	Eventual Ocasional.	NA	NA	SIM	Luva Látex – Máscara descartável – Calçado Fechado.

CONCLUSÃO

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo **HABITUAL E PERMANENTE**.

Como podemos observar a atividade de **AUXILIAR DE COZINHA, NÃO** fica exposto aos riscos, **Químicos, Físicos e Biológicos** de modo **HABITUAL E PERMANENTE**, sendo assim, **NÃO** caracterizam os fatores que justifiquem o adicional de **INSALUBRIDADE**.

Ficando assim **SEM** o direito de receber o adicional de **INSALUBRIDADE**.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, a **AUXILIAR DE COZINHA,**

 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI	LTCAT	Pagina	65
	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO	Revisão	00
		Data	30/01/2024

NÃO fica exposto aos riscos de **PERICULOSIDADE**, sendo assim, **NÃO** caracteriza os fatores que justificam ao adicional de **PERICULOSIDADE**.

Ficando assim **SEM** o direito de receber o adicional de **PERICULOSIDADE**.

 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI	LTCAT	Pagina	66
	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO	Revisão	00
		Data	30/01/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRAS - Assistência Social.	Descrição do Ambiente de Trabalho							
O ambiente construído em alvenaria, com laje, piso, e cerâmica, com iluminação natural e artificial, ventilação natural, ambiente de atendimento.								
CARGO								
Fonoaudióloga.								
DESCRIÇÃO DO CARGO								
Realizam avaliação e diagnostico fonoaudiólogo a fim de identificar problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral; empregam técnicas de fonoaudiologia no treinamento fonético, auditivo, de dicção, impostação da voz e outros, para possibilitar o aperfeiçoamento e/ou reabilitação de fala. Orientam pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis quanto aos cuidados e treinamentos necessários à prevenção, habilitação e reabilitação de problemas ligados ao aparelho fonador.								
FATOR DE RISCO								
Agente de Riscos	Tipo de Riscos	Fator de Riscos	Limite de Exposição	Modo de Exposição	Aposentadoria Especial	EPC (S/N)	EPI (S/N)	EPIs - CA
FÍSICOS	Ausencia de Risco	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
QUÍMICOS	Ausencia de Risco	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
BIOLÓGICOS	Ausencia de Risco	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
CONCLUSÃO								
De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo HABITUAL E PERMANENTE .								
Como podemos observar a atividade de AGENTE SOCIAL , NÃO fica exposto aos riscos, Químicos, Físicos e Biológicos de modo HABITUAL E PERMANENTE , sendo assim, NÃO caracterizam os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE .								
Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE .								
Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, a AGENTE SOCIAL , NÃO fica exposto aos riscos de PERICULOSIDADE , sendo assim, NÃO caracteriza os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE .								
Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE								

 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI	LTCAT	Pagina	67
	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO	Revisão	00
		Data	30/01/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRAS - Assistência Social.	Descrição do Ambiente de Trabalho							
O ambiente construído em alvenaria, com laje, piso, e cerâmica, com iluminação natural e artificial, ventilação natural, ambiente de atendimento.								
CARGO								
Oficial Administrativo.								
DESCRIÇÃO DO CARGO								
Executar serviços de apoio nos diversos setores que compõem a Administração Pública Municipal. Atender fornecedores e munícipes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços. Tramitar processos e demais expedientes inerentes à Administração Pública; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos. Elaborar e redigir correspondências. Controlar o material de consumo e/ou permanente existente no setor, operar microcomputador e periféricos. Atender ao público em geral.								
FATOR DE RISCO								
Agente de Riscos	Tipo de Riscos	Fator de Riscos	Limite de Exposição	Modo de Exposição	Aposentadoria Especial	EPC (S/N)	EPI (S/N)	EPIs - CA
FÍSICOS	Ausencia de Risco	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
QUÍMICOS	Ausencia de Risco	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
BIOLÓGICOS	Ausencia de Risco	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
CONCLUSÃO								
De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo HABITUAL E PERMANENTE .								
Como podemos observar a atividade de OFICIAL ADMINISTRATIVO, NÃO fica exposto aos riscos, Químicos, Físicos e Biológicos de modo HABITUAL E PERMANENTE , sendo assim, NÃO caracterizam os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE .								
Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE .								
Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, a AGENTE SOCIAL, NÃO fica exposto aos riscos de PERICULOSIDADE , sendo assim, NÃO caracteriza os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE .								
Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE								

 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI	LTCAT	Pagina	68
	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO	Revisão	00
		Data	30/01/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CRAS - Cadastro Único.

Descrição do Ambiente de Trabalho

O ambiente construído em alvenaria, com laje, telhas, piso em cerâmica, com iluminação natural e artificial, ventilação natural, considerado confortável, com mobiliário compatível com as funções desempenhadas

CARGO

Operador de Computador

DESCRIÇÃO DO CARGO

Participar do desenvolvimento de projetos, elaboração, implantação, manutenção, documentação e suporte de sistemas e hardware, bem como de executar serviços programados.

FATOR DE RISCO

Agente de Riscos	Tipo de Riscos	Fator de Riscos	Limite de Exposição	Modo de Exposição	Aposentadoria Especial	EPC (S/N)	EPI (S/N)	EPIs - CA
FÍSICOS	Ausencia de Risco	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
QUÍMICOS	Ausencia de Risco	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
BIOLÓGICOS	Ausencia de Risco	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA

CONCLUSÃO

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo **HABITUAL E PERMANENTE**.

Como podemos observar a atividade de **Operador de Computador**, **NÃO** fica exposto aos riscos, **Químicos, Físicos e Biológicos** de modo **HABITUAL E PERMANENTE**, sendo assim, **NÃO** caracterizam os fatores que justifiquem o adicional de **INSALUBRIDADE**.

Ficando assim **SEM** o direito de receber o adicional de **INSALUBRIDADE**.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, a **AGENTE SOCIAL**, **NÃO** fica exposto aos riscos de **PERICULOSIDADE**, sendo assim, **NÃO** caracteriza os fatores que justificam ao adicional de **PERICULOSIDADE**.

Ficando assim **SEM** o direito de receber o adicional de **PERICULOSIDADE**

 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI	LTCAT	Pagina	69
	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO	Revisão	00
		Data	30/01/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Centro de Referência Assistência Social. Centro de Referência Especializado de Assistência Social	Descrição do Ambiente de Trabalho
	O ambiente construído em alvenaria, com laje, piso, e cerâmica, com iluminação natural e artificial, ventilação natural, ambiente de atendimento.

CARGO

Pedagoga.

DESCRIÇÃO DO CARGO

Elaborar e executar planos e programas de trabalho visando à incorporação dos indivíduos a estruturas e circunstâncias sociais; instrumentalizar teórica e praticamente funcionários e profissionais que atuam com crianças, adolescentes, adultos e idosos; elaborar e executar planos, programas e projetos na área pedagógica; realizar pesquisa e planejamento educacional; atuar na área social de intervenção sobre a inadaptação social.

FATOR DE RISCO

Agente de Riscos	Tipo de Riscos	Fator de Riscos	Limite de Exposição	Modo de Exposição	Aposentadoria Especial	EPC (S/N)	EPI (S/N)	EPIs - CA
FÍSICOS	Ausencia de Risco	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
QUÍMICOS	Ausencia de Risco	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
BIOLÓGICOS	Ausencia de Risco	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA

CONCLUSÃO

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo **HABITUAL E PERMANENTE**.

Como podemos observar a atividade de **Pedagoga**, **NÃO** fica exposto aos riscos, **Químicos, Físicos e Biológicos** de modo **HABITUAL E PERMANENTE**, sendo assim, **NÃO** caracterizam os fatores que justifiquem o adicional de **INSALUBRIDADE**.

Ficando assim **SEM** o direito de receber o adicional de **INSALUBRIDADE**.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, a **AGENTE SOCIAL**, **NÃO** fica exposto aos riscos de **PERICULOSIDADE**, sendo assim, **NÃO** caracteriza os fatores que justificam ao adicional de **PERICULOSIDADE**.

Ficando assim **SEM** o direito de receber o adicional de **PERICULOSIDADE**

 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI	LTCAT	Pagina	70
	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO	Revisão	00
		Data	30/01/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRAS / CREAS / Sede da assistência social	Descrição do Ambiente de Trabalho
	O ambiente construído em alvenaria, com laje, piso em cerâmica, com iluminação natural e artificial, ventilação natural, considerado confortável, com mobiliário compatível com as funções desempenhadas.

CARGO

Psicóloga

DESCRIÇÃO DO CARGO

Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolver pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenar equipes e atividades.

FATOR DE RISCO

Agente de Riscos	Tipo de Riscos	Fator de Riscos	Limite de Exposição	Modo de Exposição	Aposentadoria Especial	EPC (S/N)	EPI (S/N)	EPIs - CA
FÍSICOS	Ausencia de Risco	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
QUÍMICOS	Ausencia de Risco	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
BIOLÓGICOS	Ausencia de Risco	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA

CONCLUSÃO

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo **HABITUAL E PERMANENTE**.

Como podemos observar a atividade de **Psicóloga**, **NÃO** fica exposto aos riscos, **Químicos, Físicos e Biológicos** de modo **HABITUAL E PERMANENTE**, sendo assim, **NÃO** caracterizam os fatores que justifiquem o adicional de **INSALUBRIDADE**.

Ficando assim **SEM** o direito de receber o adicional de **INSALUBRIDADE**.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, a **AGENTE SOCIAL**, **NÃO** fica exposto aos riscos de **PERICULOSIDADE**, sendo assim, **NÃO** caracteriza os fatores que justificam ao adicional de **PERICULOSIDADE**.

Ficando assim **SEM** o direito de receber o adicional de **PERICULOSIDADE**

 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI	LTCAT	Pagina	71
	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO	Revisão	00
		Data	30/01/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Centro de Referência Assistência Social	Descrição do Ambiente de Trabalho
	O ambiente construído em alvenaria, com laje, piso, e cerâmica, com iluminação natural e artificial, ventilação natural, ambiente de atendimento.

CARGO

Servente.

DESCRIÇÃO DO CARGO

Desenvolver atividades relacionadas a execução de zeladoria, jardinagem, vigilância e nos estabelecimentos de ensino.

FATOR DE RISCO

Agente de Riscos	Tipo de Riscos	Fator de Riscos	Limite de Exposição	Modo de Exposição	Aposentadoria Especial	EPC (S/N)	EPI (S/N)	EPIs - CA
FÍSICOS	Ausencia de Risco	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
QUÍMICOS	Ausencia de Risco	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
BIOLÓGICOS	Ausencia de Risco	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA

CONCLUSÃO

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo **HABITUAL E PERMANENTE**.

Como podemos observar a atividade de **Servente**, **NÃO** fica exposto aos riscos, **Químicos, Físicos e Biológicos** de modo **HABITUAL E PERMANENTE**, sendo assim, **NÃO** caracterizam os fatores que justifiquem o adicional de **INSALUBRIDADE**.

Ficando assim **SEM** o direito de receber o adicional de **INSALUBRIDADE**.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, a **AGENTE SOCIAL**, **NÃO** fica exposto aos riscos de **PERICULOSIDADE**, sendo assim, **NÃO** caracteriza os fatores que justificam ao adicional de **PERICULOSIDADE**.

Ficando assim **SEM** o direito de receber o adicional de **PERICULOSIDADE**

 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI	LTCAT	Pagina	72
	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO	Revisão	00
		Data	30/01/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Centro de Referência Assistência Social	Descrição do Ambiente de Trabalho
	O ambiente construído em alvenaria, com laje, piso, e cerâmica, com iluminação natural e artificial, ventilação natural, ambiente de atendimento.

CARGO

Telefonista – Operador do Cadastro Único

DESCRIÇÃO DO CARGO

Operar equipamentos telefônicos ou de fax, atender, transferir, cadastrar e completar chamadas telefônicas comunicando-se formalmente. Atender chamadas para o Serviço de Atendimento e Informação, preenchendo programa específico para registrar denúncias, sugestões e/ou reclamações, com posterior retorno ao Município. Podem treinar funcionários e avaliar a qualidade de atendimento do operador, identificando pontos de melhoria

FATOR DE RISCO

Agente de Riscos	Tipo de Riscos	Fator de Riscos	Limite de Exposição	Modo de Exposição	Aposentadoria Especial	EPC (S/N)	EPI (S/N)	EPIs - CA
FÍSICOS	Ausencia de Risco	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
QUÍMICOS	Ausencia de Risco	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
BIOLÓGICOS	Ausencia de Risco	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA

CONCLUSÃO

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo **HABITUAL E PERMANENTE**.

Como podemos observar a atividade de **Telefonista – Operador do Cadastro Único**, **NÃO** fica exposto aos riscos, **Químicos, Físicos e Biológicos** de modo **HABITUAL E PERMANENTE**, sendo assim, **NÃO** caracterizam os fatores que justifiquem o adicional de **INSALUBRIDADE**.

Ficando assim **SEM** o direito de receber o adicional de **INSALUBRIDADE**.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, a **AGENTE SOCIAL**, **NÃO** fica exposto aos riscos de **PERICULOSIDADE**, sendo assim, **NÃO** caracteriza os fatores que justificam ao adicional de **PERICULOSIDADE**.

Ficando assim **SEM** o direito de receber o adicional de **PERICULOSIDADE**

 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI	LTCAT	Pagina	73
	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO	Revisão	00
		Data	30/01/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Centro de Referência Assistência Social	Descrição do Ambiente de Trabalho
	O ambiente construído em alvenaria, com laje, piso, e cerâmica, com iluminação natural e artificial, ventilação natural, ambiente de atendimento.

CARGO

Telefonista

DESCRIÇÃO DO CARGO

Operar equipamentos telefônicos ou de fax, atender, transferir, cadastrar e completar chamadas telefônicas comunicando-se formalmente. Atender chamadas para o Serviço de Atendimento e Informação, preenchendo programa específico para registrar denúncias, sugestões e/ou reclamações, com posterior retorno ao Município. Podem treinar funcionários e avaliar a qualidade de atendimento do operador, identificando pontos de melhoria

FATOR DE RISCO

Agente de Riscos	Tipo de Riscos	Fator de Riscos	Limite de Exposição	Modo de Exposição	Aposentadoria Especial	EPC (S/N)	EPI (S/N)	EPIs - CA
FÍSICOS	Ausencia de Risco	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
QUÍMICOS	Ausencia de Risco	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
BIOLÓGICOS	Ausencia de Risco	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA

CONCLUSÃO

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo **HABITUAL E PERMANENTE**.

Como podemos observar a atividade de **Telefonista**, **NÃO** fica exposto aos riscos, **Químicos, Físicos e Biológicos** de modo **HABITUAL E PERMANENTE**, sendo assim, **NÃO** caracterizam os fatores que justifiquem o adicional de **INSALUBRIDADE**.

Ficando assim **SEM** o direito de receber o adicional de **INSALUBRIDADE**.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, a **AGENTE SOCIAL**, **NÃO** fica exposto aos riscos de **PERICULOSIDADE**, sendo assim, **NÃO** caracteriza os fatores que justificam ao adicional de **PERICULOSIDADE**.

Ficando assim **SEM** o direito de receber o adicional de **PERICULOSIDADE**

 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI	LTCAT	Página	74
	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO	Revisão	00
		Data	30/01/2024

SECRETARIA DE AGRICULTURA / PECUÁRIA / MEIO AMBIENTE E TURISMO

SECRETARIA DE AGRICULTURA / PECUÁRIA / MEIO AMBIENTE E TURISMO	Descrição do Ambiente de Trabalho
	O ambiente construído em alvenaria, Forro PVC, piso, e cerâmica, com iluminação natural e artificial, ventilação natural, ambiente de atendimento.

CARGO

Auxiliar de Serviços Gerais.

DESCRIÇÃO DO CARGO

Executar tarefas rotineiras que exijam esforço físico. Conservação de jardins, parques, chafarizes e malha urbana viária. Lavagem de peças.

Nota: Realizam a limpeza do local onde estão lotadas.

FATOR DE RISCO

Agente de Riscos	Tipo de Riscos	Fator de Riscos	Limite de Exposição	Modo de Exposição	Aposentadoria Especial	EPC (S/N)	EPI (S/N)	EPIs - CA
FÍSICOS	Ruido	Moto poda, cortador de grama.	NA	Eventual / Ocasional	NA	NA	SIM	Tipo Concha e/ou Protetor Auricular de Inserção
QUÍMICOS	Hipoclorito de Sódio 2,5%	Limpeza de Materiais e Equipamentos e das Dependências do Local de Trabalho.	NA	Eventual Intermitente.	NA	NA	SIM	Luva Látex, Bota de PVC Máscara PFF2, Óculos, Calçado de Segurança.
BIOLÓGICOS	Micro organismos, Vírus, Fungos, Bactérias e Parasitas	Limpeza das Dependências onde estão lotadas, Salas de Atendimento, inclusive banheiros	NA	Eventual Intermitente.	NA	NA	SIM	Luva Látex, Luva Vaqueta, Máscara PFF2, Calçado de Segurança, Perneira.

CONCLUSÃO

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo **HABITUAL E PERMANENTE**.

Como podemos observar a atividade de **Auxiliar de Serviços Gerais**, **NÃO** fica exposto aos riscos, **Químicos, Físicos e Biológicos** de modo **HABITUAL E PERMANENTE**, sendo assim, **NÃO** caracterizam os fatores que justifiquem o adicional de **INSALUBRIDADE**.

Ficando assim **SEM** o direito de receber o adicional de **INSALUBRIDADE**.

 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI	LTCAT	Pagina	75
	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO	Revisão	00
		Data	30/01/2024

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, a **AGENTE SOCIAL, NÃO** fica exposto aos riscos de **PERICULOSIDADE**, sendo assim, **NÃO** caracteriza os fatores que justificam ao adicional de **PERICULOSIDADE**.

Ficando assim **SEM** o direito de receber o adicional de **PERICULOSIDADE**

 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI	LTCAT	Pagina	76
	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO	Revisão	00
		Data	30/01/2024

SECRETARIA DE AGRICULTURA / PECUÁRIA / MEIO AMBIENTE E TURISMO

SECRETARIA DE AGRICULTURA / PECUÁRIA / MEIO AMBIENTE E TURISMO	Descrição do Ambiente de Trabalho
	O ambiente construído em alvenaria, Forro PVC, piso, e cerâmica, com iluminação natural e artificial, ventilação natural, ambiente de atendimento.

CARGO

Engenheiro Agrônomo.

DESCRIÇÃO DO CARGO

Elaborar projetos de construções e instalações complementares, irrigação e drenagem para fins agrícolas; desenvolver estudos relacionados a fitotecnia, zootecnia, melhoramento animal e vegetal. Promover a sustentabilidade dos recursos naturais renováveis; atuar na defesa sanitária e tecnologia de transformação de alimentos. Pesquisar e desenvolver projetos referentes à mecanização agrícola, nutrição animal, economia e crédito rural.

FATOR DE RISCO

Agente de Riscos	Tipo de Riscos	Fator de Riscos	Limite de Exposição	Modo de Exposição	Aposentadoria Especial	EPC (S/N)	EPI (S/N)	EPIs - CA
FÍSICOS	Ausencia de Risco	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
QUÍMICOS	Ausencia de Risco	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
BIOLÓGICOS	Ausencia de Risco	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA

CONCLUSÃO

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo **HABITUAL E PERMANENTE**.

Como podemos observar a atividade de **Engenheiro Agrônomo**, **NÃO** fica exposto aos riscos, **Químicos, Físicos e Biológicos** de modo **HABITUAL E PERMANENTE**, sendo assim, **NÃO** caracterizam os fatores que justifiquem o adicional de **INSALUBRIDADE**.

Ficando assim **SEM** o direito de receber o adicional de **INSALUBRIDADE**.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, a **AGENTE SOCIAL**, **NÃO** fica exposto aos riscos de **PERICULOSIDADE**, sendo assim, **NÃO** caracteriza os fatores que justificam ao adicional de **PERICULOSIDADE**.

Ficando assim **SEM** o direito de receber o adicional de **PERICULOSIDADE**

 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI	LTCAT	Pagina	77
	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO	Revisão	00
		Data	30/01/2024

SECRETARIA DE AGRICULTURA / PECUÁRIA / MEIO AMBIENTE E TURISMO

SECRETARIA DE AGRICULTURA / PECUÁRIA / MEIO AMBIENTE E TURISMO	Descrição do Ambiente de Trabalho
	O ambiente construído em alvenaria, Forro PVC, piso, e cerâmica, com iluminação natural e artificial, ventilação natural, ambiente de atendimento.

CARGO

Fiscal de Tributos.

DESCRIÇÃO DO CARGO

Fiscalizar o recolhimento de taxas e contribuições de melhorias, impostos imobiliários e demais tributos de âmbito municipal; Fazer cumprir a Legislação que trata da prestação de serviços, comércio e indústria de bens de consumo, regulamentando o funcionamento destes.

FATOR DE RISCO

Agente de Riscos	Tipo de Riscos	Fator de Riscos	Limite de Exposição	Modo de Exposição	Aposentadoria Especial	EPC (S/N)	EPI (S/N)	EPIs - CA
FÍSICOS	Ausencia de Risco	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
QUÍMICOS	Ausencia de Risco	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
BIOLÓGICOS	Ausencia de Risco	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA

CONCLUSÃO

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo **HABITUAL E PERMANENTE**.

Como podemos observar a atividade de **Fiscal de Tributos**, **NÃO** fica exposto aos riscos, **Químicos, Físicos e Biológicos** de modo **HABITUAL E PERMANENTE**, sendo assim, **NÃO** caracterizam os fatores que justifiquem o adicional de **INSALUBRIDADE**.

Ficando assim **SEM** o direito de receber o adicional de **INSALUBRIDADE**.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, a **AGENTE SOCIAL**, **NÃO** fica exposto aos riscos de **PERICULOSIDADE**, sendo assim, **NÃO** caracteriza os fatores que justificam ao adicional de **PERICULOSIDADE**.

Ficando assim **SEM** o direito de receber o adicional de **PERICULOSIDADE**

 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI	LTCAT	Página	78
	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO	Revisão	00
		Data	30/01/2024

SECRETARIA DE AGRICULTURA / PECUÁRIA / MEIO AMBIENTE E TURISMO

SECRETARIA DE AGRICULTURA / PECUÁRIA / MEIO AMBIENTE E TURISMO	Descrição do Ambiente de Trabalho
	O ambiente construído em alvenaria, Forro PVC, piso, e cerâmica, com iluminação natural e artificial, ventilação natural, ambiente de atendimento.

CARGO

Oficial Administrativo.

DESCRIÇÃO DO CARGO

Executar serviços de apoio nos diversos setores que compõem a Administração Pública Municipal. Atender fornecedores e munícipes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços. Tramitar processos e demais expedientes inerentes à Administração Pública; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos. Elaborar e redigir correspondências. Controlar o material de consumo e/ou permanente existente no setor, operar microcomputador e periféricos. Atender ao público em geral.

FATOR DE RISCO

Agente de Riscos	Tipo de Riscos	Fator de Riscos	Limite de Exposição	Modo de Exposição	Aposentadoria Especial	EPC (S/N)	EPI (S/N)	EPIs - CA
FÍSICOS	Ausencia de Risco	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
QUÍMICOS	Ausencia de Risco	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
BIOLÓGICOS	Ausencia de Risco	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA

CONCLUSÃO

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo **HABITUAL E PERMANENTE**.

Como podemos observar a atividade de **Oficial Administrativo**, **NÃO** fica exposto aos riscos, **Químicos, Físicos e Biológicos** de modo **HABITUAL E PERMANENTE**, sendo assim, **NÃO** caracterizam os fatores que justifiquem o adicional de **INSALUBRIDADE**.

Ficando assim **SEM** o direito de receber o adicional de **INSALUBRIDADE**.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, a **AGENTE SOCIAL**, **NÃO** fica exposto aos riscos de **PERICULOSIDADE**, sendo assim, **NÃO** caracteriza os fatores que justificam ao adicional de **PERICULOSIDADE**.

Ficando assim **SEM** o direito de receber o adicional de **PERICULOSIDADE**

 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI	LTCAT	Pagina	79
	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO	Revisão	00
		Data	30/01/2024

SECRETARIA DE AGRICULTURA / PECUÁRIA / MEIO AMBIENTE E TURISMO

SECRETARIA DE AGRICULTURA / PECUÁRIA / MEIO AMBIENTE E TURISMO

Descrição do Ambiente de Trabalho

Sem local Fixo para jornada de trabalho, sendo designado conforme a frente de trabalho.

CARGO

Operador de Máquinas Pesadas / Trator Agrícola

DESCRIÇÃO DO CARGO

Operar e dirigir tratores, e outros veículos assemelhados, realizando terraplanagem, aterros, nivelamento, desmatamento e atividades correlatas; dirigir outros veículos automotores quando necessário.

FATOR DE RISCO

Agente de Riscos	Tipo de Riscos	Fator de Riscos	Limite de Exposição	Modo de Exposição	Aposentadoria Especial	EPC (S/N)	EPI (S/N)	EPIs - CA
FÍSICOS	Ruído Contínuo	Máquinas e Equipamentos	NA	Habitual Permanente	NA	NA	SIM	Protetor Tipo Concha e Protetor Auricular
QUÍMICOS	Ausencia de Risco	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
BIOLÓGICOS	Ausencia de Risco	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA

CONCLUSÃO

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo **HABITUAL E PERMANENTE**.

Como podemos observar a atividade de **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS / TRATOR AGRÍCOLA**, **FICA** exposto aos riscos **Físicos** de modo **HABITUAL E PERMANENTE**, sendo assim, caracterizam os fatores que justifiquem o adicional de **INSALUBRIDADE**.

Ficando assim **COM** o direito de receber o adicional de **INSALUBRIDADE**, em grau **MÉDIO, 20%**.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, o **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS / TRATOR AGRÍCOLA**, **NÃO** fica exposto aos riscos de **PERICULOSIDADE**, sendo assim, **NÃO** caracteriza os fatores que justificam ao adicional de **PERICULOSIDADE**.

Ficando assim **SEM** o direito de receber o adicional de **PERICULOSIDADE**.

 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI	LTCAT	Página	80
	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO	Revisão	00
		Data	30/01/2024

SECRETARIA DE AGRICULTURA / PECUÁRIA / MEIO AMBIENTE E TURISMO

SECRETARIA DE AGRICULTURA / PECUÁRIA / MEIO AMBIENTE E TURISMO	Descrição do Ambiente de Trabalho
	O ambiente construído em alvenaria, Forro PVC, piso, e cerâmica, com iluminação natural e artificial, ventilação natural, ambiente de atendimento.

CARGO

Técnico Agrícola

DESCRIÇÃO DO CARGO

Prestar assistência e consultoria técnicas, orientando produtores sobre produção agropecuária, comercialização e procedimentos de biossegurança. Executar projetos agropecuários em suas diversas etapas. Planejar atividades agropecuárias, verificando viabilidade econômica, condições edafoclimáticas e infra-estrutura. Promover organização, extensão e capacitação rural. Fiscalizar produção agropecuária. Desenvolver tecnologias adaptadas à produção agropecuária.

FATOR DE RISCO

Agente de Riscos	Tipo de Riscos	Fator de Riscos	Limite de Exposição	Modo de Exposição	Aposentadoria Especial	EPC (S/N)	EPI (S/N)	EPIs - CA
FÍSICOS	Radiação Não Ionizante	Raios Solares.	NA	Intermitente	NA	NA	SIM	Protetor Solar Fator 60, Boné Tipo Árabe, Óculos de Segurança com UV, Calçado de Segurança.
	Umidade	Intempéries, Orvalho		Eventual / Ocasional				Capa de Chuva, Bota de PVC
QUÍMICOS	Ausencia de Risco	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
BIOLÓGICOS	Ausencia de Risco	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA

CONCLUSÃO

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo **HABITUAL E PERMANENTE**.

Como podemos observar a atividade de **TÉCNICO AGRÍCOLA, NÃO FICA** exposto aos riscos, **Físicos, Químicos e Biológicos** de modo **HABITUAL E PERMANENTE**, sendo assim, **NÃO CARACTERIZAM** os fatores que justifiquem o adicional de **INSALUBRIDADE**.

 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI	LTCAT	Página	81
	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO	Revisão	00
		Data	30/01/2024

Ficando assim **SEM** o direito de receber o adicional de **INSALUBRIDADE**.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, O **TÉCNICO AGRÍCOLA**, **NÃO** fica exposto aos riscos de **PERICULOSIDADE**, sendo assim, **NÃO** caracteriza os fatores que justificam ao adicional de **PERICULOSIDADE**.

Ficando assim **SEM** o direito de receber o adicional de **PERICULOSIDADE**.

 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI	LTCAT	Pagina	82
	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO	Revisão	00
		Data	30/01/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Descrição do Ambiente de Trabalho							
	O ambiente construído em alvenaria, com laje, piso em cerâmica, com iluminação natural e artificial, ventilação natural, considerado confortável, com mobiliário compatível com as funções desempenhadas.							
CARGO								
Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Secretaria Escolar / Chefe TI, Auxiliar de Secretaria Escolar, Auxiliar de Serviços Diversos - Biblioteca e Pátio.								
DESCRIÇÃO DO CARGO								
Desenvolve atividade conforme edital de cargo dos concursos realizados.								
FATOR DE RISCO								
Agente de Riscos	Tipo de Riscos	Fator de Riscos	Limite de Exposição	Modo de Exposição	Aposentadoria Especial	EPC (S/N)	EPI (S/N)	EPIs - CA
FÍSICOS	Ausencia de Risco	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
QUÍMICOS	Ausencia de Risco	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
BIOLÓGICOS	Ausencia de Risco	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
CONCLUSÃO								
De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo HABITUAL E PERMANENTE .								
Como podemos observar as atividades supracitadas, NÃO ficam exposto aos riscos, Químicos, Físicos e Biológicos de modo HABITUAL E PERMANENTE , sendo assim, NÃO caracterizam os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE . Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE .								
Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, NÃO fica exposto aos riscos de PERICULOSIDADE , sendo assim, NÃO caracteriza os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE . Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE .								

 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI	LTCAT	Página	83
	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO	Revisão	00
		Data	30/01/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Escola Municipal e CMEIS	Descrição do Ambiente de Trabalho
	O ambiente construído em alvenaria, com laje, piso em cerâmica, com iluminação natural e artificial, ventilação natural, considerado confortável, com mobiliário compatível com as funções desempenhadas.

CARGO

Auxiliar de Serviços Gerais / Cozinha

DESCRIÇÃO DO CARGO

Desenvolve atividade conforme edital de cargo dos concursos realizados.

FATOR DE RISCO

Agente de Riscos	Tipo de Riscos	Fator de Riscos	Limite de Exposição	Modo de Exposição	Aposentadoria Especial	EPC (S/N)	EPI (S/N)	EPIs - CA
FÍSICOS	Calor.	Fogão – água e vapor das panelas de pressão.	NA	Intermitente.	NA	NA	SIM	Bota de PVC; Avental térmico; Calçado de Segurança
QUÍMICOS	Hipoclorito de Sódio 2,5%	Limpeza de Materiais e Equipamentos e das Dependências do Local de Trabalho.	NA	Eventual Intermitente.	NA	NA	SIM	Luva Látex, Bota de PVC Máscara PFF2, Óculos, Calçado de Segurança.
BIOLÓGICOS	Micro-Organismo - Vírus, Fungos e Bactérias.	Limpeza de Talheres, Pratos, Propagação pelo ar e Lavagem do Local.	NA	Eventual Ocasional.	NA	NA	SIM	Luva Látex – Máscara descartável – Calçado Fechado.

CONCLUSÃO

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo **HABITUAL E PERMANENTE**.

Como podemos observar as atividades supracitadas, **NÃO** ficam exposto aos riscos, **Químicos, Físicos e Biológicos** de modo **HABITUAL E PERMANENTE**, sendo assim, **NÃO** caracterizam os fatores que justifiquem o adicional de **INSALUBRIDADE**.

Ficando assim **SEM** o direito de receber o adicional de **INSALUBRIDADE**.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, **NÃO** fica exposto aos

 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI	LTCAT	Página	84
	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO	Revisão	00
		Data	30/01/2024

riscos de **PERICULOSIDADE**, sendo assim, **NÃO** caracteriza os fatores que justificam ao adicional de **PERICULOSIDADE**.

Ficando assim **SEM** o direito de receber o adicional de **PERICULOSIDADE**.

 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI	LTCAT	Página	85
	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO	Revisão	00
		Data	30/01/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Escola Municipal e Ginásio de Esportes.	Descrição do Ambiente de Trabalho
	O ambiente construído em alvenaria, com laje, piso em cerâmica, com iluminação natural e artificial, ventilação natural, considerado confortável, com mobiliário compatível com as funções desempenhadas.

CARGO

Auxiliar de Serviços Gerais / Escola - Ginásio de Esportes

DESCRIÇÃO DO CARGO

Efetuar a limpeza e manter em ordem o local de trabalho, varrendo, tirando o pó e encerando dependências, limpando e lustando móveis, lavando vidraças, utensílios e instalações, providenciando o material e produtos necessários, para manter as condições de conservação e higiene requeridas; coletar o lixo, recolhendo-o e depositando na lixeira; preparar e servir chá, café, sucos, lanches, merendas e outros; efetuar pequenos controles de material; zelar pela conservação do patrimônio; responsável pelos materiais; equipamentos e informações da sua área de trabalho; executar outras tarefas correlatas.

FATOR DE RISCO

Agente de Riscos	Tipo de Riscos	Fator de Riscos	Limite de Exposição	Modo de Exposição	Aposentadoria Especial	EPC (S/N)	EPI (S/N)	EPIs - CA
FÍSICOS	Ausencia de Risco	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
QUÍMICOS	Hipoclorito de Sódio 2,5%	Limpeza de Materiais e Equipamentos e das Dependências do Local de Trabalho.	NA	Eventual Intermitente.	NA	NA	SIM	Luva Látex, Bota de PVC Máscara PFF2, Óculos, Calçado de Segurança.
BIOLÓGICOS	Micro-Organismo - Vírus, Fungos e Bactérias.	Limpeza dos Banheiros com grande circulação de Pessoas.	NA	Habitual Permanente	NA	NA	SIM	Luva Látex, Bota de PVC Máscara PFF2, Óculos, Calçado de Segurança.

CONCLUSÃO

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo **HABITUAL E PERMANENTE**.

Como podemos observar a atividade de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS / ESCOLA - GINÁSIO DE ESPORTES**, FICA exposto aos riscos **Biológicos** de modo **HABITUAL E PERMANENTE**, sendo assim, caracterizam os fatores que justifiquem o adicional de **INSALUBRIDADE**.

Ficando assim **COM** o direito de receber o adicional de **INSALUBRIDADE**, em grau **MÁXIMO, 40%**.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, a **AUXILIAR DE**

 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI	LTCAT	Página	86
	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO	Revisão	00
		Data	30/01/2024

SERVIÇOS GERAIS / ESCOLA - GINÁSIO DE ESPORTES, NÃO fica exposta aos riscos de **PERICULOSIDADE**, sendo assim, **NÃO** caracteriza os fatores que justificam ao adicional de **PERICULOSIDADE**.

Ficando assim **SEM** o direito de receber o adicional de **PERICULOSIDADE**.

 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI	LTCAT	Página	87
	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO	Revisão	00
		Data	30/01/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sede da Secretaria de Educação.

Descrição do Ambiente de Trabalho

O ambiente construído em alvenaria, com laje, piso em cerâmica, com iluminação natural e artificial, ventilação natural, considerado confortável, com mobiliário compatível com as funções desempenhadas.

CARGO

Auxiliar de Serviços Gerais / Servente da Secr. Educação

DESCRIÇÃO DO CARGO

Desenvolver atividades relacionadas a execução de zeladoria, jardinagem, vigilância e nos estabelecimentos de ensino.

FATOR DE RISCO

Agente de Riscos	Tipo de Riscos	Fator de Riscos	Limite de Exposição	Modo de Exposição	Aposentadoria Especial	EPC (S/N)	EPI (S/N)	EPIs - CA
FÍSICOS	Ausencia de Risco	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
QUÍMICOS	Hipoclorito de Sódio 2,5%	Limpeza de Materiais e Equipamentos e das Dependências do Local de Trabalho.	NA	Eventual Intermitente.	NA	NA	SIM	Luva Látex, Bota de PVC Máscara PFF2, Óculos, Calçado de Segurança.
BIOLÓGICOS	Micro-Organismo - Vírus, Fungos e Bactérias.	Limpeza dos Banheiros com grande circulação de Pessoas.	NA	Habitual Permanente	NA	NA	SIM	Luva Látex, Bota de PVC Máscara PFF2, Óculos, Calçado de Segurança.

CONCLUSÃO

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo **HABITUAL E PERMANENTE**.

Como podemos observar a atividade de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS / SERVENTE DA SECR. EDUCAÇÃO, NÃO** fica exposto aos riscos, **Químicos, Físicos e Biológicos** de modo **HABITUAL E PERMANENTE**, sendo assim, **NÃO** caracterizam os fatores que justifiquem o adicional de **INSALUBRIDADE**.

Ficando assim **SEM** o direito de receber o adicional de **INSALUBRIDADE**.

 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI	LTCAT	Pagina	88
	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO	Revisão	00
		Data	30/01/2024

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria n°. 3.214/78, a **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS / ESCOLA - GINÁSIO DE ESPORTES, NÃO** fica exposta aos riscos de **PERICULOSIDADE**, sendo assim, **NÃO** caracteriza os fatores que justificam ao adicional de **PERICULOSIDADE**.

Ficando assim **SEM** o direito de receber o adicional de **PERICULOSIDADE**.

 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI	LTCAT	Página	89
	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO	Revisão	00
		Data	30/01/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Escola Municipal / CMEIs

Descrição do Ambiente de Trabalho

O ambiente construído em alvenaria, com laje, piso em cerâmica, com iluminação natural e artificial, ventilação natural, considerado confortável, com mobiliário compatível com as funções desempenhadas.

CARGO

Auxiliar de Serviços Gerais / Limpeza

DESCRIÇÃO DO CARGO

Executar tarefas rotineiras que exijam esforço físico. Conservação de jardins, parques, chafarizes e malha urbana viária. Lavagem de peças.

FATOR DE RISCO

Agente de Riscos	Tipo de Riscos	Fator de Riscos	Limite de Exposição	Modo de Exposição	Aposentadoria Especial	EPC (S/N)	EPI (S/N)	EPIs - CA
FÍSICOS	Ausencia de Risco	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
QUÍMICOS	Hipoclorito de Sódio 2,5%	Limpeza de Materiais e Equipamentos e das Dependências do Local de Trabalho.	NA	Eventual Intermitente.	NA	NA	SIM	Luva Látex, Bota de PVC Máscara PFF2, Óculos, Calçado de Segurança.
BIOLÓGICOS	Micro-Organismo - Vírus, Fungos e Bactérias.	Limpeza dos Banheiros com grande circulação de Pessoas.	NA	Habitual Permanente	NA	NA	SIM	Luva Látex, Bota de PVC Máscara PFF2, Óculos, Calçado de Segurança.

CONCLUSÃO

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo **HABITUAL E PERMANENTE**.

Como podemos observar a atividade de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS / LIMPEZA**, **NÃO** fica exposto aos riscos, **Químicos, Físicos e Biológicos** de modo **HABITUAL E PERMANENTE**, sendo assim, **NÃO** caracterizam os fatores que justifiquem o adicional de **INSALUBRIDADE**.

Ficando assim **SEM** o direito de receber o adicional de **INSALUBRIDADE**.

 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI	LTCAT	Página	90
	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO	Revisão	00
		Data	30/01/2024

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria n°. 3.214/78, a **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS / LIMPEZA, NÃO** fica exposta aos riscos de **PERICULOSIDADE**, sendo assim, **NÃO** caracteriza os fatores que justificam ao adicional de **PERICULOSIDADE**.

Ficando assim **SEM** o direito de receber o adicional de **PERICULOSIDADE**.

 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI	LTCAT	Pagina	91
	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO	Revisão	00
		Data	30/01/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Escola Municipal

Descrição do Ambiente de Trabalho

O ambiente construído em alvenaria, com laje, piso em cerâmica, com iluminação natural e artificial, ventilação natural, considerado confortável, com mobiliário compatível com as funções desempenhadas.

CARGO

Bibliotecário.

DESCRIÇÃO DO CARGO

Planejar, implementar, administrar e organizar bibliotecas e sistemas de acesso e recuperação de informação. Desempenhar atividades de supervisão, coordenação, programação e execução de trabalhos de pesquisas, estudos e registros bibliográficos de documentos, livros e informações culturais. Disponibilizar informação em qualquer suporte; gerenciar unidades como bibliotecas, centros de documentação, centros de informação e correlatos. Tratar tecnicamente e desenvolver recursos informacionais.

FATOR DE RISCO

Agente de Riscos	Tipo de Riscos	Fator de Riscos	Limite de Exposição	Modo de Exposição	Aposentadoria Especial	EPC (S/N)	EPI (S/N)	EPIs - CA
FÍSICOS	Ausencia de Risco	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
QUÍMICOS	Ausencia de Risco	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
BIOLÓGICOS	Ausencia de Risco	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA

CONCLUSÃO

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo **HABITUAL E PERMANENTE**.

Como podemos observar a atividade de **BIBLIOTECÁRIO**, **NÃO** fica exposto aos riscos, **Químicos, Físicos e Biológicos** de modo **HABITUAL E PERMANENTE**, sendo assim, **NÃO** caracterizam os fatores que justifiquem o adicional de **INSALUBRIDADE**.

Ficando assim **SEM** o direito de receber o adicional de **INSALUBRIDADE**.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, a **BIBLIOTECÁRIO, NÃO**

 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI	LTCAT	Página	92
	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO	Revisão	00
		Data	30/01/2024

fica exposta aos riscos de **PERICULOSIDADE**, sendo assim, **NÃO** caracteriza os fatores que justificam ao adicional de **PERICULOSIDADE**.

Ficando assim **SEM** o direito de receber o adicional de **PERICULOSIDADE**.

 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI	LTCAT	Página	93
	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO	Revisão	00
		Data	30/01/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Escola Municipal

Descrição do Ambiente de Trabalho

O ambiente construído em alvenaria, com laje, piso em cerâmica, com iluminação natural e artificial, ventilação natural, considerado confortável, com mobiliário compatível com as funções desempenhadas.

CARGO

Diretora Escolar

DESCRIÇÃO DO CARGO

Administrar a escola e seus recursos humanos, materiais e financeiros em consonância com o Departamento Municipal de Educação, Planejar a execução do Programas de Trabalho Pedagógico, como a elaboração de currículo e calendário escolar e outros afins e organização das atividades e calendário escolar e outros afins e organização das atividades administrativas, analisando a situação da escola e as necessidades do ensino, solicitando a cooperação do conselho de professores, para assegurar bons índices de rendimento escolar.

FATOR DE RISCO

Agente de Riscos	Tipo de Riscos	Fator de Riscos	Limite de Exposição	Modo de Exposição	Aposentadoria Especial	EPC (S/N)	EPI (S/N)	EPIs - CA
FÍSICOS	Ausencia de Risco	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
QUÍMICOS	Ausencia de Risco	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
BIOLÓGICOS	Ausencia de Risco	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA

CONCLUSÃO

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo **HABITUAL E PERMANENTE**.

Como podemos observar a atividade de **DIRETORA ESCOLAR, NÃO** fica exposto aos riscos, **Químicos, Físicos e Biológicos** de modo **HABITUAL E PERMANENTE**, sendo assim, **NÃO** caracterizam os fatores que justifiquem o adicional de **INSALUBRIDADE**.

Ficando assim **SEM** o direito de receber o adicional de **INSALUBRIDADE**.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, a **DIRETORA ESCOLAR,**

 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI	LTCAT	Pagina	94
	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO	Revisão	00
		Data	30/01/2024

NÃO fica exposta aos riscos de **PERICULOSIDADE**, sendo assim, **NÃO** caracteriza os fatores que justificam ao adicional de **PERICULOSIDADE**.

Ficando assim **SEM** o direito de receber o adicional de **PERICULOSIDADE**.

 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI	LTCAT	Página	95
	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO	Revisão	00
		Data	30/01/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sede da Secretaria de Educação

Descrição do Ambiente de Trabalho

O ambiente construído em alvenaria, com laje, piso em cerâmica, com iluminação natural e artificial, ventilação natural, considerado confortável, com mobiliário compatível com as funções desempenhadas.

CARGO

Fonoaudiólogo

DESCRIÇÃO DO CARGO

Realizam avaliação e diagnóstico fonoaudiológico a fim de identificar problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral; empregam técnicas de fonoaudiologia no treinamento fonético, auditivo, de dicção, impostação da voz e outros, para possibilitar o aperfeiçoamento e/ou reabilitação de fala. Orientam pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis quanto aos cuidados e treinamentos necessários à prevenção, habilitação e reabilitação de problemas ligados ao aparelho fonador.

FATOR DE RISCO

Agente de Riscos	Tipo de Riscos	Fator de Riscos	Limite de Exposição	Modo de Exposição	Aposentadoria Especial	EPC (S/N)	EPI (S/N)	EPIs - CA
FÍSICOS	Ausencia de Risco	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
QUÍMICOS	Ausencia de Risco	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
BIOLÓGICOS	Ausencia de Risco	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA

CONCLUSÃO

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo **HABITUAL E PERMANENTE**.

Como podemos observar a atividade de **FONOAUDIÓLOGA**, **NÃO** fica exposto aos riscos, **Químicos, Físicos e Biológicos** de modo **HABITUAL E PERMANENTE**, sendo assim, **NÃO** caracterizam os fatores que justifiquem o adicional de **INSALUBRIDADE**.

Ficando assim **SEM** o direito de receber o adicional de **INSALUBRIDADE**.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, a **FONOAUDIÓLOGA**, **NÃO** fica exposta aos riscos de **PERICULOSIDADE**, sendo assim, **NÃO** caracteriza os fatores que justificam ao adicional de **PERICULOSIDADE**.

Ficando assim **SEM** o direito de receber o adicional de **PERICULOSIDADE**.

 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI	LTCAT	Página	96
	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO	Revisão	00
		Data	30/01/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CMEIS	Descrição do Ambiente de Trabalho							
O ambiente construído em alvenaria, com laje, piso em cerâmica, com iluminação natural e artificial, ventilação natural, considerado confortável, com mobiliário compatível com as funções desempenhadas.								
CARGO								
Merendeira – Limpeza								
DESCRIÇÃO DO CARGO								
Preparar alimentos obedecendo a padrões de qualidade em cardápio indicado.								
FATOR DE RISCO								
Agente de Riscos	Tipo de Riscos	Fator de Riscos	Limite de Exposição	Modo de Exposição	Aposentadoria Especial	EPC (S/N)	EPI (S/N)	EPIs - CA
FÍSICOS	Ausencia de Risco	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
QUÍMICOS	Hipoclorito de Sódio 2,5%	Limpeza de Materiais e Equipamentos e das Dependências do Local de Trabalho.	NA	Eventual Intermitente.	NA	NA	SIM	Luva Látex, Bota de PVC Máscara PFF2, Óculos, Calçado de Segurança.
BIOLÓGICOS	Micro-Organismo - Vírus, Fungos e Bactérias.	Limpeza dos Banheiros com grande circulação de Pessoas.	NA	Habitual Permanente	NA	NA	SIM	Luva Látex, Bota de PVC Máscara PFF2, Óculos, Calçado de Segurança.
CONCLUSÃO								
De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo HABITUAL E PERMANENTE .								
Como podemos observar a atividade de MERENDEIRA – LIMPEZA , NÃO fica exposto aos riscos, Químicos, Físicos e Biológicos de modo HABITUAL E PERMANENTE , sendo assim, NÃO caracterizam os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE .								
Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE .								

 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI	LTCAT	Pagina	97
	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO	Revisão	00
		Data	30/01/2024

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria n°. 3.214/78, a **MERENDEIRA – LIMPEZA**, **NÃO** fica exposta aos riscos de **PERICULOSIDADE**, sendo assim, **NÃO** caracteriza os fatores que justificam ao adicional de **PERICULOSIDADE**.

Ficando assim **SEM** o direito de receber o adicional de **PERICULOSIDADE**.

 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI	LTCAT	Página	98
	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO	Revisão	00
		Data	30/01/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CMEIS	Descrição do Ambiente de Trabalho
	O ambiente construído em alvenaria, com laje, piso em cerâmica, com iluminação natural e artificial, ventilação natural, considerado confortável, com mobiliário compatível com as funções desempenhadas.

CARGO

Merendeira

DESCRIÇÃO DO CARGO

Preparar alimentos obedecendo a padrões de qualidade em cardápio indicado.

FATOR DE RISCO

Agente de Riscos	Tipo de Riscos	Fator de Riscos	Limite de Exposição	Modo de Exposição	Aposentadoria Especial	EPC (S/N)	EPI (S/N)	EPIs - CA
FÍSICOS	Ausencia de Risco	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
QUÍMICOS	Hipoclorito de Sódio 2,5%	Limpeza de Materiais e Equipamentos e das Dependências do Local de Trabalho.	NA	Eventual Intermitente.	NA	NA	SIM	Luva Látex, Bota de PVC Máscara PFF2, Óculos, Calçado de Segurança.
BIOLÓGICOS	Micro-Organismo - Vírus, Fungos e Bactérias.	Limpeza dos Banheiros com grande circulação de Pessoas.	NA	Habitual Permanente	NA	NA	SIM	Luva Látex, Bota de PVC Máscara PFF2, Óculos, Calçado de Segurança.

CONCLUSÃO

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo **HABITUAL E PERMANENTE**.

Como podemos observar a atividade de **MERENDEIRA**, **NÃO** fica exposto aos riscos, **Químicos, Físicos e Biológicos** de modo **HABITUAL E PERMANENTE**, sendo assim, **NÃO** caracterizam os fatores que justifiquem o adicional de **INSALUBRIDADE**.

Ficando assim **SEM** o direito de receber o adicional de **INSALUBRIDADE**.

 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI	LTCAT	Página	99
	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO	Revisão	00
		Data	30/01/2024

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria n°. 3.214/78, a **MERENDEIRA, NÃO** fica exposta aos riscos de **PERICULOSIDADE**, sendo assim, **NÃO** caracteriza os fatores que justificam ao adicional de **PERICULOSIDADE**.

Ficando assim **SEM** o direito de receber o adicional de **PERICULOSIDADE**.

 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI	LTCAT	Página	100
	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO	Revisão	00
		Data	30/01/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Descrição do Ambiente de Trabalho
	Sem local fixo para a jornada de trabalho e execução de tarefas, sendo designado conforme a frente de trabalho, dentro do município, trafegando com veículos pelas estradas e ruas do Município.

CARGO

Motorista de Ônibus

DESCRIÇÃO DO CARGO

Dirigir, manobrar veículos e transportar pessoas, cargas e documentos ou valores. Utilizar equipamentos e dispositivos especiais tais como sinalização sonora e luminosa, software de navegação e outros. Promover a manutenção do veículo sob sua responsabilidade, verificando as condições de funcionamento, de combustível, água, bateria, pneus e outros. Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.

FATOR DE RISCO

Agente de Riscos	Tipo de Riscos	Fator de Riscos	Limite de Exposição	Modo de Exposição	Aposentadoria Especial	EPC (S/N)	EPI (S/N)	EPIs - CA
FÍSICOS	Ausencia de Risco	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
QUÍMICOS	Ausencia de Risco	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
BIOLÓGICOS	Ausencia de Risco	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA

CONCLUSÃO

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo **HABITUAL E PERMANENTE**.

Como podemos observar a atividade de **MOTORISTA DE ÔNIBUS**, **NÃO** fica exposto aos riscos, **Químicos, Físicos e Biológicos** de modo **HABITUAL E PERMANENTE**, sendo assim, **NÃO** caracterizam os fatores que justifiquem o adicional de **INSALUBRIDADE**.

Ficando assim **SEM** o direito de receber o adicional de **INSALUBRIDADE**.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, a **MOTORISTA DE ÔNIBUS**, **NÃO** fica exposta aos riscos de **PERICULOSIDADE**, sendo assim, **NÃO** caracteriza os fatores que justificam ao adicional de **PERICULOSIDADE**.

Ficando assim **SEM** o direito de receber o adicional de **PERICULOSIDADE**.

 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI	LTCAT	Página	101
	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO	Revisão	00
		Data	30/01/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Descrição do Ambiente de Trabalho
	Sem local fixo para a jornada de trabalho e execução de tarefas, sendo designado conforme a frente de trabalho, dentro do município, trafegando com veículos pelas estradas e ruas do Município.

CARGO

Motorista do Transporte Escolar

DESCRIÇÃO DO CARGO

Dirigir, manobrar veículos e transportar pessoas, cargas e documentos ou valores. Utilizar equipamentos e dispositivos especiais tais como sinalização sonora e luminosa, software de navegação e outros. Promover a manutenção do veículo sob sua responsabilidade, verificando as condições de funcionamento, de combustível, água, bateria, pneus e outros. Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.

FATOR DE RISCO

Agente de Riscos	Tipo de Riscos	Fator de Riscos	Limite de Exposição	Modo de Exposição	Aposentadoria Especial	EPC (S/N)	EPI (S/N)	EPIs - CA
FÍSICOS	Ausencia de Risco	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
QUÍMICOS	Ausencia de Risco	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
BIOLÓGICOS	Ausencia de Risco	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA

CONCLUSÃO

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo **HABITUAL E PERMANENTE**.

Como podemos observar a atividade de **MOTORISTA DE ÔNIBUS, NÃO** fica exposto aos riscos, **Químicos, Físicos e Biológicos** de modo **HABITUAL E PERMANENTE**, sendo assim, **NÃO** caracterizam os fatores que justifiquem o adicional de **INSALUBRIDADE**.

Ficando assim **SEM** o direito de receber o adicional de **INSALUBRIDADE**.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, a **MOTORISTA DE ÔNIBUS, NÃO** fica exposta aos riscos de **PERICULOSIDADE**, sendo assim, **NÃO** caracteriza os fatores que justificam ao adicional de **PERICULOSIDADE**.

Ficando assim **SEM** o direito de receber o adicional de **PERICULOSIDADE**.

 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI	LTCAT	Página	102
	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO	Revisão	00
		Data	30/01/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Facai - Secretaria de Educação.

Descrição do Ambiente de Trabalho

O ambiente construído em alvenaria, com laje, piso em cerâmica, com iluminação natural e artificial, ventilação natural, considerado confortável, com mobiliário compatível com as funções desempenhadas.

CARGO

Nutricionista / Facai.

DESCRIÇÃO DO CARGO

Executa atividades profissionais de nutrição e elabora cardápios para a rede municipal de ensino, saúde e restaurantes populares.

FATOR DE RISCO

Agente de Riscos	Tipo de Riscos	Fator de Riscos	Limite de Exposição	Modo de Exposição	Aposentadoria Especial	EPC (S/N)	EPI (S/N)	EPIs - CA
FÍSICOS	Ausencia de Risco	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
QUÍMICOS	Ausencia de Risco	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
BIOLÓGICOS	Ausencia de Risco	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA

CONCLUSÃO

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo **HABITUAL E PERMANENTE**.

Como podemos observar a atividade de **NUTRICIONISTA / FACAI**, **NÃO** fica exposto aos riscos, **Químicos, Físicos e Biológicos** de modo **HABITUAL E PERMANENTE**, sendo assim, **NÃO** caracterizam os fatores que justifiquem o adicional de **INSALUBRIDADE**.

Ficando assim **SEM** o direito de receber o adicional de **INSALUBRIDADE**.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, a **NUTRICIONISTA / FACAI**, **NÃO** fica exposta aos riscos de **PERICULOSIDADE**, sendo assim, **NÃO** caracteriza os fatores que justificam ao adicional de **PERICULOSIDADE**.

Ficando assim **SEM** o direito de receber o adicional de **PERICULOSIDADE**.

 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI	LTCAT	Página	103
	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO	Revisão	00
		Data	30/01/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Padaria Municipal.	Descrição do Ambiente de Trabalho
	O ambiente construído em alvenaria, com laje, piso em cerâmica, com iluminação natural e artificial, ventilação natural, ambiente de padaria (cozinha) para preparo de pão, com fogão e forno.

CARGO

Padeiro

DESCRIÇÃO DO CARGO

Coordenar todas as atividades vinculadas à padaria municipal, executando os trabalhos de fabricação de pães, preparando e cozinhando massas diversas, para abastecer a padaria.

FATOR DE RISCO

Agente de Riscos	Tipo de Riscos	Fator de Riscos	Limite de Exposição	Modo de Exposição	Aposentadoria Especial	EPC (S/N)	EPI (S/N)	EPIs - CA
FÍSICOS	Calor.	Forno – Temperaturas.	NA	Intermitente.	NA	NA	SIM	Luva térmica – Avental térmico – Touca Higiénica.
QUÍMICOS	Hipoclorito de Sódio 2,5%	Limpeza de Materiais e Equipamentos e das Dependências do Local de Trabalho.	NA	Eventual Intermitente.	NA	NA	SIM	Luva Látex, Bota de PVC Máscara PFF2, Óculos, Calçado de Segurança.
BIOLÓGICOS	Fungos e Bactérias.	Higienização da padaria.	NA	Eventual Ocasional.	NA	NA	SIM	Luva Látex – Máscara descartável – Calçado Fechado.

CONCLUSÃO

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo **HABITUAL E PERMANENTE**.

Como podemos observar a atividade de **PADEIRO**, **NÃO** fica exposto aos riscos, **Químicos, Físicos e Biológicos** de modo **HABITUAL E PERMANENTE**, sendo assim, **NÃO** caracterizam os fatores que justifiquem o adicional de **INSALUBRIDADE**.

Ficando assim **SEM** o direito de receber o adicional de **INSALUBRIDADE**.

 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI	LTCAT	Pagina	104
	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO	Revisão	00
		Data	30/01/2024

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, o **PADEIRO, NÃO** fica exposto aos riscos de **PERICULOSIDADE**, sendo assim, **NÃO** caracteriza os fatores que justificam ao adicional de **PERICULOSIDADE**.

Ficando assim **SEM** o direito de receber o adicional de **PERICULOSIDADE**.

 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI	LTCAT	Página	105
	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO	Revisão	00
		Data	30/01/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Escola Municipal.	Descrição do Ambiente de Trabalho
	O ambiente construído em alvenaria, com laje, piso em cerâmica, com iluminação natural e artificial, ventilação natural, considerado confortável, com mobiliário compatível com as funções desempenhadas.

CARGO

Professor (A), Professor Educação Infantil / Coordenador do CMEI, Professor Educação Infantil / Supervisora Escolar, Psicóloga, Recepcionista, Secretária Escolar.

DESCRIÇÃO DO CARGO

Dirigir, manobrar veículos e transportar pessoas, cargas e documentos ou valores. Utilizar equipamentos e dispositivos especiais tais como sinalização sonora e luminosa, software de navegação e outros. Promover a manutenção do veículo sob sua responsabilidade, verificando as condições de funcionamento, de combustível, água, bateria, pneus e outros. Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.

FATOR DE RISCO

Agente de Riscos	Tipo de Riscos	Fator de Riscos	Limite de Exposição	Modo de Exposição	Aposentadoria Especial	EPC (S/N)	EPI (S/N)	EPIs - CA
FÍSICOS	Ausencia de Risco	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
QUÍMICOS	Ausencia de Risco	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
BIOLÓGICOS	Ausencia de Risco	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA

CONCLUSÃO

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo **HABITUAL E PERMANENTE**.

Como podemos observar as atividades supracitadas, **NÃO** ficam expostos aos riscos, **Químicos, Físicos e Biológicos** de modo **HABITUAL E PERMANENTE**, sendo assim, **NÃO** caracterizam os fatores que justifiquem o adicional de **INSALUBRIDADE**.

Ficando assim **SEM** o direito de receber o adicional de **INSALUBRIDADE**.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, as atividades supracitadas **NÃO** estão expostos aos riscos de **PERICULOSIDADE**, sendo assim, **NÃO** caracteriza os fatores que justificam ao adicional de **PERICULOSIDADE**.

Ficando assim **SEM** o direito de receber o adicional de **PERICULOSIDADE**.

 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI	LTCAT	Página	106
	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO	Revisão	00
		Data	30/01/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Descrição do Ambiente de Trabalho
	O ambiente construído em alvenaria, com laje, piso em cerâmica, com iluminação natural e artificial, ventilação natural, considerado confortável, com mobiliário compatível com as funções desempenhadas.

CARGO

Servente - Serviços Gerais / Centro de Distribuição

DESCRIÇÃO DO CARGO

Zelar pelo ambiente escolar, preservando, valorizando e integrando o ambiente físico escolar; executar atividades de manutenção e limpeza, tais como: varrer, encerar, lavar salas, banheiros, corredores, pátios, quadras e outros espaços utilizados pelos estudantes, profissionais docentes e não docentes da educação, conforme a necessidade de cada espaço; lavar, passar e realizar pequenos consertos em roupas e materiais.

FATOR DE RISCO

Agente de Riscos	Tipo de Riscos	Fator de Riscos	Limite de Exposição	Modo de Exposição	Aposentadoria Especial	EPC (S/N)	EPI (S/N)	EPIs - CA
FÍSICOS	Ausencia de Risco	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
QUÍMICOS	Ausencia de Risco	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
BIOLÓGICOS	Ausencia de Risco	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA

CONCLUSÃO

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo **HABITUAL E PERMANENTE**.

Como podemos observar a atividade de **SERVENTE - SERVIÇOS GERAIS / CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO, NÃO** fica exposto aos riscos, **Químicos, Físicos e Biológicos** de modo **HABITUAL E PERMANENTE**, sendo assim, **NÃO** caracterizam os fatores que justifiquem o adicional de **INSALUBRIDADE**. Ficando assim **SEM** o direito de receber o adicional de **INSALUBRIDADE**.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, o **SERVENTE - SERVIÇOS GERAIS / CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO, NÃO** fica exposto aos riscos de **PERICULOSIDADE**, sendo assim, **NÃO** caracteriza os fatores que justificam o adicional de **PERICULOSIDADE**.

Ficando assim **SEM** o direito de receber o adicional de **PERICULOSIDADE**.

 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI	LTCAT	Página	107
	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO	Revisão	00
		Data	30/01/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Escola Municipal e CMEIS**

Descrição do Ambiente de Trabalho

O ambiente construído em alvenaria, com laje, piso em cerâmica, com iluminação natural e artificial, ventilação natural, considerado confortável, com mobiliário compatível com as funções desempenhadas.

CARGO

Servente / Cozinheira

DESCRIÇÃO DO CARGO

Desenvolver atividades relacionadas a execução de zeladoria, jardinagem, vigilância e nos estabelecimentos de ensino.

FATOR DE RISCO

Agente de Riscos	Tipo de Riscos	Fator de Riscos	Limite de Exposição	Modo de Exposição	Aposentadoria Especial	EPC (S/N)	EPI (S/N)	EPIs - CA
FÍSICOS	Calor.	Forno – Temperaturas.	NA	Intermitente.	NA	NA	SIM	Luva térmica – Avental térmico – Touca Higiênica.
QUÍMICOS	Hipoclorito de Sódio 2,5%	Limpeza de Materiais e Equipamentos e das Dependências do Local de Trabalho.	NA	Eventual Intermitente.	NA	NA	SIM	Luva Látex, Bota de PVC Máscara PFF2, Óculos, Calçado de Segurança.
BIOLÓGICOS	Fungos e Bactérias.	Higienização da padaria.	NA	Eventual Ocasional.	NA	NA	SIM	Luva Látex – Máscara descartável – Calçado Fechado.

CONCLUSÃO

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo **HABITUAL E PERMANENTE**.

Como podemos observar a atividade de **SERVENTE / COZINHEIRA, NÃO** fica exposto aos riscos, **Químicos, Físicos e Biológicos** de modo **HABITUAL E PERMANENTE**, sendo assim, **NÃO** caracterizam os fatores que justifiquem o adicional de **INSALUBRIDADE**. Ficando assim **SEM** o direito de receber o adicional de **INSALUBRIDADE**.

 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI	LTCAT	Pagina	108
	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO	Revisão	00
		Data	30/01/2024

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, o **SERVENTE / COZINHEIRA, NÃO** fica exposto aos riscos de **PERICULOSIDADE**, sendo assim, **NÃO** caracteriza os fatores que justificam ao adicional de **PERICULOSIDADE**.

Ficando assim **SEM** o direito de receber o adicional de **PERICULOSIDADE**.

 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI	LTCAT	Página	109
	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO	Revisão	00
		Data	30/01/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Escola Municipal e CMEIS**

Descrição do Ambiente de Trabalho

O ambiente construído em alvenaria, com laje, piso em cerâmica, com iluminação natural e artificial, ventilação natural, considerado confortável, com mobiliário compatível com as funções desempenhadas.

CARGO

Servente Escolar

DESCRIÇÃO DO CARGO

Desenvolver atividades relacionadas a execução de zeladoria, jardinagem, vigilância e nos estabelecimentos de ensino.

FATOR DE RISCO

Agente de Riscos	Tipo de Riscos	Fator de Riscos	Limite de Exposição	Modo de Exposição	Aposentadoria Especial	EPC (S/N)	EPI (S/N)	EPIs - CA
FÍSICOS	Ausencia de Risco	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
QUÍMICOS	Hipoclorito de Sódio 2,5%	Limpeza de Materiais e Equipamentos e das Dependências do Local de Trabalho.	NA	Eventual Intermitente.	NA	NA	SIM	Luva Látex, Bota de PVC Máscara PFF2, Óculos, Calçado de Segurança.
BIOLÓGICOS	Fungos e Bactérias.	Higienização da padaria.	NA	Eventual Ocasional.	NA	NA	SIM	Luva Látex – Máscara descartável – Calçado Fechado.

CONCLUSÃO

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo **HABITUAL E PERMANENTE**.

Como podemos observar a atividade de **SERVENTE ESCOLAR**, **NÃO** fica exposto aos riscos, **Químicos, Físicos e Biológicos** de modo **HABITUAL E PERMANENTE**, sendo assim, **NÃO** caracterizam os fatores que justifiquem o adicional de **INSALUBRIDADE**.

Ficando assim **SEM** o direito de receber o adicional de **INSALUBRIDADE**.

 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI	LTCAT	Pagina	110
	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO	Revisão	00
		Data	30/01/2024

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria n°. 3.214/78, o **SERVENTE ESCOLAR**, **NÃO** fica exposto aos riscos de **PERICULOSIDADE**, sendo assim, **NÃO** caracteriza os fatores que justificam ao adicional de **PERICULOSIDADE**.

Ficando assim **SEM** o direito de receber o adicional de **PERICULOSIDADE**.

 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI	LTCAT	Pagina	111
	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO	Revisão	00
		Data	30/01/2024

SECRETARIA DE SAÚDE								
SETOR DE TRABALHO SECRETARIA DE SAÚDE			Descrição do Ambiente de Trabalho					
			Posto de enfermagem constituído de piso de cerâmica, paredes em alvenaria com pintura em látex, iluminação de lâmpadas de led e a ventilação artificial com janelas.					
CARGO								
Enfermeiro UBS, Tecnico de Enfermagem, Fisioterapeuta.								
DESCRIÇÃO DO CARGO								
Desenvolve atividade conforme edital de cargo dos concursos realizados								
MEDIDAS DE PROTEÇÃO								
No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.								
FATOR DE RISCO								
Agente de Riscos	Tipo de Riscos	Fator de Riscos	Limite de Exposição	Modo de Exposição	Aposentadoria Especial	EPC (S/N)	EPI (S/N)	EPIs - CA
FÍSICOS	Ausencia de Risco	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
QUÍMICOS	Ausencia de Risco	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
BIOLÓGICOS	Contato com vírus e Bactérias ou outras doenças infectantes.	Contato com Pacientes	Habitual Intermitente	Vias Respiratoria e Corpo Inteir.	SIM	NA	SIM	Luva de Procedimento, Mascara PFF2
CONCLUSÃO								
De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo HABITUAL E PERMANENTE .								
Como podemos observar a atividade supracitada, FICA exposto aos riscos, biológicos de modo HABITUAL E PERMANENTE , sendo assim, caracterizam os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE .								

 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI	LTCAT	Pagina	112
	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO	Revisão	00
		Data	30/01/2024

Ficando assim **COM** o direito de receber o adicional de **INSALUBRIDADE**, em grau **MÉDIO**, **20%**.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria n°. 3.214/78, a atividade supracitada, **NÃO A EXPOSIÇÃO** aos riscos de **PERICULOSIDADE**.

 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI	LTCAT	Pagina	113
	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO	Revisão	00
		Data	30/01/2024

SECRETARIA DE SAÚDE								
SETOR DE TRABALHO SECRETARIA DE SAÚDE			Descrição do Ambiente de Trabalho					
			Setor de trabalho constituído de piso de cerâmica, paredes em alvenaria com pintura em látex, iluminação de lâmpadas de led e a ventilação artificial com janelas.					
CARGO								
Atendente de Serviço de Saúde								
DESCRIÇÃO DO CARGO								
Desenvolve atividade conforme edital de cargo dos concursos realizados								
MEDIDAS DE PROTEÇÃO								
No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.								
FATOR DE RISCO								
Agente de Riscos	Tipo de Riscos	Fator de Riscos	Limite de Exposição	Modo de Exposição	Aposentadoria Especial	EPC (S/N)	EPI (S/N)	EPIs - CA
FÍSICOS	Ausencia de Risco	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
QUÍMICOS	Ausencia de Risco	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
BIOLÓGICOS	Contato com vírus e Bactérias ou outras doenças infectantes.	Contato com Pacientes	Habitual Intermitente	Vias Respiratoria e Corpo Inteir.	SIM	NA	SIM	Luva de Procedimento, Mascara PFF2
CONCLUSÃO								
De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo HABITUAL E PERMANENTE .								
Como podemos observar a atividade supracitada, FICA exposto aos riscos, biológicos de modo HABITUAL E PERMANENTE , sendo assim, caracterizam os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE .								

 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI	LTCAT	Pagina	114
	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO	Revisão	00
		Data	30/01/2024

Ficando assim **COM** o direito de receber o adicional de **INSALUBRIDADE**, em grau **MÉDIO, 20%**.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, a atividade supracitada, **NÃO A EXPOSIÇÃO** aos riscos de **PERICULOSIDADE**.

 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI	LTCAT	Página	115
	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO	Revisão	00
		Data	30/01/2024

SECRETARIA DE SAÚDE								
SETOR DE TRABALHO SECRETARIA DE SAÚDE			Descrição do Ambiente de Trabalho					
			Setor de trabalho constituído de piso de cerâmica, paredes em alvenaria e forro de PVC com pintura em látex, iluminação de lâmpadas de led e a ventilação artificial com janelas.					
CARGO								
Auxiliar de Farmácia, Farmacêutico.								
DESCRIÇÃO DO CARGO								
Desenvolve atividade conforme edital de cargo dos concursos realizados								
FATOR DE RISCO								
Agente de Riscos	Tipo de Riscos	Fator de Riscos	Limite de Exposição	Modo de Exposição	Aposentadoria Especial	EPC (S/N)	EPI (S/N)	EPIs - CA
FÍSICOS	Ausencia de Risco	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
QUÍMICOS	Ausencia de Risco	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
BIOLÓGICOS	Ausencia de Risco	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
CONCLUSÃO								
De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo HABITUAL E PERMANENTE .								
Como podemos observar a atividade supracitada, NÃO fica exposto aos riscos, Químicos, Físicos e Biológicos de modo HABITUAL E PERMANENTE , sendo assim, NÃO caracterizam os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE .								
Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE .								

 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI	LTCAT	Pagina	116
	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO	Revisão	00
		Data	30/01/2024

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria n°. 3.214/78, **NÃO EXPOSIÇÃO** À ao riscos de **PERICULOSIDADE**, sendo assim, **NÃO** caracteriza os fatores que justificam ao adicional de **PERICULOSIDADE**.

Ficando assim **SEM** o direito de receber o adicional de **PERICULOSIDADE**.

 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI	LTCAT	Pagina	117
	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO	Revisão	00
		Data	30/01/2024

SECRETARIA DE SAÚDE								
SETOR DE TRABALHO SECRETARIA DE SAÚDE			Descrição do Ambiente de Trabalho					
			Setor de trabalho constituído de piso de cerâmica, paredes em alvenaria com pintura em látex, iluminação de lâmpadas de led e a ventilação artificial com janelas.					
CARGO								
Nutricionista, Psicologo, Assistente Social.								
DESCRIÇÃO DO CARGO								
Desenvolve atividade conforme edital de cargo dos concursos realizados								
FATOR DE RISCO								
Agente de Riscos	Tipo de Riscos	Fator de Riscos	Limite de Exposição	Modo de Exposição	Aposentadoria Especial	EPC (S/N)	EPI (S/N)	EPIs - CA
FÍSICOS	Ausencia de Risco	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
QUÍMICOS	Ausencia de Risco	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
BIOLÓGICOS	Ausencia de Risco	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
CONCLUSÃO								
De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo HABITUAL E PERMANENTE .								
Como podemos observar a atividade supracitada, NÃO fica exposto aos riscos, Químicos, Físicos e Biológicos de modo HABITUAL E PERMANENTE , sendo assim, NÃO caracterizam os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE .								
Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE .								

 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI	LTCAT	Pagina	118
	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO	Revisão	00
		Data	30/01/2024

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria n°. 3.214/78, **NÃO EXPOSIÇÃO** À ao riscos de **PERICULOSIDADE**, sendo assim, **NÃO** caracteriza os fatores que justificam ao adicional de **PERICULOSIDADE**.

Ficando assim **SEM** o direito de receber o adicional de **PERICULOSIDADE**.

 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI	LTCAT	Página	119
	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO	Revisão	00
		Data	30/01/2024

SECRETARIA DE SAÚDE								
SETOR DE TRABALHO SECRETARIA DE SAÚDE			Descrição do Ambiente de Trabalho					
			Atividade realizada em ambiente externo em via pública do município e região.					
CARGO								
Motorista								
DESCRIÇÃO DO CARGO								
Desenvolve atividade conforme edital de cargo dos concursos realizados								
FATOR DE RISCO								
Agente de Riscos	Tipo de Riscos	Fator de Riscos	Limite de Exposição	Modo de Exposição	Aposentadoria Especial	EPC (S/N)	EPI (S/N)	EPIs - CA
FÍSICOS	Vibração VCI e VMB	Condução de Veículos	5 m/s ²	Corpo Inteiro	SIM	NA	NA	NA
QUÍMICOS	Ausencia de Risco	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
BIOLÓGICOS	Contato com vírus e Bactérias ou outras doenças infectantes.	Contato com Pacientes	Habitual Intermitente	Vias Respiratoria.	SIM	NA	SIM	Luva de Procedimento, Mascara PFF2
CONCLUSÃO								
<p>De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo HABITUAL E PERMANENTE.</p> <p>Como podemos observar a atividade supracitada, FICA exposto aos riscos, biológicos de modo HABITUAL E PERMANENTE, sendo assim, caracterizam os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.</p> <p>Ficando assim COM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE, em grau MÉDIO, 20%.</p> <p>Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, a atividade supracitada, NÃO A EXPOSIÇÃO aos riscos de PERICULOSIDADE.</p>								

 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI	LTCAT	Página	120
	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO	Revisão	00
		Data	30/01/2024

SECRETARIA DE SAÚDE								
SETOR DE TRABALHO SECRETARIA DE SAÚDE			Descrição do Ambiente de Trabalho					
			Consultorio médico constituído de piso de cerâmica, paredes em alvenaria com pintura em látex, iluminação de lâmpadas de led e a ventilação artificial com janelas e possui ar condicionado.					
CARGO								
Medicos.								
DESCRIÇÃO DO CARGO								
Desenvolve atividade conforme edital de cargo dos concursos realizados								
FATOR DE RISCO								
Agente de Riscos	Tipo de Riscos	Fator de Riscos	Limite de Exposição	Modo de Exposição	Aposentadoria Especial	EPC (S/N)	EPI (S/N)	EPIs - CA
FÍSICOS	Ausencia de Risco	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
QUÍMICOS	Ausencia de Risco	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
BIOLÓGICOS	Contato com vírus e Bactérias ou outras doenças infectantes.	Contato com Pacientes	Habitual Intermitente	Vias Respiratoria	SIM	NA	SIM	Luva de Procedimento, Mascara PFF2
CONCLUSÃO								
De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo HABITUAL E PERMANENTE .								
Como podemos observar a atividade supracitada, FICA exposto aos riscos, biológicos de modo HABITUAL E PERMANENTE , sendo assim, caracterizam os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE .								
Ficando assim COM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE , em grau MÉDIO, 20% .								
Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, a atividade supracitada, NÃO A EXPOSIÇÃO aos riscos de PERICULOSIDADE .								

 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI	LTCAT	Pagina	121
	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO	Revisão	00
		Data	30/01/2024

SECRETARIA DE SAÚDE								
SETOR DE TRABALHO SECRETARIA DE SAÚDE			Descrição do Ambiente de Trabalho					
			Atividades realizada nos diversos ambientes do local de trabalho.					
CARGO								
Auxiliar de Serviços Gerais.								
DESCRIÇÃO DO CARGO								
Desenvolve atividade conforme edital de cargo dos concursos realizados								
FATOR DE RISCO								
Agente de Riscos	Tipo de Riscos	Fator de Riscos	Limite de Exposição	Modo de Exposição	Aposentadoria Especial	EPC (S/N)	EPI (S/N)	EPIs - CA
FÍSICOS	Ausencia de Risco	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
QUÍMICOS	Ausencia de Risco	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
BIOLÓGICOS	Contato com vírus e Bactérias ou outras doenças infectantes.	Contato com Pacientes	Habitual Intermitente	Vias Respiratoria.	SIM	NA	SIM	Luva de Procedimento, Mascara PFF2
CONCLUSÃO								
<p>De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo HABITUAL E PERMANENTE.</p> <p>Como podemos observar a atividade supracitada, FICA exposto aos riscos, biológicos de modo HABITUAL E PERMANENTE, sendo assim, caracterizam os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.</p> <p>Ficando assim COM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE, em grau MÉDIO, 20%.</p> <p>Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, a atividade supracitada, NÃO A EXPOSIÇÃO aos riscos de PERICULOSIDADE.</p>								

 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI	LTCAT	Pagina	122
	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO	Revisão	00
		Data	30/01/2024

SECRETARIA DE SAÚDE								
SETOR DE TRABALHO SECRETARIA DE SAÚDE			Descrição do Ambiente de Trabalho					
			Consultorio constituído de piso de cerâmica, paredes em alvenaria com pintura em látex, iluminação de lâmpadas de led e a ventilação artificial com janelas e ar condicionado.					
CARGO								
Auxiliar de Saúde Bucal, Dentista / UBS.								
DESCRIÇÃO DO CARGO								
Desenvolve atividade conforme edital de cargo dos concursos realizados								
FATOR DE RISCO								
Agente de Riscos	Tipo de Riscos	Fator de Riscos	Limite de Exposição	Modo de Exposição	Aposentadoria Especial	EPC (S/N)	EPI (S/N)	EPIs - CA
FÍSICOS	Raio X	Exposição aos raios Alfa, Beta, Gama e X.	Habitual Intermitente	Corpo Inteiro	SIM	NA	SIM	Avental de chumbo, protetor de tireoide.
QUÍMICOS	Ausencia de Risco	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
BIOLÓGICOS	Contato com vírus e Bactérias ou outras doenças infectantes.	Contato com Pacientes	Habitual Intermitente	Vias Respiratoria	SIM	NA	SIM	Luva de Procedimento, Mascara PFF2
CONCLUSÃO								
<p>CONCLUSÃO INSALUBRIDADE: Conforme NR15 (Atividades e Operações Insalubres), Anexo 5 Radiação Ionizantes, (Raios-X) com exposição permanente, fazem jus ao adicional de insalubridade grau máximo, garantindo ao trabalhador adicional de 40% do salário mínimo da região.</p> <p>Neutralização da insalubridade pelo uso de EPI's: - O contato com o agente insalubre biológico não pode ser neutralizado pelo uso de EPIs em função das formas de contágio e infecções dos vírus, fungos, parasitas e bactérias.</p> <p>CONCLUSÃO PERICULOSIDADE: - A atividade da função foi considerada como não perigosa, por não ter sido evidenciado o trabalho em condições de risco acentuado por agentes perigosos, conforme previsto pela NR 16 – Atividades e Operações Perigosas e seus Anexos.</p>								

 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI	LTCAT	Pagina	123
	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO	Revisão	00
		Data	30/01/2024

SECRETARIA DE SAÚDE								
SETOR DE TRABALHO SECRETARIA DE SAÚDE			Descrição do Ambiente de Trabalho					
			Atividade desenvolvida em ambiente externo visita a residências localizada em torno do UBS e região.					
CARGO								
Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate a Endemias.								
DESCRIÇÃO DO CARGO								
Desenvolve atividade conforme edital de cargo dos concursos realizados								
FATOR DE RISCO								
Agente de Riscos	Tipo de Riscos	Fator de Riscos	Limite de Exposição	Modo de Exposição	Aposentadoria Especial	EPC (S/N)	EPI (S/N)	EPIs - CA
FÍSICOS	Ausencia de Risco	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
QUÍMICOS	Ausencia de Risco	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
BIOLÓGICOS	Contato com vírus e Bactérias ou outras doenças infectantes.	Contato com Pacientes	Habitual Intermintente	Vias Respiratoria.	SIM	NA	SIM	Luva de Procedimento, Mascara PFF2
CONCLUSÃO								
De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo HABITUAL E PERMANENTE .								
Como podemos observar a atividade supracitada, FICA exposto aos riscos, biológicos de modo HABITUAL E PERMANENTE , sendo assim, caracterizam os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE .								
Ficando assim COM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE , em grau MÉDIO, 20% .								

 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI	LTCAT	Pagina	124
	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO	Revisão	00
		Data	30/01/2024

Como podemos observar a atividade supracitada, **FICA** exposto aos riscos, **biológicos** de modo **HABITUAL E PERMANENTE**, sendo assim, **caracterizam** os fatores que justifiquem o adicional de **INSALUBRIDADE**.

LEI Nº 13.342, DE 3 DE OUTUBRO DE 2016.

§ 2º O tempo prestado pelos Agentes Comunitários de Saúde e pelos Agentes de Combate às Endemias enquadrados na condição prevista no § 1º deste artigo, independentemente da forma de seu vínculo e desde que tenha sido efetuado o devido recolhimento da contribuição previdenciária, será considerado para fins de concessão de benefícios e contagem recíproca pelos regimes previdenciários.” (NR)

§ 3º O exercício de trabalho de forma habitual e permanente em condições insalubres, acima dos limites de tolerância estabelecidos pelo órgão competente do Poder Executivo federal, assegura aos agentes de que trata esta Lei a percepção de adicional de insalubridade, calculado sobre o seu vencimento ou salário-base:

 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI	LTCAT	Pagina	125
	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO	Revisão	00
		Data	30/01/2024

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS.		Descrição do Ambiente de Trabalho						
		Trabalha a céu aberto, sem local fixo, estando a disposição de acordo com a demanda de trabalho no município.						
CARGO								
Auxiliar de Serviços Gerais / Auxiliar de Pedreiro								
DESCRIÇÃO DO CARGO								
Executar tarefas rotineiras que exijam esforço físico. Conservação de jardins, parques, chafarizes e malha urbana viária. Lavagem de peças.								
FATOR DE RISCO								
Agente de Riscos	Tipo de Riscos	Fator de Riscos	Limite de Exposição	Modo de Exposição	Aposentadoria Especial	EPC (S/N)	EPI (S/N)	EPIs - CA
FÍSICOS	Ruído	Maquinas/Equipamentos no Ambiente de trabalho.	NA	Auditiva	NA	NA	SIM	Protetor Auricular , Uso de EPI's \ Sinalização de Segurança
	Exposição a radiação não ionizante e calor	Trabalho a ceu aberto	NA	Corpo Inteiro	NA	NA	SIM	Filtro solar, camisa manga longa
QUÍMICOS	Substâncias compostas ou produtos quimicos em geral	Utilização de insumos como cal, cimento, impermealizante e argamassas	NA	Contato/vias respiratoria	NA	NA	SIM	Mascara, oculos incolor, Luva de Vaqueta.
BIOLÓGICOS	Ausencia de Risco	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
CONCLUSÃO								
De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo HABITUAL E PERMANENTE .								
Como podemos observar a atividade de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS / AUXILIAR DE PEDREIRO, NÃO FICA exposto aos riscos, Químicos, Físicos e Biológicos de modo HABITUAL E PERMANENTE , sendo assim, NÃO caracterizam os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE .								

 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI	LTCAT	Página	126
	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO	Revisão	00
		Data	30/01/2024

Ficando assim **SEM** o direito de receber o adicional de **INSALUBRIDADE**.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria n°. 3.214/78, o **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS / AUXILIAR DE PEDREIRO**, **NÃO** fica exposto aos riscos de **PERICULOSIDADE**, sendo assim, **NÃO** caracteriza os fatores que justificam o adicional de **PERICULOSIDADE**.

Ficando assim **SEM** o direito de receber o adicional de **PERICULOSIDADE**

 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI	LTCAT	Página	127
	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO	Revisão	00
		Data	30/01/2024

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS.

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		Descrição do Ambiente de Trabalho						
		Trabalha a céu aberto, sem local fixo, estando a disposição de acordo com a demanda de trabalho no município.						
CARGO								
Auxiliar de Serviços Gerais / Eletricista								
DESCRIÇÃO DO CARGO								
Executar tarefas rotineiras que exijam esforço físico. Conservação de jardins, parques, chafarizes e malha urbana viária. Lavagem de peças.								
FATOR DE RISCO								
Agente de Riscos	Tipo de Riscos	Fator de Riscos	Limite de Exposição	Modo de Exposição	Aposentadoria Especial	EPC (S/N)	EPI (S/N)	EPIs - CA
FÍSICOS	Radiação não ionizante	Raios Solares	NA	Intermitente	NA	NA	SIM	Protetor Solar Fator 60, Boné Tipo Árabe, Óculos de Segurança
	Choque Elétrico	Exposição a energia elétrica		Intermitente		SIM	SIM	Óculos de Proteção – Calçado de Segurança - Luva de Raspa. Luva para alta tensão, Luva Vaqueta Cobertura, Cinto de Segurança para eletricista, Capacete, Roupas Antichamas c/ Faixa Refletiva, Calçado de Segurança
QUÍMICOS	Ausência de Risco	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
BIOLÓGICOS	Ausência de Risco	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
CONCLUSÃO								
De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo HABITUAL E PERMANENTE .								
Como podemos observar a atividade de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS / ELETRICISTA , NÃO fica exposto aos riscos, Químicos, Físicos e Biológicos de modo HABITUAL E PERMANENTE , sendo assim, NÃO caracterizam os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE .								

 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI	LTCAT	Página	128
	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO	Revisão	00
		Data	30/01/2024

Ficando assim **SEM** o direito de receber o adicional de **INSALUBRIDADE**.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria n°. 3.214/78, o **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS / ELETRICISTA, FICA** exposto aos riscos de **PERICULOSIDADE**, sendo assim, **CARACTERIZA** os fatores que justificam ao adicional de **PERICULOSIDADE**.

Ficando assim **COM** o direito de receber o adicional de **PERICULOSIDADE** de **30%**.

 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI	LTCAT	Pagina	129
	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO	Revisão	00
		Data	30/01/2024

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS.
Almoxarifado/Pátio

Descrição do Ambiente de Trabalho

O ambiente construído em alvenaria, com laje, piso em cerâmica, com iluminação natural e artificial, ventilação natural, considerado confortável, com mobiliário compatível com as funções desempenhadas..

CARGO

Auxiliar de Serviços Gerais / Limpeza

DESCRIÇÃO DO CARGO

Executar tarefas rotineiras que exijam esforço físico. Conservação de jardins, parques, chafarizes e malha urbana viária. Lavagem de peças.

FATOR DE RISCO

Agente de Riscos	Tipo de Riscos	Fator de Riscos	Limite de Exposição	Modo de Exposição	Aposentadoria Especial	EPC (S/N)	EPI (S/N)	EPIs - CA
FÍSICOS	Exposição ao Sol	Trabalho ao releto	NA	NA	NA	NA	NA	NA
QUÍMICOS	Inexistente de acordo com NR 15	Inexistente	NA	NA	NA	NA	NA	NA
BIOLÓGICOS	Micro-organismos, Vírus, Fungos e Bactérias.	Limpeza das Dependências do Local de Trabalho, inclusive Banheiros.	Qualitativo	Eventual/Ocasional.	Sim	Sim	Sim	Luva Látex; Bota de PVC; Máscara PFF2; Óculos de Proteção; Calçado de Segurança.

CONCLUSÃO

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo **HABITUAL E PERMANENTE**.

Como podemos observar a atividade de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS / LIMPEZA, NÃO** fica exposto aos riscos, **Químicos, Físicos e Biológicos** de modo **HABITUAL E PERMANENTE**, sendo assim, **NÃO** caracterizam os fatores que justifiquem o adicional de **INSALUBRIDADE**.

Ficando assim **SEM** o direito de receber o adicional de **INSALUBRIDADE**.

 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI	LTCAT	Pagina	130
	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO	Revisão	00
		Data	30/01/2024

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, o **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS / LIMPEZA, NÃO** fica exposto aos riscos de **PERICULOSIDADE**, sendo assim, **NÃO** caracteriza os fatores que justificam ao adicional de **PERICULOSIDADE**.

Ficando assim **SEM** o direito de receber o adicional de **PERICULOSIDADE**.

 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI	LTCAT	Página	131
	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO	Revisão	00
		Data	30/01/2024

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS.

Descrição do Ambiente de Trabalho

Trabalha a céu aberto, sem local fixo, estando a disposição de acordo com a demanda de trabalho no município.

CARGO

Auxiliar de Serviços Gerais / Roçador

DESCRIÇÃO DO CARGO

Executar tarefas rotineiras que exijam esforço físico. Conservação de jardins, parques, chafarizes e malha urbana viária. Lavagem de peças..

FATOR DE RISCO

Agente de Riscos	Tipo de Riscos	Fator de Riscos	Limite de Exposição	Modo de Exposição	Aposentadoria Especial	EPC (S/N)	EPI (S/N)	EPIs - CA
FÍSICOS	Ruído	Maquinas/equipamentos		Habitual Permanente	SIM	NA	SIM	Boné Roçador com tela facial ou capacete de segurança com kit protetor facial tipo tela; abafador de ruído 22dB (NRRsf); Luvas multitalto; Luvas vaqueta; Perneira em couro; Calçado de segurança
QUÍMICOS	Hidrocarbonetos saturados	Abastecimento, Lubrificação Manutenção da Roçadeira Costal. Aplicação de Emulsão Asfáltica	NA	Intermitente.	NA	NA	Sim	Luva Látex Neoprene ou Nitrílica; Máscara PFF2
BIOLÓGICOS	Ausencia de Risco	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA

CONCLUSÃO

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo **HABITUAL E PERMANENTE**.

Como podemos observar a atividade de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS / ROÇADOR**, FICA exposto aos riscos, **Físicos** de modo **HABITUAL E PERMANENTE**, sendo assim, caracterizam os fatores que justifiquem o adicional de **INSALUBRIDADE**.

Ficando assim **COM** o direito de receber o adicional de **INSALUBRIDADE**, em grau **MÉDIO, 20%**.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, o **AUXILIAR DE**

 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI	LTCAT	Pagina	132
	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO	Revisão	00
		Data	30/01/2024

SERVIÇOS GERAIS / ROÇADOR, NÃO fica exposto aos riscos de **PERICULOSIDADE**, sendo assim, **NÃO** caracteriza os fatores que justificam ao adicional de **PERICULOSIDADE**.

Ficando assim **SEM** o direito de receber o adicional de **PERICULOSIDADE**

 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI	LTCAT	Página	133
	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO	Revisão	00
		Data	30/01/2024

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS.

Descrição do Ambiente de Trabalho

Trabalha a céu aberto, sem local fixo, estando a disposição de acordo com a demanda de trabalho no município.

CARGO

Auxiliar de Serviços Gerais / Gari

DESCRIÇÃO DO CARGO

Executar tarefas rotineiras que exijam esforço físico. Conservação de jardins, parques, chafarizes e malha urbana viária. Lavagem de peças..

FATOR DE RISCO

Agente de Riscos	Tipo de Riscos	Fator de Riscos	Limite de Exposição	Modo de Exposição	Aposentadoria Especial	EPC (S/N)	EPI (S/N)	EPIs - CA
FÍSICOS	Ruído	Maquinas/equipamentos		Habitual Permanente	SIM	NA	SIM	Boné Roçador com tela facial ou capacete de segurança com kit protetor facial tipo tela; abafador de ruído 22dB (NRRsf); Luvas multitalto; Luvas vaqueta; Perneira em couro; Calçado de segurança
QUÍMICOS	Hidrocarbonetos saturados	Abastecimento, Lubrificação Manutenção da Roçadeira Costal. Aplicação de Emulsão Asfáltica	NA	Intermitente.	NA	NA	Sim	Luva Látex Neoprene ou Nitrílica; Máscara PFF2
BIOLÓGICOS	Micro-organismos, Vírus, Fungos e Bactérias.	Varrição, coleta de resíduos de limpeza, coleta de animais mortos	Qualitativo	Eventual/Ocasional.	Sim	Sim	Sim	Luva Látex; Bota de PVC; Máscara PFF2; Óculos de Proteção; Calçado de Segurança.

CONCLUSÃO

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo **HABITUAL E PERMANENTE**.

Como podemos observar a atividade de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS / GARI** exposto aos riscos, **Físicos** de modo **HABITUAL E PERMANENTE**, sendo assim, caracterizam os fatores que justifiquem o adicional de **INSALUBRIDADE**.

Ficando assim **COM** o direito de receber o adicional de **INSALUBRIDADE**, em grau **MÉDIO**, **20%**.

 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI	LTCAT	Pagina	134
	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO	Revisão	00
		Data	30/01/2024

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, o **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS / GARI, NÃO** fica exposto aos riscos de **PERICULOSIDADE**, sendo assim, **NÃO** caracteriza os fatores que justificam ao adicional de **PERICULOSIDADE**.

Ficando assim **SEM** o direito de receber o adicional de **PERICULOSIDADE**.

 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI	LTCAT	Página	135
	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO	Revisão	00
		Data	30/01/2024

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

Descrição do Ambiente de Trabalho

Construção em Alvenaria com estrutura metálica, piso cimentado bruto, sem forro, cobertura de telha metálica, iluminação natural e artificial, ventilação natural.

CARGO

Borracheiro/ Soldador

DESCRIÇÃO DO CARGO

Realizar todas as tarefas relativas à montagem, desmontagem e consertos de pneumáticos, Desmontar e montar pneus de veículos leves, caminhões e máquinas pesadas, Fazer consertos de câmaras de ar, colocar manchão tip. top; Calibrar pneus conforme suas bitolas.

FATOR DE RISCO

Agente de Riscos	Tipo de Riscos	Fator de Riscos	Limite de Exposição	Modo de Exposição	Aposentadoria Especial	EPC (S/N)	EPI (S/N)	EPIs - CA
FÍSICOS	Ruído	Maquinas/equipamentos		Habitual Permanente	SIM	NA	SIM	Boné Roçador com tela facial ou capacete de segurança com kit protetor facial tipo tela; abafador de ruído 22dB (NRRsf); Luvas multitalto; Luvas vaqueta; Perneira em couro; Calçado de segurança
QUÍMICOS	Hidrocarbonetos saturados	Abastecimento, Lubrificação Manutenção da Roçadeira Costal. Aplicação de Emulsão Asfáltica	NA	Intermitente.	NA	NA	Sim	Luva Látex Neoprene ou Nitrílica; Máscara PFF2
BIOLÓGICOS	Ausencia de Risco	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA

CONCLUSÃO

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo **HABITUAL E PERMANENTE**.

Como podemos observar a atividade de **BORRACHEIRO/ SOLDADOR**, **NÃO** fica exposto aos riscos, **Químicos, Físicos e Biológicos** de modo **HABITUAL E PERMANENTE**, sendo assim, **NÃO** caracterizam os fatores que justifiquem o adicional de **INSALUBRIDADE**.

Ficando assim **SEM** o direito de receber o adicional de **INSALUBRIDADE**.

 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI	LTCAT	Pagina	136
	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO	Revisão	00
		Data	30/01/2024

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria n°. 3.214/78, o **BORRACHEIRO/ SOLDADOR, NÃO** fica exposto aos riscos de **PERICULOSIDADE**, sendo assim, **NÃO** caracteriza os fatores que justificam ao adicional de **PERICULOSIDADE**.

Ficando assim **SEM** o direito de receber o adicional de **PERICULOSIDADE**.

 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI	LTCAT	Página	137
	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO	Revisão	00
		Data	30/01/2024

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

Descrição do Ambiente de Trabalho

Sem local fixo para a jornada de trabalho e execução de tarefas, sendo designado conforme a frente de trabalho, dentro do município, trabalha a céu aberto

CARGO

Carpinteiro.

DESCRIÇÃO DO CARGO

Planejar trabalhos de carpintaria, preparar canteiro de obras e montar fôrmas metálicas. Confeccionar fôrmas de madeira e forro de laje (painéis), construir andaimes e proteção de madeira e estruturas de madeira para telhado. Montar portas e esquadrias. Finalizar serviços, como desmonte de andaimes, limpeza e lubrificação de fôrmas metálicas, seleção de materiais reutilizáveis, armazenamento de peças e equipamentos.

FATOR DE RISCO

Agente de Riscos	Tipo de Riscos	Fator de Riscos	Limite de Exposição	Modo de Exposição	Aposentadoria Especial	EPC (S/N)	EPI (S/N)	EPIs - CA
FÍSICOS	Ruído	Maquinas/equipamentos		Habitual Permanente	SIM	NA	SIM	Boné Roçador com tela facial ou capacete de segurança com kit protetor facial tipo tela; abafador de ruído 22dB (NRRsf); Luvas multitalato; Luvas vaqueta; Perneira em couro; Calçado de segurança
QUÍMICOS	Hidrocarbonetos saturados	Abastecimento, Lubrificação Manutenção da Roçadeira Costal. Aplicação de Emulsão Asfáltica	NA	Intermitente.	NA	NA	Sim	Luva Látex Neoprene ou Nitrílica; Máscara PFF2
BIOLÓGICOS	Ausencia de Risco	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA

CONCLUSÃO

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo **HABITUAL E PERMANENTE**.

Como podemos observar a atividade de **CARPINTEIRO**, **NÃO** fica exposto aos riscos, **Químicos, Físicos e Biológicos** de modo **HABITUAL E PERMANENTE**, sendo assim, **NÃO** caracterizam os fatores que justificam o adicional de **INSALUBRIDADE**.

Ficando assim **SEM** o direito de receber o adicional de **INSALUBRIDADE**.

 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI	LTCAT	Página	138
	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO	Revisão	00
		Data	30/01/2024

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria n°. 3.214/78, o **CARPINTEIRO, NÃO** fica exposto aos riscos de **PERICULOSIDADE**, sendo assim, **NÃO** caracteriza os fatores que justificam ao adicional de **PERICULOSIDADE**.

Ficando assim **SEM** o direito de receber o adicional de **PERICULOSIDADE**.

 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI	LTCAT	Página	139
	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO	Revisão	00
		Data	30/01/2024

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

Descrição do Ambiente de Trabalho

Sem local fixo para a jornada de trabalho e execução de tarefas, sendo designado conforme a frente de trabalho, dentro do município, trabalha a céu aberto

CARGO

Coveiro.

DESCRIÇÃO DO CARGO

Auxiliar nos serviços funerários, construir, preparar, limpar, abrir e fechar sepulturas. Realizar sepultamento e exumar cadáveres, trasladar corpos e despojos. Conservar cemitérios, máquinas e ferramentas de trabalho. Zelar pela segurança do cemitério.

FATOR DE RISCO

Agente de Riscos	Tipo de Riscos	Fator de Riscos	Limite de Exposição	Modo de Exposição	Aposentadoria Especial	EPC (S/N)	EPI (S/N)	EPIs - CA
FÍSICOS	Ruído	Maquinas/equipamentos		Habitual Permanente	SIM	NA	SIM	Boné Roçador com tela facial ou capacete de segurança com kit protetor facial tipo tela; abafador de ruído 22dB (NRRsf); Luvas multitalto; Luvas vaqueta; Perneira em couro; Calçado de segurança
QUÍMICOS	Inexistente de acordo com NR 15	Inexistente	NA	NA	NA	NA	NA	NA
BIOLÓGICOS	Micro-organismos, Vírus, Fungos e Bactérias.	Varrição, coleta de resíduos de limpeza, coleta de animais mortos	Qualitativo	Eventual/Ocasional.	Sim	Sim	Sim	Luva Látex; Bota de PVC; Máscara PFF2; Óculos de Proteção; Calçado de Segurança.

CONCLUSÃO

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo **HABITUAL E PERMANENTE**.

Como podemos observar a atividade de **COVEIRO**, **FICA** exposto aos riscos, **Biológicos** de modo **HABITUAL E PERMANENTE**, sendo assim, caracterizam os fatores que justifiquem o adicional de **INSALUBRIDADE**.

Ficando assim **COM** o direito de receber o adicional de **INSALUBRIDADE**, em grau **MÉDIO, 20%**.

 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI	LTCAT	Página	140
	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO	Revisão	00
		Data	30/01/2024

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, o **COVEIRO, NÃO** fica exposto aos riscos de **PERICULOSIDADE**, sendo assim, **NÃO** caracteriza os fatores que justificam ao adicional de **PERICULOSIDADE**.

Ficando assim **SEM** o direito de receber o adicional de **PERICULOSIDADE**.

 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI	LTCAT	Página	141
	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO	Revisão	00
		Data	30/01/2024

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS.

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		Descrição do Ambiente de Trabalho						
		Trabalha a céu aberto, sem local fixo, estando a disposição de acordo com a demanda de trabalho no município.						
CARGO								
Eletricista								
DESCRIÇÃO DO CARGO								
Executar tarefas rotineiras que exijam esforço físico. Conservação de jardins, parques, chafarizes e malha urbana viária. Lavagem de peças.								
FATOR DE RISCO								
Agente de Riscos	Tipo de Riscos	Fator de Riscos	Limite de Exposição	Modo de Exposição	Aposentadoria Especial	EPC (S/N)	EPI (S/N)	EPIs - CA
FÍSICOS	Radiação não ionizante	Raios Solares	NA	Intermitente	NA	NA	SIM	Protetor Solar Fator 60, Boné Tipo Árabe, Óculos de Segurança
	Choque Elétrico	Exposição a energia elétrica		Intermitente		SIM	SIM	Óculos de Proteção – Calçado de Segurança - Luva de Raspa. Luva para alta tensão, Luva Vaqueta Cobertura, Cinto de Segurança para eletricista, Capacete, Roupa Antichamas c/ Faixa Refletiva, Calçado de Segurança
QUÍMICOS	Ausencia de Risco	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
BIOLÓGICOS	Ausencia de Risco	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
CONCLUSÃO								
De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo HABITUAL E PERMANENTE .								
Como podemos observar a atividade de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS / ELETRICISTA , NÃO fica exposto aos riscos, Químicos, Físicos e Biológicos de modo HABITUAL E PERMANENTE , sendo assim, NÃO caracterizam os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE .								

 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI	LTCAT	Pagina	142
	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO	Revisão	00
		Data	30/01/2024

Ficando assim **SEM** o direito de receber o adicional de **INSALUBRIDADE**.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, o **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS / ELETRICISTA, FICA** exposto aos riscos de **PERICULOSIDADE**, sendo assim, **CARACTERIZA** os fatores que justificam ao adicional de **PERICULOSIDADE**.

Ficando assim **COM** o direito de receber o adicional de **PERICULOSIDADE** de **30%**.

 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI	LTCAT	Página	143
	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO	Revisão	00
		Data	30/01/2024

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS.

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		Descrição do Ambiente de Trabalho						
		Trabalha a céu aberto, sem local fixo, estando a disposição de acordo com a demanda de trabalho no município.						
CARGO								
Encanador.								
DESCRIÇÃO DO CARGO								
Montar, instalar, conservar e reparar sistemas de tubulação de materiais metálicos e não metálicos, de alta ou baixa pressão, unindo e vedando tubos, com auxílio de furadeira, esmeril, prensa, maçarico e outros dispositivos mecânicos, para possibilitar a condução de água, esgoto, gás e outros fluidos; Instalar louças sanitárias, condutores, caixas de água, chuveiros e outras partes componentes de instalações hidráulicas, utilizando níveis, prumos, soldas e ferramentas manuais; -								
FATOR DE RISCO								
Agente de Riscos	Tipo de Riscos	Fator de Riscos	Limite de Exposição	Modo de Exposição	Aposentadoria Especial	EPC (S/N)	EPI (S/N)	EPIs - CA
FÍSICOS	Radiação não ionizante	Raios Solares	NA	Intermitente	NA	NA	SIM	Protetor Solar Fator 60, Boné Tipo Árabe, Óculos de Segurança
QUÍMICOS	Cloridróxido de alumínio - Hidrocloreto de alumínio – Sulfato de Alumínio Cola plástica.	Aplicar em fonte - caixa d'água e manutenção de canos	NA	Intermitente	NA	NA	NA	Máscara PFF2 – Luva Vaqueta – Luva Nitrílica – Óculos de Segurança.
BIOLÓGICOS	Micro-organismos, Vírus, Fungos e Bactérias.	Galerias, esgotos, fossas sépticas.	Qualitativo	Eventual/ Ocasional.	Sim	Sim	Sim	Luva Látex; Bota de PVC; Máscara PFF2; Óculos de Proteção; Calçado de Segurança.
CONCLUSÃO								
De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo HABITUAL E PERMANENTE .								
Como podemos observar a atividade de ENCANADOR , FICA exposto aos riscos, Biológicos de modo HABITUAL E PERMANENTE , sendo assim, caracterizam os fatores que justificam o adicional de INSALUBRIDADE .								

 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI	LTCAT	Pagina	144
	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO	Revisão	00
		Data	30/01/2024

Ficando assim **COM** o direito de receber o adicional de **INSALUBRIDADE** em grau **MÁXIMO, 40%**.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, o **ENCANADOR, NÃO** fica exposto aos riscos de **PERICULOSIDADE**, sendo assim, **NÃO** caracteriza os fatores que justificam ao adicional de **PERICULOSIDADE**.

Ficando assim **SEM** o direito de receber o adicional de **PERICULOSIDADE**

 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI	LTCAT	Página	145
	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO	Revisão	00
		Data	30/01/2024

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS.

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	Descrição do Ambiente de Trabalho							
	Trabalha a céu aberto, sem local fixo, estando a disposição de acordo com a demanda de trabalho no município.							
CARGO								
Gari-Margarida / Varrição								
DESCRIÇÃO DO CARGO								
Coletar resíduos domiciliares, resíduos sólidos de serviços de saúde e resíduos coletados nos serviços de limpeza e conservação de áreas públicas. Preservar as vias públicas, varrendo calçadas, sarjetas e calçadões. Acondicionar o lixo para que seja coletado e encaminhado ao aterro sanitário. Zelar pela segurança das pessoas sinalizando e isolando áreas de trabalho. Trabalhar com segurança, utilizando equipamento de proteção individual e promovendo a segurança individual e da equipe.								
FATOR DE RISCO								
Agente de Riscos	Tipo de Riscos	Fator de Riscos	Limite de Exposição	Modo de Exposição	Aposentadoria Especial	EPC (S/N)	EPI (S/N)	EPIs - CA
FÍSICOS	Radiação não ionizante	Raios Solares	NA	Intermitente	NA	NA	SIM	Protetor Solar Fator 60, Boné Tipo Árabe, Óculos de Segurança
QUÍMICOS	Cloridróxido de alumínio - Hidrocloreto de alumínio – Sulfato de Alumínio Cola plástica.	Aplicar em fonte - caixa d'água e manutenção de canos	NA	Intermitente	NA	NA	NA	Máscara PFF2 – Luva Vaqueta – Luva Nitrílica – Óculos de Segurança.
BIOLÓGICOS	Micro-organismos, Vírus, Fungos e Bactérias.	Coleta de Material Reciclável, Entulhos, Folhas, Galhos, Animais Mortos.	Qualitativo	Eventual/Ocasional.	Sim	Sim	Sim	Luva Látex; Bota de PVC; Máscara PFF2; Óculos de Proteção; Calçado de Segurança.
CONCLUSÃO								
De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo HABITUAL E PERMANENTE .								
Como podemos observar a atividade de COVEIRO, FICA exposto aos riscos, Biológicos de modo HABITUAL E PERMANENTE , sendo assim, caracterizam								

 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI	LTCAT	Página	146
	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO	Revisão	00
		Data	30/01/2024

os fatores que justifiquem o adicional de **INSALUBRIDADE**.

Ficando assim **COM** o direito de receber o adicional de **INSALUBRIDADE**, em grau **MÉDIO, 20%**.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, o **COVEIRO, NÃO** fica exposto aos riscos de **PERICULOSIDADE**, sendo assim, **NÃO** caracteriza os fatores que justificam ao adicional de **PERICULOSIDADE**.

Ficando assim **SEM** o direito de receber o adicional de **PERICULOSIDADE**.

 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI	LTCAT	Página	147
	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO	Revisão	00
		Data	30/01/2024

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS.

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	Descrição do Ambiente de Trabalho
	O ambiente construído em alvenaria, com laje, cobertura de Eternit, piso em cerâmica, com iluminação natural e artificial, ventilação natural e artificial, com mobiliário compatível com as funções desempenhadas a limpeza e manutenção dos prédios e estabelecimentos.

CARGO

Gari/Margarida e Auxiliar de Serviços Gerais - Rodoviária

DESCRIÇÃO DO CARGO

Coletar resíduos domiciliares, resíduos sólidos de serviços de saúde e resíduos coletados nos serviços de limpeza e conservação de áreas públicas. Preservar as vias públicas, varrendo calçadas, sarjetas e calçadões. Acondicionar o lixo para que seja coletado e encaminhado ao aterro sanitário. Zelar pela segurança das pessoas sinalizando e isolando áreas de trabalho. Trabalhar com segurança, utilizando equipamento de proteção individual e promovendo a segurança individual e da equipe.

FATOR DE RISCO

Agente de Riscos	Tipo de Riscos	Fator de Riscos	Limite de Exposição	Modo de Exposição	Aposentadoria Especial	EPC (S/N)	EPI (S/N)	EPIs - CA
FÍSICOS	Radiação não ionizante	Raios Solares	NA	Intermitente	NA	NA	SIM	Protetor Solar Fator 60, Boné Tipo Árabe, Óculos de Segurança
QUÍMICOS	Hipoclorito de Sódio 2,5%	Limpeza de Materiais e Equipamentos e das Dependências do Local de Trabalho.	NA	Intermitente	NA	NA	NA	Luva Látex, Bota de PVC Máscara PFF2, Óculos, Calçado de Segurança.
BIOLÓGICOS	Micro-organismos, Vírus, Fungos e Bactérias.	Limpeza das Dependências e do Banheiros da Rodoviária	Qualitativo	Eventual/Ocasional.	Sim	Sim	Sim	Luva Látex; Bota de PVC; Máscara PFF2; Óculos de Proteção; Calçado de Segurança.

CONCLUSÃO

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo **HABITUAL E PERMANENTE**.

Como podemos observar a atividade de **GARI/MARGARIDA E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS- RODOVIÁRIA**, fica exposto aos riscos, **Biológicos** de modo **HABITUAL E PERMANENTE**, sendo assim, caracterizam os fatores que justifiquem o adicional de **INSALUBRIDADE**.

 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI	LTCAT	Página	148
	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO	Revisão	00
		Data	30/01/2024

Ficando assim **COM** o direito de receber o adicional de **INSALUBRIDADE**, em grau **MÁXIMO, 40%**.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria n°. 3.214/78, o **GARI/MARGARIDA E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS- RODOVIÁRIA**, **NÃO** fica exposto aos riscos de **PERICULOSIDADE**, sendo assim, **NÃO** caracteriza os fatores que justificam ao adicional de **PERICULOSIDADE**.

Ficando assim **SEM** o direito de receber o adicional de **PERICULOSIDADE**.

 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI	LTCAT	Página	149
	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO	Revisão	00
		Data	30/01/2024

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS.

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	Descrição do Ambiente de Trabalho							
	O ambiente construído em alvenaria, com laje, cobertura de Eternit, piso em cerâmica, com iluminação natural e artificial, ventilação natural e artificial, com mobiliário compatível com as funções desempenhadas a limpeza e manutenção dos prédios e estabelecimentos.							
CARGO								
Lubrificador								
DESCRIÇÃO DO CARGO								
Executar serviços de lavagem e lubrificação de veículos leves e pesados de órgãos públicos do município, 6. Usar a bomba de lubrificação adequadamente; empregar a graxa na lubrificação dos feixes de molas, transmissão, colar, embreagem, embuchamento, terminais de direção, cardam, óleo de lubrificantes, no diferencial, caixa de marchas, caixa de redução, caixa de direção e direção hidráulica, etc.								
FATOR DE RISCO								
Agente de Riscos	Tipo de Riscos	Fator de Riscos	Limite de Exposição	Modo de Exposição	Aposentadoria Especial	EPC (S/N)	EPI (S/N)	EPIs - CA
FÍSICOS	Radiação não ionizante	Raios Solares	NA	Intermitente	NA	NA	SIM	Protetor Solar Fator 60, Boné Tipo Árabe, Óculos de Segurança
QUÍMICOS	Hydrocarbonetos Saturados	Lubrificação de Veículos, Máquinas e Tratores.	NA	Habitual e Permanente.	NA	NA	NA	Luva Nitrílica, Máscara PFF2, Óculos de Segurança com UV, Bota de PVC, Capa de Chuva..
BIOLÓGICOS	Inexistente de acordo com NR 15	Inexistente	NA	NA	NA	NA	NA	NA
CONCLUSÃO								
De acordo com a Norma Regulamentadora nº 15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo HABITUAL E PERMANENTE .								
Como podemos observar a atividade LUBRIFICADOR, FICA exposto aos riscos Químicos de modo HABITUAL E PERMANENTE , sendo assim, caracterizam os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE .								
Ficando assim COM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE em grau MÁXIMO, 40% .								

 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI	LTCAT	Pagina	150
	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO	Revisão	00
		Data	30/01/2024

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR- 16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, o **LUBRIFICADOR, FICA** exposto aos riscos de **PERICULOSIDADE**, sendo assim, caracteriza os fatores que justificam ao adicional de **PERICULOSIDADE**, conforme anexo 02 da NR-16.

Ficando assim **COM** o direito de receber o adicional de **PERICULOSIDADE**, na proporção de 30%.

IMPORTANTE

CLT - Art. 191 - A eliminação ou a neutralização da insalubridade ocorrerá: **(Redação dada pela Lei nº 6.514, de 22.12.1977)**.

- I - com a adoção de medidas que conservem o ambiente de trabalho dentro dos limites de tolerância;
- II - com a utilização de equipamentos de proteção individual ao trabalhador, que diminuam a intensidade do agente agressivo a limites de tolerância.

PORTARIA N.º 3.214, 08 DE JUNHO DE 1978

NR 15 - item 15.4.1 A eliminação ou neutralização da insalubridade deverá ocorrer:

- a) com adoção de medidas de ordem geral que conservem o ambiente de trabalho dentro dos limites de tolerância;
- b) com a utilização de equipamento de proteção individual.

OBS: Neste caso, fornecendo os EPI's corretamente neutralizará os riscos e poderá suspender o pagamento do adicional de insalubridade, conforme NR-15, item 15.4.1 "b", Art. 191, II da CLT e avaliação deste LTCAT.

Obs3: QUANTO AO ACÚMULO DOS ADICIONAIS.

CLT

Art. 193. São consideradas atividades ou operações perigosas, na forma da regulamentação aprovada pelo Ministério do Trabalho e Emprego, aquelas que, por sua natureza ou métodos de trabalho, impliquem risco acentuado em virtude de exposição permanente do trabalhador:

§ 2º - O empregado poderá **OPTAR** pelo adicional de insalubridade que porventura lhe seja devido ou que lhe **SEJA MAIS VANTAJOSO**.

NR 15

Item 15.3 No caso de **INCIDÊNCIA** de mais de um fator de insalubridade, será apenas considerado o de **GRAU MAIS ELEVADO**, para efeito de acréscimo salarial, sendo vedada a percepção cumulativa.

 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI	LTCAT	Página	151
	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO	Revisão	00
		Data	30/01/2024

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS.

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	Descrição do Ambiente de Trabalho							
	O ambiente construído em alvenaria, com laje, cobertura de Eternit, piso em cerâmica, com iluminação natural e artificial, ventilação natural e artificial, com mobiliário compatível com as funções desempenhadas a limpeza e manutenção dos prédios e estabelecimentos.							
CARGO								
Marceneiro								
DESCRIÇÃO DO CARGO								
Preparar o local de trabalho, ordenando fluxos do processo de produção; planejar o trabalho. Confeccionar e reparar móveis e artefatos de madeira em conformidade a normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental.								
FATOR DE RISCO								
Agente de Riscos	Tipo de Riscos	Fator de Riscos	Limite de Exposição	Modo de Exposição	Aposentadoria Especial	EPC (S/N)	EPI (S/N)	EPIs - CA
FÍSICOS	Radiação não ionizante	Raios Solares	NA	Intermitente	NA	NA	SIM	Protetor Solar Fator 60, Boné Tipo Árabe, Óculos de Segurança
QUÍMICOS	Poeira, Tintas, Solvente e Cola para Madeira.	Lixamento dos móveis, pintura e reformas.	NA	Intermitente.	NA	NA	NA	Luva Látex, Óculos de Segurança, Máscara PFF2, Calçado de Segurança.
BIOLÓGICOS	Inexistente de acordo com NR 15	Inexistente	NA	NA	NA	NA	NA	NA
CONCLUSÃO								
De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo HABITUAL E PERMANENTE .								
Como podemos observar a atividade de MARCENEIRO , NÃO FICA exposto aos riscos, Químicos, Físicos e Biológicos . de modo HABITUAL , sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE .								

 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI	LTCAT	Página	152
	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO	Revisão	00
		Data	30/01/2024

Ficando assim **SEM** o direito de receber o adicional de **INSALUBRIDADE**.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, o **MARCENEIRO, NÃO** fica exposto aos riscos de **PERICULOSIDADE**, sendo assim, **NÃO** caracteriza os fatores que justificam ao adicional de **PERICULOSIDADE**.

Ficando assim **SEM** o direito de receber o adicional de **PERICULOSIDADE**.

 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI	LTCAT	Página	153
	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO	Revisão	00
		Data	30/01/2024

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS.

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		Descrição do Ambiente de Trabalho						
		Seu local de trabalho e no pátio da prefeitura, local para a jornada de trabalho e execução de tarefas, sendo designado conforme a frente de trabalho, piso queimado, Eternit, sem forro, iluminação natural e artificial., ventilação natural.						
CARGO								
Mecânico de Caminhões / Máquinas Leves, Mecânico de Máquinas Pesadas								
DESCRIÇÃO DO CARGO								
Elaborar planos de manutenção; realizar manutenções de motores, sistemas e partes de veículos automotores. Substituir peças, reparar e testar desempenho de componentes e sistemas de veículos. Trabalhar em conformidade com normas e procedimentos técnicos, de qualidade, de segurança e de preservação do meio ambiente.								
FATOR DE RISCO								
Agente de Riscos	Tipo de Riscos	Fator de Riscos	Limite de Exposição	Modo de Exposição	Aposentadoria Especial	EPC (S/N)	EPI (S/N)	EPIs - CA
FÍSICOS	Radiação não ionizante	Raios Solares	NA	Intermitente	NA	NA	SIM	Protetor Solar Fator 60, Boné Tipo Árabe, Óculos de Segurança
QUÍMICOS	Hidrocarbonetos Saturados	Lubrificação de Veículos, Máquinas e Tratores.	NA	Habitual e Permanente.	NA	NA	NA	Luva Nitrílica, Máscara PFF2, Óculos de Segurança com UV, Bota de PVC, Capa de Chuva..
BIOLÓGICOS	Inexistente de acordo com NR 15	Inexistente	NA	NA	NA	NA	NA	NA
CONCLUSÃO								
De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo HABITUAL E PERMANENTE .								
Como podemos observar a atividade de MECÂNICO DE CAMINHÕES / MÁQUINAS LEVES , FICA exposto aos riscos Químicos de modo HABITUAL E PERMANENTE , sendo assim, caracterizam os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE .								
Ficando assim COM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE em grau MÁXIMO, 40% .								

 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI	LTCAT	Pagina	154
	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO	Revisão	00
		Data	30/01/2024

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria n°. 3.214/78, o **MECÂNICO DE CAMINHÕES / MÁQUINAS LEVES, NÃO** fica exposto aos riscos de **PERICULOSIDADE**, sendo assim, **NÃO** caracteriza os fatores que justificam ao adicional de **PERICULOSIDADE**.

Ficando assim **SEM** o direito de receber o adicional de **PERICULOSIDADE**.

 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI	LTCAT	Página	155
	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO	Revisão	00
		Data	30/01/2024

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS.

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		Descrição do Ambiente de Trabalho						
		Sem local fixo para a jornada de trabalho e execução de tarefas, sendo designado conforme a frente de trabalho, dentro do município, trabalha a céu aberto.						
CARGO								
Mestre de Obras.								
DESCRIÇÃO DO CARGO								
Supervisionar equipes de trabalhadores atuantes em obras civis da Administração Pública Municipal. Interpretar documentação técnica e controlar recursos produtivos da obra (arranjos físicos, equipamentos, materiais, insumos e equipes de trabalho). Orientar equipe sobre especificação, fluxo e movimentação dos materiais e sobre medidas de segurança dos locais e equipamentos da obra. Administrar o cronograma da obra.								
FATOR DE RISCO								
Agente de Riscos	Tipo de Riscos	Fator de Riscos	Limite de Exposição	Modo de Exposição	Aposentadoria Especial	EPC (S/N)	EPI (S/N)	EPIs - CA
FÍSICOS	Radiação não ionizante	Raios Solares	NA	Intermitente	NA	NA	SIM	Protetor Solar Fator 60, Boné Tipo Árabe, Óculos de Segurança
QUÍMICOS	Poeira, Tintas, Solvente e Cola para Madeira.	Lixamento dos móveis, pintura e reformas.	NA	Intermitente.	NA	NA	NA	Luva Látex, Óculos de Segurança, Máscara PFF2, Calçado de Segurança.
BIOLÓGICOS	Inexistente de acordo com NR 15	Inexistente	NA	NA	NA	NA	NA	NA
CONCLUSÃO								
De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo HABITUAL E PERMANENTE .								
Como podemos observar a atividade de MARCENEIRO, NÃO FICA exposto aos riscos, Químicos, Físicos e Biológicos . de modo HABITUAL , sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE .								

 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI	LTCAT	Página	156
	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO	Revisão	00
		Data	30/01/2024

Ficando assim **SEM** o direito de receber o adicional de **INSALUBRIDADE**.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, o **MARCENEIRO, NÃO** fica exposto aos riscos de **PERICULOSIDADE**, sendo assim, **NÃO** caracteriza os fatores que justificam ao adicional de **PERICULOSIDADE**.

Ficando assim **SEM** o direito de receber o adicional de **PERICULOSIDADE**.

 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI	LTCAT	Pagina	157
	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO	Revisão	00
		Data	30/01/2024

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS.

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	Descrição do Ambiente de Trabalho							
	Sem local fixo para a jornada de trabalho e execução de tarefas, sendo designado conforme a frente de trabalho, dentro do município, trabalha a céu aberto.							
CARGO								
Motorista de Caminhão / Caçamba								
DESCRIÇÃO DO CARGO								
Dirigir, manobrar veículos e transportar pessoas, cargas e documentos ou valores. Utilizar equipamentos e dispositivos especiais tais como sinalização sonora e luminosa, software de navegação e outros. Promover a manutenção do veículo sob sua responsabilidade, verificando as condições de funcionamento, de combustível, água, bateria, pneus e outros. Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.								
FATOR DE RISCO								
Agente de Riscos	Tipo de Riscos	Fator de Riscos	Limite de Exposição	Modo de Exposição	Aposentadoria Especial	EPC (S/N)	EPI (S/N)	EPIs - CA
FÍSICOS	Vibração VCI e VMB	Condução de Veículos	5 m/s ²	Corpo Inteiro	SIM	NA	NA	NA
	Ruído	Maquinas/Equipamentos	78.64	Intermitente	NÃO	NA		Protetor Auricular
QUÍMICOS	Inexistente de acordo com NR 15	Inexistente	NA	NA	NA	NA	NA	NA
BIOLÓGICOS	Inexistente de acordo com NR 15	Inexistente	NA	NA	NA	NA	NA	NA
CONCLUSÃO								
De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo HABITUAL E PERMANENTE .								
Como podemos observar a atividade supracitada esta exposta aos risco, físico de modo HABITUAL E PERMANENTE , sendo assim, caracterizam os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE .								

 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI	LTCAT	Página	158
	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO	Revisão	00
		Data	30/01/2024

Ficando assim **COM** o direito de receber o adicional de **INSALUBRIDADE**, em grau **MÉDIO, 20%**.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria n°. 3.214/78, o **COVEIRO, NÃO** fica exposto aos riscos de **PERICULOSIDADE**, sendo assim, **NÃO** caracteriza os fatores que justificam ao adicional de **PERICULOSIDADE**.

Ficando assim **SEM** o direito de receber o adicional de **PERICULOSIDADE**.

 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI	LTCAT	Página	159
	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO	Revisão	00
		Data	30/01/2024

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS.

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	Descrição do Ambiente de Trabalho							
	Sem local fixo para a jornada de trabalho e execução de tarefas, sendo designado conforme a frente de trabalho, dentro do município, trabalha a céu aberto.							
CARGO								
Motorista de Caminhão / Carroceria								
DESCRIÇÃO DO CARGO								
Dirigir, manobrar veículos e transportar pessoas, cargas e documentos ou valores. Utilizar equipamentos e dispositivos especiais tais como sinalização sonora e luminosa, software de navegação e outros. Promover a manutenção do veículo sob sua responsabilidade, verificando as condições de funcionamento, de combustível, água, bateria, pneus e outros. Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.								
FATOR DE RISCO								
Agente de Riscos	Tipo de Riscos	Fator de Riscos	Limite de Exposição	Modo de Exposição	Aposentadoria Especial	EPC (S/N)	EPI (S/N)	EPIs - CA
FÍSICOS	Vibração VCI e VMB	Condução de Veículos	5 m/s ²	Corpo Inteiro	SIM	NA	NA	NA
	Ruído	Maquinas/Equipamentos	78.64	Intermitente	NÃO	NA		Protetor Auricular
QUÍMICOS	Inexistente de acordo com NR 15	Inexistente	NA	NA	NA	NA	NA	NA
BIOLÓGICOS	Inexistente de acordo com NR 15	Inexistente	NA	NA	NA	NA	NA	NA
CONCLUSÃO								
De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo HABITUAL E PERMANENTE .								
Como podemos observar a atividade supracitada esta exposta aos risco, físico de modo HABITUAL E PERMANENTE , sendo assim, caracterizam os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE .								

 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI	LTCAT	Página	160
	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO	Revisão	00
		Data	30/01/2024

Ficando assim **COM** o direito de receber o adicional de **INSALUBRIDADE**, em grau **MÉDIO, 20%**.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria n°. 3.214/78, o **COVEIRO, NÃO** fica exposto aos riscos de **PERICULOSIDADE**, sendo assim, **NÃO** caracteriza os fatores que justificam ao adicional de **PERICULOSIDADE**.

Ficando assim **SEM** o direito de receber o adicional de **PERICULOSIDADE**.

 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI	LTCAT	Pagina	161
	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO	Revisão	00
		Data	30/01/2024

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS.

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	Descrição do Ambiente de Trabalho
	Sem local fixo para a jornada de trabalho e execução de tarefas, sendo designado conforme a frente de trabalho, dentro do município, trabalha a céu aberto.

CARGO

Motorista de Caminhão / Coleta de Lixo Urbano

DESCRIÇÃO DO CARGO

Dirigir, manobrar veículos e transportar pessoas, cargas e documentos ou valores. Utilizar equipamentos e dispositivos especiais tais como sinalização sonora e luminosa, software de navegação e outros. Promover a manutenção do veículo sob sua responsabilidade, verificando as condições de funcionamento, de combustível, água, bateria, pneus e outros. Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.

FATOR DE RISCO

Agente de Riscos	Tipo de Riscos	Fator de Riscos	Limite de Exposição	Modo de Exposição	Aposentadoria Especial	EPC (S/N)	EPI (S/N)	EPIs - CA
FÍSICOS	Vibração VCI e VMB	Condução de Veículos	5 m/s ²	Corpo Inteiro	SIM	NA	NA	NA
	Ruído	Maquinas/Equipamentos	78.64	Intermitente	NÃO	NA		Protetor Auricular
QUÍMICOS	Inexistente de acordo com NR 15	Inexistente	NA	NA	NA	NA	NA	NA
BIOLÓGICOS	Fungos, Bactéria, Microrganismos	Descarga e limpeza do caminhão de lixo.	NA	Habitual Permanente.	SIM	NA	SIM	Luvas, Botina de segurança, Uniforme com faixas Refletivas

CONCLUSÃO

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo **HABITUAL E PERMANENTE**.

Como podemos observar a atividade supracitada esta exposta aos risco, **físico** de modo **HABITUAL E PERMANENTE**, sendo assim, caracterizam os fatores que justifiquem o adicional de **INSALUBRIDADE**.

 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI	LTCAT	Página	162
	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO	Revisão	00
		Data	30/01/2024

Ficando assim **COM** o direito de receber o adicional de **INSALUBRIDADE**, em grau **MAXIMO, 40%**.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria n°. 3.214/78, o **COVEIRO, NÃO** fica exposto aos riscos de **PERICULOSIDADE**, sendo assim, **NÃO** caracteriza os fatores que justificam ao adicional de **PERICULOSIDADE**.

Ficando assim **SEM** o direito de receber o adicional de **PERICULOSIDADE**.

 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI	LTCAT	Página	163
	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO	Revisão	00
		Data	30/01/2024

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS.

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	Descrição do Ambiente de Trabalho							
	Sem local fixo para a jornada de trabalho e execução de tarefas, sendo designado conforme a frente de trabalho, dentro do município, trabalha a céu aberto.							
CARGO								
Motorista de Caminhão / Comboio								
DESCRIÇÃO DO CARGO								
Dirigir, manobrar veículos e transportar pessoas, cargas e documentos ou valores. Utilizar equipamentos e dispositivos especiais tais como sinalização sonora e luminosa, software de navegação e outros. Promover a manutenção do veículo sob sua responsabilidade, verificando as condições de funcionamento, de combustível, água, bateria, pneus e outros. Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.								
FATOR DE RISCO								
Agente de Riscos	Tipo de Riscos	Fator de Riscos	Limite de Exposição	Modo de Exposição	Aposentadoria Especial	EPC (S/N)	EPI (S/N)	EPIs - CA
FÍSICOS	Vibração VCI e VMB	Condução de Veículos	5 m/s ²	Corpo Inteiro	SIM	NA	NA	NA
	Ruído	Maquinas/Equipamentos	78.64	Intermitente	NÃO	NA		Protetor Auricular
QUÍMICOS	Líquido Inflamável, explosão	Abastecimento máquinas em áreas remotas	NA	Habitual/Permanente.	NA	NA	NA	Luva Látex Neoprene ou Nitrílica; Máscara PFF2
BIOLÓGICOS	Inexistente de acordo com NR 15	Inexistente	NA	NA	NA	NA	NA	NA
CONCLUSÃO								
De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo HABITUAL E PERMANENTE .								
Como podemos observar a atividade MOTORISTA DE CAMINHÃO / COMBOIO, NÃO FICA exposto aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos . de modo HABITUAL E PERMANENTE , sendo assim, não caracterizam os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE . Ficando assim SEM o								

 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI	LTCAT	Página	164
	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO	Revisão	00
		Data	30/01/2024

direito de receber o adicional de **INSALUBRIDADE**.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR- 16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, o **MOTORISTA DE CAMINHÃO / COMBOIO, FICA** exposto aos riscos de **PERICULOSIDADE**, sendo assim, caracteriza os fatores que justificam ao adicional de **PERICULOSIDADE**, conforme anexo 02 da NR-16.

Ficando assim **COM** o direito de receber o adicional de **PERICULOSIDADE**, na proporção de **30%. SOBRE O SALÁRIO BASE**.

 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI	LTCAT	Página	165
	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO	Revisão	00
		Data	30/01/2024

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS.

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	Descrição do Ambiente de Trabalho							
	Sem local fixo para a jornada de trabalho e execução de tarefas, sendo designado conforme a frente de trabalho, dentro do município, trabalha a céu aberto.							
CARGO								
Motorista de Caminhão / Graneleiro								
DESCRIÇÃO DO CARGO								
Dirigir, manobrar veículos e transportar pessoas, cargas e documentos ou valores. Utilizar equipamentos e dispositivos especiais tais como sinalização sonora e luminosa, software de navegação e outros. Promover a manutenção do veículo sob sua responsabilidade, verificando as condições de funcionamento, de combustível, água, bateria, pneus e outros. Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.								
FATOR DE RISCO								
Agente de Riscos	Tipo de Riscos	Fator de Riscos	Limite de Exposição	Modo de Exposição	Aposentadoria Especial	EPC (S/N)	EPI (S/N)	EPIs - CA
FÍSICOS	Vibração VCI e VMB	Condução de Veículos	5 m/s ²	Corpo Inteiro	SIM	NA	NA	NA
	Ruído	Maquinas/Equipamentos	78.64	Intermitente	NÃO	NA		Protetor Auricular
QUÍMICOS	Inexistente de acordo com NR 15	Inexistente	NA	NA	NA	NA	NA	NA
BIOLÓGICOS	Inexistente de acordo com NR 15	Inexistente	NA	NA	NA	NA	NA	NA
CONCLUSÃO								
De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo HABITUAL E PERMANENTE .								
Como podemos observar a atividade supracitada esta exposta aos risco, físico de modo HABITUAL E PERMANENTE , sendo assim, caracterizam os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE .								

 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI	LTCAT	Página	166
	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO	Revisão	00
		Data	30/01/2024

Ficando assim **COM** o direito de receber o adicional de **INSALUBRIDADE**, em grau **MÉDIO, 20%**.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria n°. 3.214/78, o **COVEIRO, NÃO** fica exposto aos riscos de **PERICULOSIDADE**, sendo assim, **NÃO** caracteriza os fatores que justificam ao adicional de **PERICULOSIDADE**.

Ficando assim **SEM** o direito de receber o adicional de **PERICULOSIDADE**.

 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI	LTCAT	Página	167
	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO	Revisão	00
		Data	30/01/2024

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS.

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	Descrição do Ambiente de Trabalho							
	Sem local fixo para a jornada de trabalho e execução de tarefas, sendo designado conforme a frente de trabalho, dentro do município, trabalha a céu aberto.							
CARGO								
Motorista de Caminhão / Motorista da Prancha								
DESCRIÇÃO DO CARGO								
Dirigir, manobrar veículos e transportar pessoas, cargas e documentos ou valores. Utilizar equipamentos e dispositivos especiais tais como sinalização sonora e luminosa, software de navegação e outros. Promover a manutenção do veículo sob sua responsabilidade, verificando as condições de funcionamento, de combustível, água, bateria, pneus e outros. Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.								
FATOR DE RISCO								
Agente de Riscos	Tipo de Riscos	Fator de Riscos	Limite de Exposição	Modo de Exposição	Aposentadoria Especial	EPC (S/N)	EPI (S/N)	EPIs - CA
FÍSICOS	Vibração VCI e VMB	Condução de Veículos	5 m/s ²	Corpo Inteiro	SIM	NA	NA	NA
	Ruído	Maquinas/Equipamentos	78.64	Intermitente	NÃO	NA		Protetor Auricular
QUÍMICOS	Inexistente de acordo com NR 15	Inexistente	NA	NA	NA	NA	NA	NA
BIOLÓGICOS	Inexistente de acordo com NR 15	Inexistente	NA	NA	NA	NA	NA	NA
CONCLUSÃO								
De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo HABITUAL E PERMANENTE .								
Como podemos observar a atividade supracitada esta exposta aos risco, físico de modo HABITUAL E PERMANENTE , sendo assim, caracterizam os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE .								

 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI	LTCAT	Página	168
	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO	Revisão	00
		Data	30/01/2024

Ficando assim **COM** o direito de receber o adicional de **INSALUBRIDADE**, em grau **MÉDIO, 20%**.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria n°. 3.214/78, o **COVEIRO, NÃO** fica exposto aos riscos de **PERICULOSIDADE**, sendo assim, **NÃO** caracteriza os fatores que justificam ao adicional de **PERICULOSIDADE**.

Ficando assim **SEM** o direito de receber o adicional de **PERICULOSIDADE**.

 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI	LTCAT	Pagina	169
	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO	Revisão	00
		Data	30/01/2024

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS.

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	Descrição do Ambiente de Trabalho							
	Sem local fixo para a jornada de trabalho e execução de tarefas, sendo designado conforme a frente de trabalho, dentro do município, trabalha a céu aberto.							
CARGO								
Motorista de Caminhão / Pipa								
DESCRIÇÃO DO CARGO								
Dirigir, manobrar veículos e transportar pessoas, cargas e documentos ou valores. Utilizar equipamentos e dispositivos especiais tais como sinalização sonora e luminosa, software de navegação e outros. Promover a manutenção do veículo sob sua responsabilidade, verificando as condições de funcionamento, de combustível, água, bateria, pneus e outros. Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.								
FATOR DE RISCO								
Agente de Riscos	Tipo de Riscos	Fator de Riscos	Limite de Exposição	Modo de Exposição	Aposentadoria Especial	EPC (S/N)	EPI (S/N)	EPIs - CA
FÍSICOS	Vibração VCI e VMB	Condução de Veículos	5 m/s ²	Corpo Inteiro	SIM	NA	NA	NA
	Ruído	Maquinas/Equipamentos	78.64	Intermitente	NÃO	NA		Protetor Auricular
QUÍMICOS	Inexistente de acordo com NR 15	Inexistente	NA	NA	NA	NA	NA	NA
BIOLÓGICOS	Inexistente de acordo com NR 15	Inexistente	NA	NA	NA	NA	NA	NA
CONCLUSÃO								
De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo HABITUAL E PERMANENTE .								
Como podemos observar a atividade supracitada esta exposta aos risco, físico de modo HABITUAL E PERMANENTE , sendo assim, caracterizam os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE .								

 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI	LTCAT	Página	170
	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO	Revisão	00
		Data	30/01/2024

Ficando assim **COM** o direito de receber o adicional de **INSALUBRIDADE**, em grau **MÉDIO, 20%**.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria n°. 3.214/78, o **COVEIRO, NÃO** fica exposto aos riscos de **PERICULOSIDADE**, sendo assim, **NÃO** caracteriza os fatores que justificam ao adicional de **PERICULOSIDADE**.

Ficando assim **SEM** o direito de receber o adicional de **PERICULOSIDADE**.

 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI	LTCAT	Pagina	171
	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO	Revisão	00
		Data	30/01/2024

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS.

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	Descrição do Ambiente de Trabalho							
	Sem local fixo para a jornada de trabalho e execução de tarefas, sendo designado conforme a frente de trabalho, dentro do município, trabalha a céu aberto.							
CARGO								
Operador de Máquina / Escavadeira Hidráulica								
DESCRIÇÃO DO CARGO								
Operar e dirigir tratores, máquinas motoniveladoras, pás carregadeiras, retroescavadeiras e outros veículos semelhantes, realizando terraplanagem, aterros, nivelamento, desmatamento e atividades correlatas; dirigir outros veículos automotores quando necessário. OBS: O servidor deverá aprender a utilizar todas as máquinas pesadas, mediante cursos oferecidos pela Administração.								
FATOR DE RISCO								
Agente de Riscos	Tipo de Riscos	Fator de Riscos	Limite de Exposição	Modo de Exposição	Aposentadoria Especial	EPC (S/N)	EPI (S/N)	EPIs - CA
FÍSICOS	Vibração VCI e VMB	Condução de Veículos	5 m/s ²	Corpo Inteiro	SIM	NA	NA	NA
	Ruído	Maquinas/Equipamentos	78.64	Intermitente	NÃO	NA		Protetor Auricular
QUÍMICOS	Inexistente de acordo com NR 15	Inexistente	NA	NA	NA	NA	NA	NA
BIOLÓGICOS	Inexistente de acordo com NR 15	Inexistente	NA	NA	NA	NA	NA	NA
CONCLUSÃO								
De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo HABITUAL E PERMANENTE .								
Como podemos observar a atividade supracitada esta exposta aos risco, físico de modo HABITUAL E PERMANENTE , sendo assim, caracterizam os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE .								

 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI	LTCAT	Página	172
	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO	Revisão	00
		Data	30/01/2024

Ficando assim **COM** o direito de receber o adicional de **INSALUBRIDADE**, em grau **MÉDIO, 20%**.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria n°. 3.214/78, o **COVEIRO, NÃO** fica exposto aos riscos de **PERICULOSIDADE**, sendo assim, **NÃO** caracteriza os fatores que justificam ao adicional de **PERICULOSIDADE**.

Ficando assim **SEM** o direito de receber o adicional de **PERICULOSIDADE**.

 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI	LTCAT	Pagina	173
	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO	Revisão	00
		Data	30/01/2024

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS.

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		Descrição do Ambiente de Trabalho						
		Sem local fixo para a jornada de trabalho e execução de tarefas, sendo designado conforme a frente de trabalho, dentro do município, trabalha a céu aberto.						
CARGO								
Operador de Máquina / Motoniveladora Cabine Aberta								
DESCRIÇÃO DO CARGO								
Operar e dirigir tratores, máquinas motoniveladoras, pás carregadeiras, retroescavadeiras e outros veículos assemelhados, realizando terraplanagem, aterros, nivelamento, desmatamento e atividades correlatas; dirigir outros veículos automotores quando necessário. OBS: O servidor deverá aprender a utilizar todas as máquinas pesadas, mediante cursos oferecidos pela Administração.								
FATOR DE RISCO								
Agente de Riscos	Tipo de Riscos	Fator de Riscos	Limite de Exposição	Modo de Exposição	Aposentadoria Especial	EPC (S/N)	EPI (S/N)	EPIs - CA
FÍSICOS	Vibração VCI e VMB	Condução de Veículos	5 m/s ²	Corpo Inteiro	SIM	NA	NA	NA
	Ruído	Maquinas/Equipamentos	78.64	Intermitente	NÃO	NA		Protetor Auricular
QUÍMICOS	Inexistente de acordo com NR 15	Inexistente	NA	NA	NA	NA	NA	NA
BIOLÓGICOS	Inexistente de acordo com NR 15	Inexistente	NA	NA	NA	NA	NA	NA
CONCLUSÃO								
De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo HABITUAL E PERMANENTE .								
Como podemos observar a atividade supracitada esta exposta aos risco, físico de modo HABITUAL E PERMANENTE , sendo assim, caracterizam os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE .								

 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI	LTCAT	Página	174
	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO	Revisão	00
		Data	30/01/2024

Ficando assim **COM** o direito de receber o adicional de **INSALUBRIDADE**, em grau **MÉDIO, 20%**.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria n°. 3.214/78, o **COVEIRO, NÃO** fica exposto aos riscos de **PERICULOSIDADE**, sendo assim, **NÃO** caracteriza os fatores que justificam ao adicional de **PERICULOSIDADE**.

Ficando assim **SEM** o direito de receber o adicional de **PERICULOSIDADE**.

 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI	LTCAT	Pagina	175
	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO	Revisão	00
		Data	30/01/2024

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS.

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	Descrição do Ambiente de Trabalho							
	Sem local fixo para a jornada de trabalho e execução de tarefas, sendo designado conforme a frente de trabalho, dentro do município, trabalha a céu aberto.							
CARGO								
Operador de Máquina / Motoniveladora Cabine Fechada								
DESCRIÇÃO DO CARGO								
Operar e dirigir tratores, máquinas motoniveladoras, pás carregadeiras, retroescavadeiras e outros veículos assemelhados, realizando terraplanagem, aterros, nivelamento, desmatamento e atividades correlatas; dirigir outros veículos automotores quando necessário. OBS: O servidor deverá aprender a utilizar todas as máquinas pesadas, mediante cursos oferecidos pela Administração..								
FATOR DE RISCO								
Agente de Riscos	Tipo de Riscos	Fator de Riscos	Limite de Exposição	Modo de Exposição	Aposentadoria Especial	EPC (S/N)	EPI (S/N)	EPIs - CA
FÍSICOS	Vibração VCI e VMB	Condução de Veiculos	5 m/s ²	Corpo Inteiro	SIM	NA	NA	NA
	Ruido	Maquinas/Equipamentos	78.64	Intermitente	NÃO	NA		Protetor Auricular
QUÍMICOS	Inexistente de acordo com NR 15	Inexistente	NA	NA	NA	NA	NA	NA
BIOLÓGICOS	Inexistente de acordo com NR 15	Inexistente	NA	NA	NA	NA	NA	NA
CONCLUSÃO								
De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo HABITUAL E PERMANENTE .								
Como podemos observar a atividade supracitada esta exposta aos risco, físico de modo HABITUAL E PERMANENTE , sendo assim, caracterizam os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE .								

 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI	LTCAT	Página	176
	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO	Revisão	00
		Data	30/01/2024

Ficando assim **COM** o direito de receber o adicional de **INSALUBRIDADE**, em grau **MÉDIO, 20%**.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria n°. 3.214/78, o **COVEIRO, NÃO** fica exposto aos riscos de **PERICULOSIDADE**, sendo assim, **NÃO** caracteriza os fatores que justificam ao adicional de **PERICULOSIDADE**.

Ficando assim **SEM** o direito de receber o adicional de **PERICULOSIDADE**.

 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI	LTCAT	Página	177
	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO	Revisão	00
		Data	30/01/2024

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS.

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		Descrição do Ambiente de Trabalho						
		Sem local fixo para a jornada de trabalho e execução de tarefas, sendo designado conforme a frente de trabalho, dentro do município, trabalha a céu aberto.						
CARGO								
Operador de Máquina / Pá Carregadeira								
DESCRIÇÃO DO CARGO								
Operar e dirigir tratores, máquinas motoniveladoras, pás carregadeiras, retroescavadeiras e outros veículos assemelhados, realizando terraplanagem, aterros, nivelamento, desmatamento e atividades correlatas; dirigir outros veículos automotores quando necessário. OBS: O servidor deverá aprender a utilizar todas as máquinas pesadas, mediante cursos oferecidos pela Administração.								
FATOR DE RISCO								
CONCLUSÃO								
De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo HABITUAL E PERMANENTE .								
Como podemos observar a atividade supracitada esta exposta aos risco, físico de modo HABITUAL E PERMANENTE , sendo assim, caracterizam os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE .								

 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI	LTCAT	Página	178
	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO	Revisão	00
		Data	30/01/2024

Ficando assim **COM** o direito de receber o adicional de **INSALUBRIDADE**, em grau **MÉDIO, 20%**.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria n°. 3.214/78, o **COVEIRO, NÃO** fica exposto aos riscos de **PERICULOSIDADE**, sendo assim, **NÃO** caracteriza os fatores que justificam ao adicional de **PERICULOSIDADE**.

Ficando assim **SEM** o direito de receber o adicional de **PERICULOSIDADE**.

 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI	LTCAT	Pagina	179
	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO	Revisão	00
		Data	30/01/2024

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS.

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		Descrição do Ambiente de Trabalho						
		Sem local fixo para a jornada de trabalho e execução de tarefas, sendo designado conforme a frente de trabalho, dentro do município, trabalha a céu aberto.						
CARGO								
Operador de Máquina / Retroescavadeira								
DESCRIÇÃO DO CARGO								
Operar e dirigir tratores, máquinas motoniveladoras, pás carregadeiras, retroescavadeiras e outros veículos assemelhados, realizando terraplanagem, aterros, nivelamento, desmatamento e atividades correlatas; dirigir outros veículos automotores quando necessário. OBS: O servidor deverá aprender a utilizar todas as máquinas pesadas, mediante cursos oferecidos pela Administração.								
FATOR DE RISCO								
CONCLUSÃO								
De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo HABITUAL E PERMANENTE .								
Como podemos observar a atividade supracitada esta exposta aos risco, físico de modo HABITUAL E PERMANENTE , sendo assim, caracterizam os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE .								

 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI	LTCAT	Página	180
	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO	Revisão	00
		Data	30/01/2024

Ficando assim **COM** o direito de receber o adicional de **INSALUBRIDADE**, em grau **MÉDIO, 20%**.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria n°. 3.214/78, o **COVEIRO, NÃO** fica exposto aos riscos de **PERICULOSIDADE**, sendo assim, **NÃO** caracteriza os fatores que justificam ao adicional de **PERICULOSIDADE**.

Ficando assim **SEM** o direito de receber o adicional de **PERICULOSIDADE**.

 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI	LTCAT	Pagina	181
	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO	Revisão	00
		Data	30/01/2024

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS.

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		Descrição do Ambiente de Trabalho						
		Sem local fixo para a jornada de trabalho e execução de tarefas, sendo designado conforme a frente de trabalho, dentro do município, trabalha a céu aberto.						
CARGO								
Operador de Máquina / Rolo Compactador								
DESCRIÇÃO DO CARGO								
Operar e dirigir tratores, máquinas motoniveladoras, pás carregadeiras, retroescavadeiras e outros veículos assemelhados, realizando terraplanagem, aterros, nivelamento, desmatamento e atividades correlatas; dirigir outros veículos automotores quando necessário. OBS: O servidor deverá aprender a utilizar todas as máquinas pesadas, mediante cursos oferecidos pela Administração.								
FATOR DE RISCO								
CONCLUSÃO								
De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo HABITUAL E PERMANENTE .								
Como podemos observar a atividade supracitada esta exposta aos risco, físico de modo HABITUAL E PERMANENTE , sendo assim, caracterizam os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE .								

 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI	LTCAT	Página	182
	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO	Revisão	00
		Data	30/01/2024

Ficando assim **COM** o direito de receber o adicional de **INSALUBRIDADE**, em grau **MÉDIO, 20%**.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria n°. 3.214/78, o **COVEIRO, NÃO** fica exposto aos riscos de **PERICULOSIDADE**, sendo assim, **NÃO** caracteriza os fatores que justificam ao adicional de **PERICULOSIDADE**.

Ficando assim **SEM** o direito de receber o adicional de **PERICULOSIDADE**.

 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI	LTCAT	Pagina	183
	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO	Revisão	00
		Data	30/01/2024

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS.

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	Descrição do Ambiente de Trabalho							
	Sem local fixo para a jornada de trabalho e execução de tarefas, sendo designado conforme a frente de trabalho, dentro do município, trabalha a céu aberto.							
CARGO								
Operador de Máquina / Trator Esteira								
DESCRIÇÃO DO CARGO								
Operar e dirigir tratores, máquinas motoniveladoras, pás carregadeiras, retroescavadeiras e outros veículos assemelhados, realizando terraplanagem, aterros, nivelamento, desmatamento e atividades correlatas; dirigir outros veículos automotores quando necessário. OBS: O servidor deverá aprender a utilizar todas as máquinas pesadas, mediante cursos oferecidos pela Administração.								
FATOR DE RISCO								
Agente de Riscos	Tipo de Riscos	Fator de Riscos	Limite de Exposição	Modo de Exposição	Aposentadoria Especial	EPC (S/N)	EPI (S/N)	EPIs - CA
FÍSICOS	Vibração VCI e VMB	Condução de Veículos	5 m/s ²	Corpo Inteiro	SIM	NA	NA	NA
	Ruído	Maquinas/Equipamentos	78.64	Intermitente	NÃO	NA		Protetor Auricular
QUÍMICOS	Inexistente de acordo com NR 15	Inexistente	NA	NA	NA	NA	NA	NA
BIOLÓGICOS	Inexistente de acordo com NR 15	Inexistente	NA	NA	NA	NA	NA	NA
CONCLUSÃO								
De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo HABITUAL E PERMANENTE .								
Como podemos observar a atividade supracitada esta exposta aos risco, físico de modo HABITUAL E PERMANENTE , sendo assim, caracterizam os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE .								

 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI	LTCAT	Página	184
	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO	Revisão	00
		Data	30/01/2024

Ficando assim **COM** o direito de receber o adicional de **INSALUBRIDADE**, em grau **MÉDIO, 20%**.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria n°. 3.214/78, o **COVEIRO, NÃO** fica exposto aos riscos de **PERICULOSIDADE**, sendo assim, **NÃO** caracteriza os fatores que justificam ao adicional de **PERICULOSIDADE**.

Ficando assim **SEM** o direito de receber o adicional de **PERICULOSIDADE**.

 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI	LTCAT	Pagina	185
	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO	Revisão	00
		Data	30/01/2024

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS.

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	Descrição do Ambiente de Trabalho							
	Sem local fixo para a jornada de trabalho e execução de tarefas, sendo designado conforme a frente de trabalho, dentro do município, trabalha a céu aberto.							
CARGO								
Operador de Máquinas Leves / Agrale Aberto								
DESCRIÇÃO DO CARGO								
Operar e dirigir tratores, máquinas motoniveladoras, pás carregadeiras, retroescavadeiras e outros veículos assemelhados, realizando terraplanagem, aterros, nivelamento, desmatamento e atividades correlatas; dirigir outros veículos automotores quando necessário. OBS: O servidor deverá aprender a utilizar todas as máquinas pesadas, mediante cursos oferecidos pela Administração.								
FATOR DE RISCO								
Agente de Riscos	Tipo de Riscos	Fator de Riscos	Limite de Exposição	Modo de Exposição	Aposentadoria Especial	EPC (S/N)	EPI (S/N)	EPIs - CA
FÍSICOS	Vibração VCI e VMB	Condução de Veículos	5 m/s ²	Corpo Inteiro	SIM	NA	NA	NA
	Ruído	Maquinas/Equipamentos	78.64	Intermitente	NÃO	NA		Protetor Auricular
QUÍMICOS	Inexistente de acordo com NR 15	Inexistente	NA	NA	NA	NA	NA	NA
BIOLÓGICOS	Inexistente de acordo com NR 15	Inexistente	NA	NA	NA	NA	NA	NA
CONCLUSÃO								
De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo HABITUAL E PERMANENTE .								
Como podemos observar a atividade supracitada esta exposta aos risco, físico de modo HABITUAL E PERMANENTE , sendo assim, caracterizam os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE .								

 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI	LTCAT	Página	186
	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO	Revisão	00
		Data	30/01/2024

Ficando assim **COM** o direito de receber o adicional de **INSALUBRIDADE**, em grau **MÉDIO, 20%**.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria n°. 3.214/78, o **COVEIRO, NÃO** fica exposto aos riscos de **PERICULOSIDADE**, sendo assim, **NÃO** caracteriza os fatores que justificam ao adicional de **PERICULOSIDADE**.

Ficando assim **SEM** o direito de receber o adicional de **PERICULOSIDADE**.

 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI	LTCAT	Pagina	187
	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO	Revisão	00
		Data	30/01/2024

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS.

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	Descrição do Ambiente de Trabalho							
	Sem local fixo para a jornada de trabalho e execução de tarefas, sendo designado conforme a frente de trabalho, dentro do município, trabalha a céu aberto.							
CARGO								
Operador de Máquinas Leves / Ls Plus								
DESCRIÇÃO DO CARGO								
Operar e dirigir tratores, máquinas motoniveladoras, pás carregadeiras, retroescavadeiras e outros veículos assemelhados, realizando terraplanagem, aterros, nivelamento, desmatamento e atividades correlatas; dirigir outros veículos automotores quando necessário. OBS: O servidor deverá aprender a utilizar todas as máquinas pesadas, mediante cursos oferecidos pela Administração.								
FATOR DE RISCO								
Agente de Riscos	Tipo de Riscos	Fator de Riscos	Limite de Exposição	Modo de Exposição	Aposentadoria Especial	EPC (S/N)	EPI (S/N)	EPIs - CA
FÍSICOS	Vibração VCI e VMB	Condução de Veículos	5 m/s ²	Corpo Inteiro	SIM	NA	NA	NA
	Ruído	Maquinas/Equipamentos	78.64	Intermitente	NÃO	NA		Protetor Auricular
QUÍMICOS	Inexistente de acordo com NR 15	Inexistente	NA	NA	NA	NA	NA	NA
BIOLÓGICOS	Inexistente de acordo com NR 15	Inexistente	NA	NA	NA	NA	NA	NA
CONCLUSÃO								
De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo HABITUAL E PERMANENTE .								
Como podemos observar a atividade supracitada esta exposta aos risco, físico de modo HABITUAL E PERMANENTE , sendo assim, caracterizam os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE .								

 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI	LTCAT	Página	188
	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO	Revisão	00
		Data	30/01/2024

Ficando assim **COM** o direito de receber o adicional de **INSALUBRIDADE**, em grau **MÉDIO, 20%**.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria n°. 3.214/78, o **COVEIRO, NÃO** fica exposto aos riscos de **PERICULOSIDADE**, sendo assim, **NÃO** caracteriza os fatores que justificam ao adicional de **PERICULOSIDADE**.

Ficando assim **SEM** o direito de receber o adicional de **PERICULOSIDADE**.

 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI	LTCAT	Pagina	189
	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO	Revisão	00
		Data	30/01/2024

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS.

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	Descrição do Ambiente de Trabalho							
	Sem local fixo para a jornada de trabalho e execução de tarefas, sendo designado conforme a frente de trabalho, dentro do município, trabalha a céu aberto.							
CARGO								
Operador de Máquinas Leves / New Holland Aberto								
DESCRIÇÃO DO CARGO								
Operar e dirigir tratores, máquinas motoniveladoras, pás carregadeiras, retroescavadeiras e outros veículos assemelhados, realizando terraplanagem, aterros, nivelamento, desmatamento e atividades correlatas; dirigir outros veículos automotores quando necessário. OBS: O servidor deverá aprender a utilizar todas as máquinas pesadas, mediante cursos oferecidos pela Administração.								
FATOR DE RISCO								
Agente de Riscos	Tipo de Riscos	Fator de Riscos	Limite de Exposição	Modo de Exposição	Aposentadoria Especial	EPC (S/N)	EPI (S/N)	EPIs - CA
FÍSICOS	Vibração VCI e VMB	Condução de Veículos	5 m/s ²	Corpo Inteiro	SIM	NA	NA	NA
	Ruído	Maquinas/Equipamentos	78.64	Intermitente	NÃO	NA		Protetor Auricular
QUÍMICOS	Inexistente de acordo com NR 15	Inexistente	NA	NA	NA	NA	NA	NA
BIOLÓGICOS	Inexistente de acordo com NR 15	Inexistente	NA	NA	NA	NA	NA	NA
CONCLUSÃO								
De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo HABITUAL E PERMANENTE .								
Como podemos observar a atividade supracitada esta exposta aos risco, físico de modo HABITUAL E PERMANENTE , sendo assim, caracterizam os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE .								

 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI	LTCAT	Página	190
	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO	Revisão	00
		Data	30/01/2024

Ficando assim **COM** o direito de receber o adicional de **INSALUBRIDADE**, em grau **MÉDIO, 20%**.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria n°. 3.214/78, o **COVEIRO, NÃO** fica exposto aos riscos de **PERICULOSIDADE**, sendo assim, **NÃO** caracteriza os fatores que justificam ao adicional de **PERICULOSIDADE**.

Ficando assim **SEM** o direito de receber o adicional de **PERICULOSIDADE**.

 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI	LTCAT	Pagina	191
	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO	Revisão	00
		Data	30/01/2024

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS.

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		Descrição do Ambiente de Trabalho						
		Sem local fixo para a jornada de trabalho e execução de tarefas, sendo designado conforme a frente de trabalho, dentro do município, trabalha a céu aberto.						
CARGO								
Operador de Máquinas Leves / New Holland Aberto								
DESCRIÇÃO DO CARGO								
Operar e dirigir tratores, máquinas motoniveladoras, pás carregadeiras, retroescavadeiras e outros veículos assemelhados, realizando terraplanagem, aterros, nivelamento, desmatamento e atividades correlatas; dirigir outros veículos automotores quando necessário. OBS: O servidor deverá aprender a utilizar todas as máquinas pesadas, mediante cursos oferecidos pela Administração.								
FATOR DE RISCO								
Agente de Riscos	Tipo de Riscos	Fator de Riscos	Limite de Exposição	Modo de Exposição	Aposentadoria Especial	EPC (S/N)	EPI (S/N)	EPIs - CA
FÍSICOS	Vibração VCI e VMB	Condução de Veículos	5 m/s ²	Corpo Inteiro	SIM	NA	NA	NA
	Ruído	Maquinas/Equipamentos	78.64	Intermitente	NÃO	NA		Protetor Auricular
QUÍMICOS	Inexistente de acordo com NR 15	Inexistente	NA	NA	NA	NA	NA	NA
BIOLÓGICOS	Inexistente de acordo com NR 15	Inexistente	NA	NA	NA	NA	NA	NA
CONCLUSÃO								
De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo HABITUAL E PERMANENTE .								
Como podemos observar a atividade supracitada esta exposta aos risco, físico de modo HABITUAL E PERMANENTE , sendo assim, caracterizam os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE .								

 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI	LTCAT	Página	192
	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO	Revisão	00
		Data	30/01/2024

Ficando assim **COM** o direito de receber o adicional de **INSALUBRIDADE**, em grau **MÉDIO, 20%**.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria n°. 3.214/78, o **COVEIRO, NÃO** fica exposto aos riscos de **PERICULOSIDADE**, sendo assim, **NÃO** caracteriza os fatores que justificam ao adicional de **PERICULOSIDADE**.

Ficando assim **SEM** o direito de receber o adicional de **PERICULOSIDADE**.

 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI	LTCAT	Pagina	193
	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO	Revisão	00
		Data	30/01/2024

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS.

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		Descrição do Ambiente de Trabalho						
		Sem local fixo para a jornada de trabalho e execução de tarefas, sendo designado conforme a frente de trabalho, dentro do município, trabalha a céu aberto.						
CARGO								
Operador de Máquinas Leves / Trator Ferguson								
DESCRIÇÃO DO CARGO								
Operar e dirigir tratores, máquinas motoniveladoras, pás carregadeiras, retroescavadeiras e outros veículos assemelhados, realizando terraplanagem, aterros, nivelamento, desmatamento e atividades correlatas; dirigir outros veículos automotores quando necessário. OBS: O servidor deverá aprender a utilizar todas as máquinas pesadas, mediante cursos oferecidos pela Administração.								
FATOR DE RISCO								
Agente de Riscos	Tipo de Riscos	Fator de Riscos	Limite de Exposição	Modo de Exposição	Aposentadoria Especial	EPC (S/N)	EPI (S/N)	EPIs - CA
FÍSICOS	Vibração VCI e VMB	Condução de Veículos	5 m/s ²	Corpo Inteiro	SIM	NA	NA	NA
	Ruído	Maquinas/Equipamentos	78.64	Intermitente	NÃO	NA		Protetor Auricular
QUÍMICOS	Inexistente de acordo com NR 15	Inexistente	NA	NA	NA	NA	NA	NA
BIOLÓGICOS	Inexistente de acordo com NR 15	Inexistente	NA	NA	NA	NA	NA	NA
CONCLUSÃO								
De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo HABITUAL E PERMANENTE .								
Como podemos observar a atividade supracitada esta exposta aos risco, físico de modo HABITUAL E PERMANENTE , sendo assim, caracterizam os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE .								

 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI	LTCAT	Página	194
	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO	Revisão	00
		Data	30/01/2024

Ficando assim **COM** o direito de receber o adicional de **INSALUBRIDADE**, em grau **MÉDIO, 20%**.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria n°. 3.214/78, o **COVEIRO, NÃO** fica exposto aos riscos de **PERICULOSIDADE**, sendo assim, **NÃO** caracteriza os fatores que justificam ao adicional de **PERICULOSIDADE**.

Ficando assim **SEM** o direito de receber o adicional de **PERICULOSIDADE**.

 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI	LTCAT	Pagina	195
	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO	Revisão	00
		Data	30/01/2024

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS.

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	Descrição do Ambiente de Trabalho							
	Sem local fixo para a jornada de trabalho e execução de tarefas, sendo designado conforme a frente de trabalho, dentro do município, trabalha a céu aberto.							
CARGO								
Operador de Máquinas Leves / Valtra								
DESCRIÇÃO DO CARGO								
Operar e dirigir tratores, máquinas motoniveladoras, pás carregadeiras, retroescavadeiras e outros veículos assemelhados, realizando terraplanagem, aterros, nivelamento, desmatamento e atividades correlatas; dirigir outros veículos automotores quando necessário. OBS: O servidor deverá aprender a utilizar todas as máquinas pesadas, mediante cursos oferecidos pela Administração.								
FATOR DE RISCO								
Agente de Riscos	Tipo de Riscos	Fator de Riscos	Limite de Exposição	Modo de Exposição	Aposentadoria Especial	EPC (S/N)	EPI (S/N)	EPIs - CA
FÍSICOS	Vibração VCI e VMB	Condução de Veículos	5 m/s ²	Corpo Inteiro	SIM	NA	NA	NA
	Ruído	Maquinas/Equipamentos	78.64	Intermitente	NÃO	NA		Protetor Auricular
QUÍMICOS	Inexistente de acordo com NR 15	Inexistente	NA	NA	NA	NA	NA	NA
BIOLÓGICOS	Inexistente de acordo com NR 15	Inexistente	NA	NA	NA	NA	NA	NA
CONCLUSÃO								
De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo HABITUAL E PERMANENTE .								
Como podemos observar a atividade supracitada esta exposta aos risco, físico de modo HABITUAL E PERMANENTE , sendo assim, caracterizam os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE .								

 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI	LTCAT	Página	196
	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO	Revisão	00
		Data	30/01/2024

Ficando assim **COM** o direito de receber o adicional de **INSALUBRIDADE**, em grau **MÉDIO, 20%**.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria n°. 3.214/78, o **COVEIRO, NÃO** fica exposto aos riscos de **PERICULOSIDADE**, sendo assim, **NÃO** caracteriza os fatores que justificam ao adicional de **PERICULOSIDADE**.

Ficando assim **SEM** o direito de receber o adicional de **PERICULOSIDADE**.

 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI	LTCAT	Pagina	197
	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO	Revisão	00
		Data	30/01/2024

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS.

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		Descrição do Ambiente de Trabalho						
		Sem local fixo para a jornada de trabalho e execução de tarefas, sendo designado conforme a frente de trabalho, dentro do município, trabalha a céu aberto.						
CARGO								
Operador de Sistemas								
DESCRIÇÃO DO CARGO								
Operar e dirigir tratores, máquinas motoniveladoras, pás carregadeiras, retroescavadeiras e outros veículos assemelhados, realizando terraplanagem, aterros, nivelamento, desmatamento e atividades correlatas; dirigir outros veículos automotores quando necessário. OBS: O servidor deverá aprender a utilizar todas as máquinas pesadas, mediante cursos oferecidos pela Administração.								
FATOR DE RISCO								
Agente de Riscos	Tipo de Riscos	Fator de Riscos	Limite de Exposição	Modo de Exposição	Aposentadoria Especial	EPC (S/N)	EPI (S/N)	EPIs - CA
FÍSICOS	Vibração VCI e VMB	Condução de Veículos	5 m/s ²	Corpo Inteiro	SIM	NA	NA	NA
	Ruído	Maquinas/Equipamentos	78.64	Intermitente	NÃO	NA		Protetor Auricular
QUÍMICOS	Inexistente de acordo com NR 15	Inexistente	NA	NA	NA	NA	NA	NA
BIOLÓGICOS	Inexistente de acordo com NR 15	Inexistente	NA	NA	NA	NA	NA	NA
CONCLUSÃO								
De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo HABITUAL E PERMANENTE .								
Como podemos observar a atividade supracitada esta exposta aos risco, físico de modo HABITUAL E PERMANENTE , sendo assim, caracterizam os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE .								

 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI	LTCAT	Página	198
	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO	Revisão	00
		Data	30/01/2024

Ficando assim **COM** o direito de receber o adicional de **INSALUBRIDADE**, em grau **MÉDIO, 20%**.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria n°. 3.214/78, o **COVEIRO, NÃO** fica exposto aos riscos de **PERICULOSIDADE**, sendo assim, **NÃO** caracteriza os fatores que justificam ao adicional de **PERICULOSIDADE**.

Ficando assim **SEM** o direito de receber o adicional de **PERICULOSIDADE**.

 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI	LTCAT	Página	199
	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO	Revisão	00
		Data	30/01/2024

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS.

Descrição do Ambiente de Trabalho

Sem local fixo para a jornada de trabalho e execução de tarefas, sendo designado conforme a frente de trabalho, dentro do município, trabalha a céu aberto.

CARGO

Pedreiro

DESCRIÇÃO DO CARGO

Organizar e preparar o local de trabalho na obra; construir fundações e estruturas de alvenaria. Aplicar revestimentos e contrapisos. Executar tarefas relacionadas à construção de paredes e componentes da construção civil, utilizando-se de materiais e equipamentos adequados.

FATOR DE RISCO

Agente de Riscos	Tipo de Riscos	Fator de Riscos	Limite de Exposição	Modo de Exposição	Aposentadoria Especial	EPC (S/N)	EPI (S/N)	EPIs - CA
FÍSICOS	Inexistente de acordo com NR 15	Inexistente	NA	NA	NA	NA	NA	NA
QUÍMICOS	Substância compostas ou produtos químicos em geral	Tintas e solventes	NA	NA	NA	NA	NA	Máscara, Oculos Incolor.
BIOLÓGICOS	Inexistente de acordo com NR 15	Inexistente	Qualitativo	Permanente	Sim	Sim	Sim	NA

CONCLUSÃO

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo **HABITUAL E PERMANENTE**.

Como podemos observar a atividade de **PEDREIRO, NÃO** fica exposto aos riscos, **Químicos, Físicos e Biológicos** de modo **HABITUAL E PERMANENTE**, sendo assim, **NÃO** caracterizam os fatores que justifiquem o adicional de **INSALUBRIDADE**.

Ficando assim **SEM** o direito de receber o adicional de **INSALUBRIDADE**.

 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI	LTCAT	Pagina	200
	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO	Revisão	00
		Data	30/01/2024

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria n°. 3.214/78, o **PEDREIRO, NÃO** fica exposto aos riscos de **PERICULOSIDADE**, sendo assim, **NÃO** caracteriza os fatores que justificam ao adicional de **PERICULOSIDADE**.

Ficando assim **SEM** o direito de receber o adicional de **PERICULOSIDADE**.

 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI	LTCAT	Pagina	201
	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO	Revisão	00
		Data	30/01/2024

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS.

Descrição do Ambiente de Trabalho

Sem local fixo para a jornada de trabalho e execução de tarefas, sendo designado conforme a frente de trabalho, dentro do município, trabalha a céu aberto.

CARGO

Pintor

DESCRIÇÃO DO CARGO

Verificar e preparar superfícies a serem pintadas e calcular quantidade de materiais para pintura. Identificar, preparar e aplicar tintas em superfícies, dar polimento e retocar superfícies pintadas. Secar superfícies e reparar equipamentos de pintura.

FATOR DE RISCO

Agente de Riscos	Tipo de Riscos	Fator de Riscos	Limite de Exposição	Modo de Exposição	Aposentadoria Especial	EPC (S/N)	EPI (S/N)	EPIs - CA
FÍSICOS	Inexistente de acordo com NR 15	Inexistente	NA	NA	NA	NA	NA	NA
QUÍMICOS	Substância compostas ou produtos químicos em geral	Tintas e solventes	NA	NA	NA	NA	NA	Máscara, Oculos Incolor.
BIOLÓGICOS	Inexistente de acordo com NR 15	Inexistente	Qualitativo	Permanente	Sim	Sim	Sim	NA

CONCLUSÃO

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo **HABITUAL E PERMANENTE**.

Como podemos observar a atividade de **PINTOR**, **FICA** exposto aos riscos, **Químicos, Físicos e Biológicos** de modo **HABITUAL E PERMANENTE**, porém os mesmos mantêm contato com **HIDROCARBONETOS E OUTROS COMPOSTOS DE CARBONO**, conforme anexo 13 da NR-15, sendo assim, **CARACTERIZAM** os fatores que justifiquem o adicional de **INSALUBRIDADE**. Ficando assim **COM** o direito de receber o adicional de **INSALUBRIDADE**, em grau **MÉDIO, 20%**.

 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI	LTCAT	Página	202
	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO	Revisão	00
		Data	30/01/2024

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria n°. 3.214/78, o **PINTOR, NÃO** fica exposto aos riscos de **PERICULOSIDADE**, sendo assim, **NÃO** caracteriza os fatores que justificam ao adicional de **PERICULOSIDADE**.

Ficando assim **SEM** o direito de receber o adicional de **PERICULOSIDADE**.

 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI	LTCAT	Página	203
	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO	Revisão	00
		Data	30/01/2024

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS.

Descrição do Ambiente de Trabalho

Ambiente de alvenaria, cobertura de Eternit, piso de concreto usinado, ventilação natural, iluminação natural e artificial.

CARGO

Soldador

DESCRIÇÃO DO CARGO

Executa trabalhos de solda de peças metálicas para recolocá-los em condições de utilização.

Ler desenhos elementares em perspectivas.

Regular o equipamento de solda, determinando a amperagem e voltagem adequadas, de acordo com o trabalho a executar.

FATOR DE RISCO

Agente de Riscos	Tipo de Riscos	Fator de Riscos	Limite de Exposição	Modo de Exposição	Aposentadoria Especial	EPC (S/N)	EPI (S/N)	EPIs - CA
FÍSICOS	Inexistente de acordo com NR 15	Inexistente	NA	NA	NA	NA	NA	NA
QUÍMICOS	Substância compostas ou produtos químicos em geral	Tintas e solventes	NA	NA	NA	NA	NA	Máscara, Oculos Incolor.
BIOLÓGICOS	Inexistente de acordo com NR 15	Inexistente	Qualitativo	Permanente	Sim	Sim	Sim	NA

CONCLUSÃO

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo **HABITUAL E PERMANENTE**.

Como podemos observar a atividade de **PINTOR, FICA** exposto aos riscos, **Químicos, Físicos e Biológicos** de modo **HABITUAL E PERMANENTE**, porém os mesmos mantêm contato com **HIDROCARBONETOS E OUTROS COMPOSTOS DE CARBONO**, conforme anexo 13 da NR-15, sendo assim, **CARACTERIZAM** os fatores que justifiquem o adicional de **INSALUBRIDADE**. Ficando assim **COM** o direito de receber o adicional de **INSALUBRIDADE**, em grau **MÉDIO, 20%**.

 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI	LTCAT	Pagina	204
	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO	Revisão	00
		Data	30/01/2024

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, o **PINTOR, NÃO** fica exposto aos riscos de **PERICULOSIDADE**, sendo assim, **NÃO** caracteriza os fatores que justificam ao adicional de **PERICULOSIDADE**.

Ficando assim **SEM** o direito de receber o adicional de **PERICULOSIDADE**.

 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI	LTCAT	Página	205
	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO	Revisão	00
		Data	30/01/2024

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS.

Descrição do Ambiente de Trabalho

Ambiente de alvenaria, cobertura de Eternit, piso de concreto usinado, ventilação natural, iluminação natural e artificial.

CARGO

Telefonista / Pátio.

DESCRIÇÃO DO CARGO

Operar equipamentos telefônicos ou de fax, atender, transferir, cadastrar e completar chamadas telefônicas comunicando-se formalmente. Atender chamadas para o Serviço de Atendimento e Informação, preenchendo programa específico para registrar denúncias, sugestões e/ou reclamações, com posterior retorno ao Município. Operar mesas e aparelhos telefônicos e/ou de fax, Receber e realizar chamadas telefônicas internas e externas.

FATOR DE RISCO

Agente de Riscos	Tipo de Riscos	Fator de Riscos	Limite de Exposição	Modo de Exposição	Aposentadoria Especial	EPC (S/N)	EPI (S/N)	EPIs - CA
FÍSICOS	Inexistente de acordo com NR 15	Inexistente	NA	NA	NA	NA	NA	NA
QUÍMICOS	Inexistente de acordo com NR 15	Inexistente	Qualitativo	Permanente	Sim	Sim	Sim	NA
BIOLÓGICOS	Inexistente de acordo com NR 15	Inexistente	Qualitativo	Permanente	Sim	Sim	Sim	NA

CONCLUSÃO

De acordo com a Norma Regulamentadora nº 15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo **HABITUAL E PERMANENTE**.

Como podemos observar a atividade de **TELEFONISTA**, **NÃO** fica exposto aos riscos, **Químicos, Físicos e Biológicos** de modo **HABITUAL E PERMANENTE**, sendo assim, **NÃO** caracterizam os fatores que justifiquem o adicional de **INSALUBRIDADE**.

Ficando assim **SEM** o direito de receber o adicional de **INSALUBRIDADE**.

 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI	LTCAT	Pagina	206
	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO	Revisão	00
		Data	30/01/2024

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR- 16, e seus anexos, da Portaria n°. 3.214/78, a **TELEFONISTA, NÃO** fica exposto aos riscos de **PERICULOSIDADE**, sendo assim, **NÃO** caracteriza os fatores que justificam ao adicional de **PERICULOSIDADE**.

Ficando assim **SEM** o direito de receber o adicional de **PERICULOSIDADE**.

 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI	LTCAT	Página	207
	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO	Revisão	00
		Data	30/01/2024

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS.

Descrição do Ambiente de Trabalho

Ambiente de alvenaria, cobertura de Eternit, piso de concreto usinado, ventilação natural, iluminação natural e artificial.

CARGO

Vigia.

DESCRIÇÃO DO CARGO

Zelar pela guarda do patrimônio e executar atividades de vigilância e proteção fixa e móvel em dependências e áreas públicas. Zelar pela segurança das pessoas, do patrimônio público e pelo cumprimento de leis e regulamentos. Recepcionar e controlar fluxo de pessoas, veículos e cargas, identificando, orientando e encaminhando os mesmos para os lugares desejados, Efetuar rondas de inspeção em prédios públicos e imediações.

FATOR DE RISCO

Agente de Riscos	Tipo de Riscos	Fator de Riscos	Limite de Exposição	Modo de Exposição	Aposentadoria Especial	EPC (S/N)	EPI (S/N)	EPIs - CA
FÍSICOS	Inexistente de acordo com NR 15	Inexistente	NA	NA	NA	NA	NA	NA
QUÍMICOS	Inexistente de acordo com NR 15	Inexistente	Qualitativo	Permanente	Sim	Sim	Sim	NA
BIOLÓGICOS	Inexistente de acordo com NR 15	Inexistente	Qualitativo	Permanente	Sim	Sim	Sim	NA

CONCLUSÃO

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo **HABITUAL E PERMANENTE**.

Como podemos observar a atividade de **VIGIA, NÃO** fica exposto aos riscos, **Químicos, Físicos e Biológicos** de modo **HABITUAL E PERMANENTE**, sendo assim, **NÃO** caracterizam os fatores que justifiquem o adicional de **INSALUBRIDADE**.

Ficando assim **SEM** o direito de receber o adicional de **INSALUBRIDADE**.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, o **VIGIA NÃO** fica exposto aos riscos de **PERICULOSIDADE**, sendo assim, **NÃO** caracteriza os fatores que justificam ao adicional de **PERICULOSIDADE**.

Ficando assim **SEM** o direito de receber o adicional de **PERICULOSIDADE**.

 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI	LTCAT	Pagina	208
	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO	Revisão	00
		Data	30/01/2024

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR- 16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, a **TELEFONISTA, NÃO** fica exposto aos riscos de **PERICULOSIDADE**, sendo assim, **NÃO** caracteriza os fatores que justificam ao adicional de **PERICULOSIDADE**.

Ficando assim **SEM** o direito de receber o adicional de **PERICULOSIDADE**.

O vigia não exercer a atribuições e atividades qual mantém contato com os riscos descritos na NR 16 e seus anexos.

Também não tem nenhuma lei que regulamenta a atividade do **Vigia**, qual considerasse atividade periculosa.

O que se tem, é um grande desencontro qual se confunde o Vigia com o Vigilante e o Guarda Civil Municipal. O Vigilante e o Guarda Civil Municipal de forma específica, é regido pela Lei 7.102/1983, e a Lei 13.022/2014, São considerados como Segurança Privada e Guardas Civas Municipais, as atividades desenvolvidas pelos mesmos tem a finalidade de: proceder à vigilância patrimonial das instituições financeiras e de outros estabelecimentos, públicos ou privados, bem como a segurança de pessoas físicas; realizar o transporte de valores ou garantir o transporte de qualquer outro tipo de carga.

Vigilância e o transporte de valores devem ser executados por empresa especializada contratada, pelo próprio estabelecimento financeiro ou até mesmo pelos municípios através de lei, desde que organizado e preparado para tal fim, com pessoal próprio, aprovado em curso de formação autorizado pelo Ministério da Justiça e cujo sistema de segurança tenha parecer favorável à sua a provação emitido pelo Ministério da Justiça.

Já temos decisão no ordenamento jurídico fazendo tal diferenciação;

“VIGIA E VIGILANTE. DIFERENCIAÇÃO. A função do vigilante se destina precipuamente a resguardar a vida e o patrimônio das pessoas, exigindo porte de arma e requisitos de treinamento específicos, nos termos da lei nº 7.102/83, com as alterações introduzidas pela lei nº 8.863/94, exercendo função parapolicial. Não pode ser confundida com as atividades de um simples vigia ou porteiro, as quais se destinam à proteção do patrimônio, com tarefas de fiscalização local. O vigilante é aquele empregado contratado por estabelecimentos financeiros ou por empresa especializada em prestação de serviços de vigilância e transporte de valores, o que não se coaduna com a descrição das atividades exercidas pelo autor, ou seja, de vigia desarmado, que trabalhava zelando pela segurança da reclamada de forma mais branda, não sendo necessário o porte e o manejo de arma para se safar de situações emergenciais de violência.” (TRT-3ª Reg., 6ª T., RO-00329-2014-185-03-00-6, Rel. Juíza Convoc. Rosemary de Oliveira Pires, DEJT 14.07.2014).

Desta feita, a atividade de vigia não configura atividade periculosa, não tendo o direito de perceber o adicional de periculosidade, porém não afasta o vigia em receber os EPI's para executar suas atividades.

 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI	LTCAT	Pagina	209
	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO	Revisão	00
		Data	30/01/2024

HABILITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS QUE ASSINAM O LTCAT:

A habilitação para elaboração, implantação, acompanhamento e avaliação do Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT, estão explicita na Constituição Federal, Capítulo V título II da CLT (Consolidação das Leis de Trabalho) relativas à segurança e medicina do trabalho, na Lei 6.514/77 e Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego em sua Norma Regulamentadora nº 15, Item 15.4.1.1 com redação atualizada pela Portaria nº 03 de 01/07/1992 outrossim na INSTRUÇÃO NORMATIVA INSS/PRES Nº 45, DE 6 DE AGOSTO DE 2010 - DOU DE 11/08/2010 EM SEU ARTI 247, item XI.

ENCERRAMENTO

Os dados aqui apresentados, bem como as opiniões formuladas e conclusão da caracterizada atividade, são de inteira responsabilidade dos envolvidos no processo e responsáveis pelas informações.

Ibaiti, PR, 30 de Janeiro de 2024

CLAYTON MAGALHÃES DE SOUZA
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
CREA 18512